SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2152

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/SEMED/ 13 JULHO DE 2018

Convoca a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, que sancionou o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 4.183, de 26 de junho de 2015, que sancionou o Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº, 157 de 19 de junho de 2015, que sancionou o Plano Municipal de Educação do Município de Atalaia do Norte;
CONSIDERANDO, o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que convocou a III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018;
CONSIDERANDO, as Diretrizes emanadas pelo Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação do Amazonas – FEEAM, relativas à realização da CONAE/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada a **Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018**, a ser realizada no Município de Atalaia do Norte, nos dias **23 e 24 de julho** de **2018**, com o tema "**A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica**".
Art. 2º- São objetivos da Conferência Municipal de Educação do município de Atalaia do Norte:
Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da CONAE/2018;Contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2018: Municipal, Estadual e Nacional;Permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos do município de Atalaia do Norte, interessados em se manifestar e debater os temas da CONAE/2018;Estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos; Apresentar aos cidadãos do município de Atalaia do Norte, o relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação - etapa 2015-2017.

Art. 3º - Para o êxito dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação do município de Atalaia do Norte, ficam instituídas as seguintes comissões especiais:
I – Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:
Coordenar, supervisionar e promover a sua realização, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;Elaborar o regimento interno da Etapa Municipal da CONAE/2018;Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Etapa Municipal.Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

II – Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação: responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção da discussão e construção das proposições, além de:
Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência da CONAE/2018;Participar da construção do regimento interno da Etapa Municipal da CONAE/2018;Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na Conferência Municipal de Educação; Elaborar o relatório final da conferência.

III - Grupo Temporário de Infraestrutura e Logística: responsável pelo suporte técnico e logístico às comissões responsáveis pela

organização, mobilização e sistematização da III Conferência Municipal de Educação, além de: Colaborar em todos os aspectos para a realização da Etapa Municipal.Oferecer suporte técnico e logístico à comissão organizadora e subcomissões especiais;

Parágrafo Único–As comissões, de que trata o caput do Art. 3º, devem manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação do Amazonas – FEEAM, buscando orientações para a organização da Conferência Municipal, contemplando: a adequação à realidade municipal das discussões e deliberações do Documento Referência e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas para a Conferência Estadual de Educação.
Art. 4º - As comissões de que tratam o Art. 3º, serão compostas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia do Norte e demais instituições, conforme segue:
I - Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura:

Wallington Moura de Carvalho
Francisco da Costa Borge
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Kássia Monteiro Batista
Aldileni Honório Ribeiro
Isabel Silva dos Santos
João dos Santos
Antenor Baima Saraiva
Marcos Mayuruna
Ana Ruth Medeiros de Souza
Edilene Silva Melo
Rizânia Tenazor Ferreira
Eline Nascimento Saraiva
Auzerina Souza de Abreu
Arly Justino Cardoso
Walciley Oliveira Duarte
Wanyo de Souza Monteiro
Jaclene Tenazor Ferreira
Maria Iraneide da Costa Borge
Alcrisney Brandão dos Remédios
Eliane Soares de Paula
Diana dos Santos da Silva
Dacília Ferreira de Barros
Deyanne Narciso de Almeida

II - Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação:

Tariana Carneiro Nobre
Daiani Menezes dos Santos
Francisca Andrade da Silva
Sebastiana Lima Carneiro
Raquel Ramires dos Santos
Gerson Ney da Silva Calixto
José Jaidson Marques Carneiro
Marquizete Félix Tenazor
Márcia Rodrigues Gomes
Sebastiana Abreu da Silva
Roseneide Castro Lopes
Odemário José Nogueira Pereira
José Santos de Souza
Deyse Vianna Tenazor
Raquel Lopes Tenazor
Francisco Lima Oliveira

Leida Maria Viana Tenazor
Waterloo Lima de Almeida
Hipólito Rodrigues Nobre
Margareth Félix Tenazor
Sidilene Souza Freire

José Marinho Cauamari

III - Grupo Temporário de Infraestrutura e Logística

Raimundo Alan Martins da Silva
Júlio César Prada Andrade
Olindina Mesquita Gomes
Elcimar Marinho Saraiva
Francisco Souza Bezerra Filho

Art. 5º - A Conferência Municipal de Educação de Atalaia do Norte contará com a participação de representantes do Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área educacional e todos (as) os(as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal e brasileira.

Art. 6º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação do Município de Atalaia do Norte, elaborado, em conjunto, pelas comissões de que trata o Art. 3º, deverá ser construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação do Estado do Amazonas – FEEAM, e deve ser validado no primeiro dia da conferência municipal.
Art. 7º - A forma de eleição e o número de delegados da Etapa Municipal, eleitos para participarem da etapa Estadual da CONAE/2018, constarão em seu Regimento Interno.
Art. 8º- As despesas para a realização da Etapa Municipal da CONAE/2018, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições ao contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atalaia do Norte, 13 de julho de 2018

MARIA EDMAR TENAZOR FERREIRA
Secretária Municipal de Educação do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:15761E1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
EXTRATO: CONTRATO Nº. 003/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

EXTRATO: CONTRATO Nº. 003/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
EXTRATO. PROCESSO Nº 005/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – CONTRATO Nº. 003/2018 – PARTES: Câmara Municipal de Barreirinha-AM e a empresa WD ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 22.564.812/0001-00– OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para os Serviços de Manutenção Corretiva e Adequação da Câmara Municipal de Barreirinha– BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – VIGÊNCIA: 120 dias (inicio: 18/07/2018 e término: 18/11/2018) – VALOR GLOBAL: R$ 120.824,24 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), – RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 – SIGNATÁRIOS: Ronan dos Santos Barbosa, portador da RG nº. 793672 SSP/AM, do CPF nº. 336.135.832-91 – Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM, pelo CONTRATANTE; francisco darlison araújo da silva, Sócio Administrador, portador da RG nº. 1428646-7-SSP/AM, do CPF nº. 666.936.402-49, pela CONTRATADA.

Barreirinha (AM), 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:A254671F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1903/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1903/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e RIDETY GAMA CARNEIRO, CPF Nº 224.434.362-68.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com Fornecimento de Tripulante, a fim atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias à contar de 10/07/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 05 (CINCO) dias à contar de 10/07/2018.
VALOR DO CONTRATO:de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE:* 04.122.0046.2.003-*Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. ELEMENTO: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.*
AMPARO LEGAL: *Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.*
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 021/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 10 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D8EF160E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1950/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1950/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e C MENDES DA SILVA - ME - CNPJ N° 06.323.855/0001-30.
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 16/07/2018.
Valor Global Anual: de R$ 4.151.238,72 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. **UNIDADE**: 01-Gabinete do Prefeito. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0045.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100-Recursos Ordinários. **UNIDADE**: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100- Recursos Ordinários. **UNIDADE:**03-Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0046.2.008-Manutenção da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100-Recursos Ordinários. **UNIDADE**: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0214.2.015-Encargos com Transporte Escolar/12.361.0210.2.011- Encargos com o FUNDEB 40 %. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 011-FUNDEB 40%/ 019-PNATE/ 0100-Recursos Ordinários.
UNIDADE: 06-Secretaria Municipal de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0046.2.026-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100-Recursos Ordinários. **UNIDADE:**07-Secretaria Municipal de Assistência Social. **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100-Recursos Ordinários. **UNIDADE:**08-Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Meio Ambiente. **PROJETO/ATIVIDADE:** 13.122.0046.2.035-Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Meio Ambiente. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100-Recursos Ordinários. **UNIDADE**: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100-Recursos Ordinários. **UNIDADE**: 11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. **PROJETO/ATIVIDADE:** 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100-Recursos Ordinários. **ÓRGÃO**: 03-Fundo Municipal.**UNIDADE:**02-Fundo Municipal de Saúde. **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde/ 10.304.175.2.053-Encargos com a Vigilância Sanitária. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0102-Recursos Destinados as Ações Estratégicas/ 0107- Transferência do Estado/ 0702-SUS-PFVS. **UNIDADE:**03-Fundo Municipal de Assistência Social. **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.243.0046.2.056-Encargos com Programas de Assistência Social. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0102-Recursos Destinados as Ações Estratégicas/ 0706-FNAS-IGD/ 0714-FNAS-PVB II/ 0723-FNAS-LAS/ 727-FNAS-PTMC/ 0742-FNAS-AÇÕES ESTRATÉGICAS-PETI/ 0778-FNAS-PVB III.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 016/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 16 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1F70355B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1519/2018-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1519/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e EMPRESA F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35.
OBJETO: Contratação dos serviços constantes dos itens nº 01, 05, 06, 13, 15, 18, 22 e 25, oriundo da Ata de Registro de Preços N° 014/2018 - Pregão Presencial SRP N° 015/2018, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à contar de 02/05/2018.
Valor do contrato: de R$ **376.978,50** (Trezentos e Setenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo; UNIDADE: 10 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos Ordinários
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 24, II da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração da Ata de Registro de Preços N° 014/2018 - Pregão Presencial SRP N° 015/2018, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA/AM, 02 de Maio de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F5BC4731

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
LEI MUNICIPAL Nº136/2003

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 136/2003 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° - Esta lei dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.
Art. 2° - O entendimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente no Município de Beruri, será feito por intermédio das políticas Sociais básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade respeito a liberdade e a convivência familiar comunitária.
Art. 3° - Aos que dela precisarem será prestada Assistência Social, em caráter supletivo.
Art. 4° - Fica criado no Município o serviço especial de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligencia, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
Art. 5° - Fica criado pela Municipalidade o serviço de identificação e localização de pais responsável, de crianças e adolescentes desaparecidos.
Art. 6° - O município propiciará a proteção jurídico social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 7° - Caberá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedir normas para organização e o funcionamento de serviços criados nos termos dos artigos 4° e 5°, bem como, para a criação de serviços a que se refere o At. 6°
Art. 8° - A política dos diretos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar dos Diretos da Criança do Adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇAO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II
DA COMPETENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Formular a política municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridade para consecução das ações, a capacitação e a aplicação de recursos;
Zelar pela execução dessa política, atendida as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhanças e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizarem;
Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do município em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município que possa afetar as suas deliberações;
Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantém programa de:

Orientação e apoio sócio-familiar;
Apoio sócio-educativo e meio aberto;
Colaboração sócio- familiar;
Abrigo;
Liberdade assistida;
Semiliberdade;
Internação;
Fazendo Cumprir a s normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90).

Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades não governamentais que se operem no Município, fazendo cumprir normas constantes do mesmo estatuto;
Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providencias que julgar cabíveis para eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;
Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, Conceder licença aos membros, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas Nesta Lei.

SEÇÃO III
DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE

Art. 11° - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é composto de 8 (oito) membros, sendo:

4 (quatro) membros representando o Município, indicado pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Esporte e Lazer;
4 (quatro) membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação popular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Associações de Pais e Mestres Comunitários, Creche, Pastoral da Saúde, Pastoral da Criança, Igrejas Evangélicas e Comissariado de menores.
Art. 12° - A Função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não serão remunerados.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO
Art. 13 – Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 14 – Compete ao Fundo Municipal:

- registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferido em benefícios das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União;
– registrar os recursos capitados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;

III.- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das resoluções do conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV.- Liberar os recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
V.- Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15. – O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI
DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.16. – fica criado 1 (um) Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalada cronológica, funcional e geograficamente nos termos das Resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS A DA COMPETENCIA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.- 17- O Conselho Tutelar será Composto por 5 (cinco) membros com mandato de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

Art.- 18- O Conselho Tutelar terá 2 (dois) suplentes.

Art.- 19- Compete ao Conselho Tutelar zelar pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069/90).

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 20.- São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residir no município;
Reconhecida a experiência de, no mínimo 2 (dois) anos no trato com crianças e adolescentes.

Art. 21. – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio Universal e Direito, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos, em pleito coordenado e sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Juiz Eleitoral mediante fiscalização do representante do Ministério Público.
Art. 22. – O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Juiz Eleitorale fiscalizado pelo membro do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO A DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 23. – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço de interesse público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 24. – Na qualidade de Membros eleitos em mandato. Os funcionários não serão funcionários do quadro da administração municipal, mas terão remuneração fixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de 2 (dois) salários mínimos.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 25. – Perderá o Mandato o conselheiro que for condenado por sentença condenatória, transitado em julgado, pela prática de crime ou contravenção.
Parágrafo único. – Verificada a hipótese neste Artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 26- São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher,ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrito local.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. – No prazo máximo de 15 (quinze) dias da publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações que se refere o Artigo II, reunir-se-ão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão o seu primeiro presidente.

Art. 28- Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 29- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri aos 15 dias do mês de setembro de 2003.

ODILON GALVÃO PICANÇO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:54C59C78

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018-CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **no período de 19/07/2018 a 09/08/2018, no horário de 08h as 14h**, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Castelo Branco N° 100 – Bairro Centro, Beruri/AM. Os membros da CPL irão analisar a documentação e o projeto de venda no dia 10/08/2018 as 08h:30min, na sede da Câmara Municipal de Beruri.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, de forma gratuita, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Beruri/AM, 17 de julho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2B40BEF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º068/2018– GPMB/DGP/SEMAP, 01 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a servidora **Antônia da Silva Pinheiro,** pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **– Mat. 8596,** para prestar serviços na função de **Coordenadora Geral do INSS - DIGITAL** suas correlatas, na sede do INSS – DIGITAL do município;

Art. 2º - O servidor indicado no **Artigo 1º desta Portaria** fica designado pelo período indeterminado a contar da data desta;

Art. 3º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 01 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5331883F

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º019/2017– GPMB, 16 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, feita pelo (a) servidor (a) Gracineide Freitas de Santana, exarado no processo nº 0592/2017, datado de 13 de Fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GRACINEIDE FREITAS DE SANTANA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula **nº 2415**, uma "**LICENÇA ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 16 de maio de 2017, devendo retornar às suas atividades em 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 16 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6CAC7B5D

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 029/2017– SEMAP/SETOR PESSOAL, 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, exarado no **processo nº 0010/2017, datado de 04 janeiro de 2017;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ALDINE MIRELLA DE SOUZA E FREITAS** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de administração, Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula nº 2512, uma "**LICENÇA, POR INTERESSE PARTICULAR**" de 02 (dois) anos, a serem gozados a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018, devendo retornar às suas atividades em 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **01 de Janeiro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 02 de Janeiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:2419463D

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 033/2017– SEMAP/DGP, 01 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, exarado no **processo nº 1.900/2017, datado de 27 Abril de 2017;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **IOLANDA ALVES DE ARAUJO** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **PROF. I ZONA CAMPO 20H/A - (CA. P4. NI),** Matrícula nº **1983**, uma "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**" de 60

(sessenta) dias, a serem gozados a partir do dia 01 de Julho a 30 de agosto de 2017, devendo retornar às suas atividades em 31 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6337412E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 240/2018

Na edição nº 2117, de 30 de junho de 2018, Portaria nº 240/2018 – GP, código identificador: FF7BEA60.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 240/2018-GP, de 23 de maio de 2018

LÊ-SE:
PORTARIA Nº 240/2018-GP, de 01 de junho de 2018
.
Carauari(AM), 18 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CD63CBA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PP N° 027/2018 - CML/PMC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - CML/PMC.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/07/2018. Edição 2146.

ONDE SE LÊ: "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para a promoção, organização, administração, produção de eventos culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo, premiações, festivais e rodeios destinados à XII Feira de Exposição Agropecuária e Agronegócios de Careiro - AGROPEC, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I) ".

LEIA-SE: "Registro de preços para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de Locação e Instalação de Estruturas (Eventos), locação de rodeio e show Pirotécnico, destinados à XII Feira de Exposição Agropecuária e Agronegócios de Careiro - AGROPEC, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I) ".

O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis ou enviando solicitação (manifestação de interesse de participação) de retirada do Edital para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado no caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 13 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:BAEBE017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **2337/2018-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **2337/2018-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II e III, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, a contratação da empresa **TBR - TELECOM - ME, CNPJ N° 20.345.646/0001-18,** referente aos SERVIÇOS RECUPERAÇAO DE 5 PONTOS DE FIBRA OTICA ROMPIDAS; 72 FUSOES EM CABOS OPTICA; TESTE E CERTIFICAÇAO DA REDE, E, REINSTALAÇAO DO SISTEMA DE GERENCIMANTO, para suprir as reais necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Coari e seus órgãos.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

PUBLIQUE-SE COM EFEITO EX TUNC A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

Coari-AM, 15 de maio de 2018.

JULIO DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº **2337/2018**, no valor total de **R$ 7.844,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)**.

Coari-AM, 15 de maio de 2018.

KEYTTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari, em exercício.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C5E63B38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 057/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 057/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para software de Contabilidade Pública, Gerenciamento Patrimonial, Gerenciamento de Estoque, Planejamento Orçamentário e Gestão Tributária, compreendendo: manutenção do sistema, suporte técnico, treinamento e capacitação aos usuários do sistema, atualização e aperfeiçoamento do sistema e licença de uso do software, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, Item 01:** Valor Unitário de R$ 991,50 (Novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 687,50 (Seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **Item 03:** Valor Unitário de R$ 391,00 (Trezentos e noventa e um reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$ 391,00 (Trezentos e noventa e um reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$ 1.204,17 (Mil duzentos e quatro reais e dezessete centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente que tome medidas cabíveis que o caso requer, nos termos da Lei.

Eirunepé, 19 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:E63A4F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018 – EIRUNEPÉ

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018 – EIRUNEPÉ, Secretária Municipal de Governo - SEMGOV, Pregão Presencial nº 010/2018 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Eventual fornecimento de itens de higiene pessoal, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM. **Vigência**: 28/03/2018 a 28/03/2019 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 2073 - pág. 23, de 28 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 28 de junho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:42DBECD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Carta Convite Presencial nº 006/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e adjudicar o resultado da carta convite nº 006/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima, no Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **S I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, perfazendo o valor global de R$ 106.981,86 (Cento e seis mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente para emissão da respectiva Nota de Empenho nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Eirunepé, 19 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7BAA8432

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2018, DE 02.07.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2018/FAPENV, 29 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, nomeada através do Decreto nº 177/2017, de 30.08.2017, lotada no Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EA4DB17E

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2018, DE 02.04.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 145/2005, de 24 de Maio de 2005, que dispõe de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 313/2014, de 24 de Janeiro de 2014, que dispõe da inclusão do Parágrafo único e alterações dos anexos da Lei nº 145/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar a remuneração dos cargos da área da Educação, conforme especificação na tabela:

CARGO	CÓDIGO/SIGLA	REMUNERAÇÃO
Monitor de Recreação	MON REC	R$ 1.200,00
Monitor de Transporte	MON TRANSP	R$ 1.050,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7288CB77

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2018, DE 02.05.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 160/2006, de 09 de junho de 2006, alterada pela Lei de nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, os servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, para exercerem os cargos de provimento em Comissão, de acordo com especificação na tabela, com proventos estabelecidos no anexo único da Lei Municipal nº 326/2015 de 27/10/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
	Adriel Ferreira Souza	Assessor II	CC-4
	Antonia Isabelly Maia de Araújo	Gerente	CC-4
	Francisco Erliomar Gomes Alves	Assessor II	CC-4
	Jesse Pereira Bezerra	Assessor II	CC-4

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4A053CD5

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2018, DE 21.05.2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a Sra. **MARIA PEREIRA MARTINS,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:ED8F09BB

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2016 – SEMAS – PME;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 064/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os prazos dos Primeiros Termos Aditivos referente aos contratos de nº 001, 003, 004, 005, 006 e 007 de 2017, **pelo período de 21.05.2018 à 31.12.2018,** que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	VALOR
	Francisca Mayane M. Souza	Psicóloga/CRAS	R$ 3.000,00
	Maria José Gomes Cavalcante	Assistente Social/CREAS	R$ 3.000,00
	Patrícia Pinheiro de Castro	Psicóloga/CRAS	R$ 3.000,00
	Renis Alves Gurgel	Psicóloga/CREAS	R$ 3.000,00

	Sebastião Fernandes Gurgel Neto	Advogado/CREAS	R$ 3.000,00
	Verian do Nascimento da Silva	Assistente Social/CRAS	R$ 3.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F3990B57

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2016 – SEMAS – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2016 – SEMAS – PME;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 073/2018;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR a Sra. **JULIANA CORREIA DA SILVA, Assistente Social,** a se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munida de:
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar de Graduação;
Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site WWW.tjam.jus.br);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).
Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A5413D80

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2016 – SEMED – PME, na Portaria nº 096/2016, de 23 de Maio de 2016;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 072/2018;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar de Graduação;
Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site WWW.tjam.jus.br);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).

Quant.	Nome do Candidato	Função
•	Elan do Nascimento França	Professor (a)
•	Francisco Romulo da Costa	Professor (a)
•	José Romildo Alves da Silva	Professor (a)

Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BE20CECD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD de nº074/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aditivo Complementar de Valores, a Sra. ELIZANGELA MARIA DE SOUZA E SOUZA, **GPS 150%, no mês de Maio/2018,** a qual exercerá o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:715D9A26

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313, de 24 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre os cargos a serem providos pela Administração Pública;
CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 9.255, de 29 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051/2018, de 02 de Abril de 2018, que fixa a remuneração dos cargos na área da Educação;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEMAD nº 075/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Recreação da Rede Municipal de Ensino, **pelo período de Maio à Dezembro/2018.**

Nº	NOME	ESCOLA/COMUNIDADE	REMUNERAÇÃO
	Canau Kulina	Sibá/Alegria	R$ 1.200,00
	Isa Francisca Kulina	Sibá/Alegria	R$ 1.200,00
	Manoel Gomes Madiha	De Jesus/Foz do Acurau	R$ 1.200,00
	Amazonino Castro de Souza	Marroco/Lago do Araunã	R$ 1.200,00
	Rosinô Marconio Kulina	Marroco/Lago do Aruanã	R$ 1.200,00
	Calbi Kulina	Macapá/ Macapá	R$ 1.200,00
	Davi Kulina	Macapá/ Macapá	R$ 1.200,00
	Francisco Oma Kulina	Macapá/ Macapá	R$ 1.200,00
	Oberaci Kulina	Macapá/ Macapá	R$ 1.200,00
	Dalila Culina de Oliveira	Capitão Velho/ Cacau	R$ 1.200,00

Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos em 02 de Maio de 2018**, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:ACDBDB98

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 62-2018

DECRETO Nº 62, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Futebol, Voleibol, Futsal e Handebol do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear o senhor**, FRANCISCO GLEUCIMAR LIMA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG n º **1621834-5** e CPF n° **792.806.842-72**, para exerce o cargo de Setor de **FUTEBOL, VOLEIBOL, FUTSAL E HANDEBOL NA SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A9B7F70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70-2018

DECRETO Nº 70, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Gabinete do Secretário de Urbanismo e limpeza Pública na Secretaria de Infraestrutura do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a senhor, **RAIMUNDO ELIESIO DA SILVA MOTA**, brasileiro, portador do RG n º **2204130-3** e CPF n° **000.152.352-03**, para exerce o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA DE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EC45190C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 156ª

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA (156ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE HUMAITÁ, AMAZONAS

Aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizado a Rua Municipal II, sem número, centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para a deliberação da seguinte pauta: **1.Cargos existente no RH NOB SUAS;** Estavam presentes os representantes das seguintes Instituições: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com a senhora conselheira Neomilce de Souza Parente; **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** com o senhor conselheiro Júlio Sergio Aires; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com a senhora conselheira presidente Ana Patrícia Santos Vieira; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, Senhora Conselheira Andreza Siqueira dos Santos; **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES UNIDAS DA OLARIA,** com a senhora conselheira Valdimilse Barros Façanha e a senhora Lucirene da Silva Siqueira; **DIOCESE DE HUMAITÁ,** com o senhor conselheiro vice-presidente Adriano Toranelli e a senhora conselheira Sonia Maria de Souza Miranda; **ISMA- CENTRO DO MENOR**, Senhora Conselheira Barbara Kellen Lopes Ferreira; **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE NOSSA SENHORA DO CARMO,** com a senhora Conselheira Tatiane de Oliveira Moraes . Havendo número legal, a presidente, senhora Ana Patrícia Santos Vieira declara aberta a reunião. Após dadas as boas vindas, a senhora presidente apresenta a pauta, passando a palavra o Senhor Leonir responsável pela pauta da reunião, o Senhor Leonir começa a explanar sobre o Sistema NOB-RH SUAS, que rege está aprovado no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por isso tem que ser implantados esse Sistema dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social (CEMAS), que será, de suma importância no que diz respeito a profissionalização da política de Assistência Social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência social, serviços públicos de qualidade no nosso Município. Tomando a palavra a Senhora Secretaria Municipal de Assistência Social Claudia Cabral Miranda, falou que grande relevância a implantação deste Sistema, porque será um departamento especial, onde terá varais informações e planejamentos dentro das diretrizes, falou também que era só a assistência social, que tinha acesso ao sistema, citou também sobre o sistema pop, que já era pra ter, devidos os números de andarilhos em nossa cidade, por que não tem recursos próprios, a senhora Neomice de Souza Parente perguntou, se nunca foi alimentada pelo sistema, porque o que não tinha era o gerente que alimenta o sistema segundo a mesma, falou também que ela propõe que quem for gerenciar o sistema, que teria que formular o sistema se não iria perder. A Secretaria de Assistência Social Claudia Miranda, falou, sendo que o Gerente ira capacitar e qualificar todos os profissionais por ela indicada. A Senhora Conselheira Andreza Siqueira dos Santos também falou que sempre foi um sonho de cada Assistência Social a implantação do NOB RH SUAS na Secretaria de Municipal de Assistência Social, falou também que a maior dificuldade seria ter alguém capacitado, teria que ter também concurso público, para capacitar o mesmo, e aí sim gerenciar o Sistema. Falou também que já trabalhou 5 (cinco) ano na Secretaria de Municipal de Assistência Social, e aprendeu o NOB RH SUAS na forca e coragem, até porque precisava aprender. A senhora Conselheira Andreza Siqueira dos Santos argumentou também que a Secretaria Municipal de Assistência Social tinha que ter um Advogado na Própria Secretaria. A Secretaria de Assistência Social Claudia Miranda, falou que temos de aprender o Sistema Gerenciação, e que não depende só das verbas da Prefeitura Municipal, e sim dos recursos do Governo Federal, e que já está tudo montado, e agora e fazer acontecer, e existir, para ter dados e trazer mais recursos para o município. A senhora Conselheira Presidente Ana Patrícia Santos Vieira salientou também que que dá prioridade sobre o Sistema para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para terem conhecimento dos mesmos. Falou também que já existe estrangeiros em nossa cidade e que eles também têm direitos ao Bolsa Família, e que tem que serem cadastrados pelo CREAS, para melhor acompanhamento. O senhor Conselheiro Adriano Torranelli perguntou sobre quando haveria o concurso público na área da Secretaria de Municipal de Assistência Social (CEMAS), foi quando o Senhor Júlio Sergio Silva Vieira falou que provavelmente irá acontecer no final deste ano de 2018, ou começo do ano de 2019. E que o Ministério Público já deferiu sobre tal Concurso Público que vai ter que haver no município de Humaitá amazonas. A senhora Conselheira Presidente Ana Patrícia Silva Vieira, comunicou que esta reunião e para informar ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que já foi aprovado no inciso II,V, IX e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS, para conhecimento de todos. Não havendo mais nada a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, do qual eu, Adinaldo Teodoro de Souza, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), lavrei a presente ata, que se aprovada, será assinada por mim e todos os presentes e disponibilizado em formato digital.

Humaitá, AM 24 de maio de 2018.

Esfera Governamental

NEOMILCE DE SOUZA PARENTE
Secretaria Municipal de Saúde

JÚLIO SÉRGIO AIRES
Secretaria Municipal de Planejamento

ANDREZA SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Gabinete

MARIA ODETE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Educação

GLEDSON FRANÇA DA SILVA
Secretaria Municipal de Fazenda

ANA PATRÍCIA SANTOS VIEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Esfera Não- Governamental

BÁRBARA KELLEN LOPES FERREIRA
ISMA- Centro do Menor

TATIANE OLIVEIRA MORAES
Associação Dos Pais de Nossa Senhora do Carmo

Associação Clube de Mães Unidas da Olaria

VALDIMILSE BARROS FAÇANHA

LUCIRENE DA SILVA SIQUEIRA

Diocese de Humaitá

ADRIANO TORANELLI

SÔNIA MARIA DE S. MIRANDA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:459F61C8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 05 de julho de 2018.

Modifica a redação do Item 5, do Extrato do Contrato nº 19/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa L. FRANÇA DE FREITAS – ME, em 15/03/2017.

1.ONDE SE LÊ: 5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, que **dar-se-á a partir de 03 de abril de 2017 até 03 de junho de 2017** conforme nota de empenho.

2.LEIA-SE: 5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, que **dar-se-á a partir de 15 de março de 2017 até 15 de maio de 2017** conforme nota de empenho.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C9A7049D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3343/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3343/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 068/2018-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 18 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **V & A DESCARTAVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10** pelo valor global de **R$14.309,50 (Quatorze Mil Trezentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 18 de julho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:AA6E972F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2804/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial, n.º 072/2018**, por decisão da Administração Municipal, foi ANULADO, conforme Art. 49, da Lei 8.666/93. Em atendimento ao contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 05 dias uteis a contar da data da publicação, para eventual recurso.

Humaitá (AM) 18 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8029164F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2018

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2018-SRP
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **01 Lancha com capota, com 04 bancos e Motor de 40 HP, capacidade 08 passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Humaitá(AM).**
A Administração Pública Municipal detectou impropriedade no Edital do processo acima em destaque, a qual enseja que seja sanada, sob pena de causar prejuízo aos objetivos pretendidos com a licitação em tela.
Portanto, a Administração Municipal, por intermédio da Pregoeira deste certame licitatório, fazendo uso do princípio da Autotutela, em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, resolve efetuar a seguinte modificação no Edital do supracitado Pregão:
1 - ALTERAÇÃO NO EDITAL:
No anexo I – Termo de Referência – Especificação do Material, onde se lê:

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.
1	BOTE, tipo xingu ou similar, com capota fixa em tubos de alumínios com lona acrílica (cobrindo todos os assentos), sanefas, laterais e frente fixa na capota, bote em alumínio, fundo com espessura de 4,0inm e laterais de 2,0mm, com 04 bancos almofadados, capacidade de passageiros: 08, com 08 coletes salva-vidas, capacidade de carga: 800 kg, comprimento: 6m (+5%), largura: 1,45m (+ 5%), pontal: 0,55m (+ 5%), estrado em alumínio antiderrapante, Motor de 40 Hp, 2 tempos, partida elétrica, caixa de comando com kit de direção instalado, tanque de combustível embutido no banco com capacidade de 50 litros, bomba de porio com kit de instalação automático da bomba, bateria de 60 amperes, tomada 12V e 3 interruptores no painel, luzes de navegação BB/BR e mastro alcançado, 02 alças de amarração (01 na popa e 01 na proa). Pintura no bote e no toldo da capota de cobertura personalizada conforme solicitação do órgão. Todos os instrumentos instalados na embarcação, pronto para navegar. Bote: Marca Indra Náutica Modelo IN-06M. Motor: Marca Mercury Modelo *40* EO.	Und	1

Leia-se:

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.
1	BOTE, tipo xingu ou similar, com capota fixa em tubos de alumínios com lona acrílica (cobrindo todos os assentos), sanefas, laterais e frente fixa na capota, bote em alumínio, fundo com espessura de 4,0inm e laterais de 2,0mm, com 04 bancos almofadados, capacidade de passageiros: 08, com 08 coletes salva-vidas, capacidade de carga: 800 kg, comprimento: 6m (+5%), largura: 1,45m (+ 5%), pontal: 0,55m (+ 5%), estrado em alumínio antiderrapante, Motor de 40 Hp, 2 tempos, partida elétrica, caixa de comando com kit de direção instalado, tanque de combustível embutido no banco com capacidade de 50 litros, bomba de poriio com kit de instalação automático da bomba, bateria de 60 amperes, tomada 12V e 3 interruptores no painel, luzes de navegação BB/BR e mastro alcançado, 02 alças de amarração (01 na popa e 01 na proa). Pintura no bote e no toldo da capota de cobertura personalizada conforme solicitação do órgão. Todos os instrumentos instalados na embarcação, pronto para navegar.	Und	1

No subitem 2.5 do Edital, onde se lê**: "**2.5. DA GARANTIA: a contratada será expressamente responsabilizada pela garantia do produto." Leia-se: "2.5. DA GARANTIA: a contratada será expressamente responsabilizada pela garantia do produto, por no mínimo 12 meses."
Inclui-se o subitem: 2.6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Será efetuada por conta da contratada
2 - Por força do que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo incialmente concedido (oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, ficando desde já fixada a data de 31 de julho de 2018, às 09h:00min, para a sessão inaugural do certame licitatório;

3 - Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Humaitá-AM, 18 de julho de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2704DD69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Data: 18/06/2018; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Serviços gráficos, para produção sob demanda de confecção de material gráfico de consumo, para atender as necessidades básicas das secretarias municipais; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa IMPRESSIONE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, no Valor de R$ 15.679,00 (Quinze mil seiscentos e setenta e nove reais); Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.060; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 02; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 036/2018-CPL.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 18 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DF9351BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 038/2018

DECRETO Nº 038/2018-GAB/PREF.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar e da Outras Providências.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeados os membros titular e suplentes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar CAE para o Exercício de 2018 à 2021, com os seguintes membros:
- MARIA CÉLIA PEREIRA S. DA SILVA – Data Nasc. 23.10.1960, CPF: 129.884.302-25 – Membro Titular do Poder Executivo;
- **ANTONIA ROCHA DE LEMOS –** Data Nasc. 17.02.1965, CPF: 578.350.712-15 – Membro suplente do Poder Executivo;
- **JOSÉ NELSON CORREIA BARROSO –** Data Nasc. 26.12.1968, CPF: 339.569.872-68 **E ROSENIR RODRIGUES CORREIA** – Data Nasc. 15.10.1973, CPF: 435.056.272-91 – Membro titular das classes dos trabalhadores na área da Educação;
- **ANTONIO BARBOSA DA SILVA –** Data Nasc. 01.11.1964**,** CPF: 217.038.682-34 **E JOSÉ LIMA VERÇOSA –** Data Nasc. 20.08.1970, CPF: 598.345.102-25 – Membro Suplente das classes dos trabalhadores na área da Educação;
- **NÉRIS ALVES DE FRANÇA –** Data Nasc. 26.05.1968, CPF: 284.528.012-20 **E ELIZEU FERREIRA DA CRUZ –** Data Nasc. 30.06.1964, CPF: 348.720.191-72 – Membro da Sociedade Civil Organizada;
- **ELCY PEDROSA DE ARAÚJO –** Data Nasc. 29.05.1959, CPF: 641.165.812-91 **E EDIVENA CHAGAS DA SILVA –** Data Nasc. 13.04.1975, CPF: 806.142.992-68 – Membro suplente da Sociedade Civil Organizada;
- **CLEBER MARQUES DA SILVA –** Data Nasc. 21.07.1976, CPF: 622.463.722-91 **E MARIA DE LOURDES SARAIVA FARIAS –** Data Nasc. 09.05.1976, CPF: 807.180.352-91 – Membro titular dos Pais e Alunos;
- **JOCICLEIDE NEGREIROS DE SOUZA –** Data Nasc. 12.06.1973, CPF: 493.136.062-91 **E AGIMEIRE BARROSO LIMA –** Data Nasc. 20.08.1969, CPF: 407.429.892-91 – Membro suplente dos Pais e Alunos;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 102/2017 e as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 17 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:5AA84B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 039/2018

DECRETO Nº 039/2017-GAB/PREF.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão que irá Presidir o Conselho Municipal da Merenda Escolar e da Outras Providências.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
RESOLVE
Art. 1º - Compor a Comissão que irá presidir o Conselho Municipal da Merenda Escolar para o Exercício de 2018 à 2021, com os seguintes membros:
- JOSÉ NELSON CORREIA BARROSO – Presidente
- ROSENIR RODRIGUES CORREIA – Vice – Presidente
- JOCICLEIDE NEGREIROS DE SOUZA – 1ª Secretária

- **AGIMEIRE BARROSO LIMA** – 2ª Secretária
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 17 de Abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:08B8C556

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP028

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2018, cujo objeto é a Futura e eventual **Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Medicamentos Neurológico, para atender o Centro de Especialidade do Município de Itacoatiara/AM**.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedora a empresa:

JC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, itens: 01, 02 e 03 com valor global R$ 647.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais)

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 18 de Julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:22C4DEF6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PP025

DESPACHO DE ANULAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Parecer n° 334/2017 da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara;
CONSIDERANDO que o referido parecer opina pela REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO do Processo Licitatório denominado Pregão Presencial N° 025/2018 - CGL.

RESOLVE:

I – ANULAR o procedimento licitatório acima mencionado que tem como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumos para Construção e Reforma na Área da Construção Civil considerando as irregularidades apontadas pela douta Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara.
.
II – CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Município de Itacoatiara/AM, em 18 de Julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:9817ED50

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 031 DE 11 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 861,28 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo -
Manaus-AM e TCE-AM, Rua Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.
Data: 12/07 e 13/07/2018.
Data de Retorno: 14 de julho de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 11 de julho de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:00D22C88

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 030 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiarae dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 02 de julho de 2018, à Servidora relacionada nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 31 de julho de 2018.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*EDIVANE MELO DE SOUZA*	*29.03.2017/18*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 28 de junho de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto N° 0329, DE 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:75DAC21D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 032 DE 11 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **TIAGO SARRAZIN DA SILVA,** Diretor Presidente, deste instituto.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias no valor total de R$ 1.599,52 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto a empresa Infortread e Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo, para emissão de Certificado Digital e empresa Record Contabilidade, para tratar de assuntos relativos à contabilidade do instituto.
Local: Empresa Infortread, Rua Djalma Dutra, nº 44, Nossa Senha das Graças; Empresa Record Contabilidade, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo – Manaus-AM e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo.
Data: 12/07 e 13/07/2018.
Data de Retorno: 14 de julho de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 11 de julho de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 0329, de 15.05.2018

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo-Financeiro
Decreto nº 009, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:6860E46D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 033 DE 11 DE JULHO DE 2018

Concede FÉRIAS à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiarae dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 11 de julho de 2018, à Servidora relacionada nesta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 09 de agosto de 2018.

Nº	*SERVIDOR*	*PERÍODO AQUISITIVO*
01	*SHEYLA MARCY RIBEIRO FARIAS*	*16.11.2016/17*

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 11 de julho de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor-presidente do IMPREVI
Decreto n° 0329, de 15.05.2018

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:123192D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 013 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE a Servidora FABIOLA DA SILVA ANDRADE.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0418/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***FABIOLA DA SILVA ANDRADE,*** ocupante do cargo de *Agente Ambiental,* Matrícula *FEC08/42286,* lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24*(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E96883C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 014 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0448/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS*, com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo 04 (quatro diárias) para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da 2ª Fase CapacitaSuas no Estado do Amazonas.
Data: 29 de janeiro a 1º de fevereiro de 2018;
Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 29 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9DCAEEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 015 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor ELTON ROSE BRAGA IANNUZZI.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0443/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* do servidor ***ELTON ROSE BRAGA IANNUZZI***, *Professor de Informática,* Matrícula Funcional FEC21/48850, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 15 de Fevereiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da mPrefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CF70EAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 016 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora MICHELE CARBAJAL FERREIRA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0518/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* da servidora ***MICHELE CARBAJAL FERREIRA***, *Agente Comunitária de Saúde,* Matrícula Funcional FEACS/48131, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:AB687D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 017 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora JOETH GOMES ALENCAR.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0492/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***JOETH GOMES ALENCAR***, ocupante do cargo de *Auxiliar de Enfermagem,* Matrícula *FEC18/42804,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 12 *(doze)* meses, no período de 1º de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 31 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CE7EB117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0589/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA as* servidoras da *Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS* com endereço situado a Rua Armindo Auzier, 1624 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo, 01 (uma) Diária para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Acompanhar a menor F.C.R.G vítima de maus tratos até o Abrigo Mamãe Margarida;
Local: Manaus/AM;
Data: 07 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 06 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:281971C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora MARIA SIMONE BENTES QUEIROZ.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0619/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***MARIA SIMONE BENTES QUEIROZ***, *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC08/44022,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 16 de Fevereiro de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 071 de 24 de Março de 2017* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 12 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:BF189D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA a servidora MARIA FRANCELIZIA DA SILVA, Subsecretária Municipal de Educação desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0656/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***MARIA FRANCELIZIA DA SILVA***, *Subsecretária Municipal de Educação*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 418.261.082-20, com domicilio situado a Rua 22, Casa 22 Cj Mutirão – São Francisco.
Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar da reunião que tratará da continuidade da prestação do serviço de Educação Escolar Indígena e Quilombolas no Município.
Data: 16 de fevereiro de 2018;
Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2F87024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 020-A DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO, Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0634/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO***, *Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 239.530.632-00, com domicilio situado a Rua Álvaro França, 1311 - Colônia.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 1ª Reunião Ordinária do Concelho Estadual de Pesca e Aquicultura do Amazonas - CONEPA;
Local: Miniplenário Cônego Azevedo da ALEAM;
Data: 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D1957363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 020-C DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA a servidora LORENA ROLIM DOS SANTOS, Enfermeira desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0675/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***LORENA ROLIM DOS SANTOS***, *Enfermeira*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 522.717.902-63, com domicilio situado a Rua General Carneiro, 40 - Colônia.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar da abertura oficial do Projeto de Telemedicina para Capacitação e Orientação a Distância de Agente Comunitário de Saúde, Médicos e Profissionais do Programa de Saúde da Família;
Local: Manaus-AM;
Data: 22 de fevereiro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:901BC21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 022 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0709/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar ao Interior do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião com e Eletrobrás;
Local: Urucurituba/AM;
Data: 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A486E2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 020-B DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0683/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***CLEUTEMBERGUE ANTONIO PANTOJA***, *Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 114.589.922-68, com domicilio situado a Rua Alcindo Rodrigues, casa 12, Conjunto Novo Horizonte - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de uma Reunião sobre Políticas Públicas e projetos voltado a Pesca Esportiva no Amazonas;
Local: Manaus-AM;
Data: 20 de fevereiro de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:80D1D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 023 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA a servidora LARISSA SOUZA DA SILVA, Farmacêutico Bioquímico desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0676/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***LARISSA SOUZA DA SILVA***, Farmacêutico Bioquímico, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 012.682.422-33, com domicilio situado a Rua Aquilino Barros, 564 – Jauary.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Resolver a demanda relacionada a retirada de medicamentos de pacientes do município de Itacoatiara com destino a Manaus;
Data: 26 de fevereiro de 2018;
Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:76457FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Diretor de Departamento Financeiro desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0674/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR***, Diretor de Departamento Financeiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 240.884.122-49, com domicilio situado a Rua Isaac Peres, 2621 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Curso de Capacitação SIOPS modulo pratico turma 01/2018;
Data: 19 a 22 de março de 2018;
Local: Brasília - DF;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:34CA6600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao Servidor ABDUL BADY BACRY FILHO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0562/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao Servidor ***ABDUL BADY BACRY FILHO****, Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC14/44558,* lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento e Politicas Fundiárias, com data do cancelamento em 1º de Março de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 172 de 25 de Julho de 2017* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:15830C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor RISOMAR MENEZES LOPES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0542/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* ao Servidor ***RISOMAR MENEZES LOPES***, ocupante do cargo de *Professor,* Matrícula *FEC10/47091,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3B12CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 027 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora RAYANNE LOPES BRAGA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0616/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***RAYANNE LOPES BRAGA***, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde,* Matrícula *FEACS/48145,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CEF1CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora KARLA CAROLINE CARDOSO DE LIMA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0618/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***KARLA CAROLINE CARDOSO DE LIMA***, *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC11/40516,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 1º de Março de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 0045 de 24 de Fevereiro de 2017* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5BB46CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 029 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora MARIA ELIZETE LUCAS FERNANDES.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0748/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***MARIA ELIZETE LUCAS FERNANDES***, ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo,* Matrícula *FEC07/41921,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:305383AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 029-A DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora FRANCIANE DA SILVA ANDRADE.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1524/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***FRANCIANE DA SILVA ANDRADE***, ocupante do cargo de *Auxiliar Administrativo,* Matrícula *FER09/40452,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F5FD512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 030 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente a Servidora TANIA LUCIA DA SILVA MENDONÇA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0768/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente a Servidora ***TANIA LUCIA DA SILVA MENDONÇA***, *Auxiliar de Serviços Gerais,* Matrícula *FEC08/46329,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 1º de Março de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 171-A de 25 de Julho de 2017* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:008D6DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 031 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor JOSÉ MARQUES XAVIER DOS ANTOS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei Nº 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0771/2018.

RESOLVE

Art. 1º *Prorrogar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* do servidor ***JOSÉ MARQUES XAVIER DOS SANTOS****, Professor,* Matrícula Funcional FEC21/48775*,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A01F5448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 032 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0745/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***, *Secretário Municipal de Meio Ambiente*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 437.075.132-20, com domicilio situado a Rua Coronel Igrejas Lopes, 842 - Jauary II.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 2ª Reunião do Acordo de Pesca do baixo Rio Preto;
Local: Manaus/AM;
Data: 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9ED2486D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 033 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor DOUGLAS GALVAO DA ROCHA, Assessor Técnico II desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0744/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***DOUGLAS GALVÃO DA ROCHA***, *Assessor Tecnico II*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 600.816.942-53, com domicilio situado a Rua Antonio Serudo Martins, 1279 - iracy.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da 2ª Reunião do Acordo de Pesca do baixo Rio Preto;
Local: Manaus/AM;
Data: 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:53F2EE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 034 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA, Controlador - Geral desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0780/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***EMANUEL ALTAMOR VIANA DE SOUZA***, *Controlador-Geral*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 035.252.872-91, com domicilio situado a Rua Luiz Barreto, 1236 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso e Palestra com intuito de aprimorar os conhecimentos inerentes as funções da Controladoria;
Local: Manaus/AM;
Data: 28 de fevereiro e 1º de Março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A2C68998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 035 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidora ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA, Técnico(a) de Controle Interno desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0782/2018

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA***, *Técnico(a) de Controle Interno*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 214.691.482-34, com domicilio Am 010 km 36 Zona Rural.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso e Palestra com intuito de aprimorar os conhecimentos inerentes as funções da Controladoria;
Local: Manaus/AM;
Data: 28 de fevereiro e 1º de Março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E5D0D144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 036 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor DANIEL DA SILVA DOS ANJOS, Técnico de Controle Interno desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0781/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***DANIEL SILVA DOS ANJOS***, *Técnico de Controle Interno*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 202.142.272-00, com domicilio situado a Rua Adamastor de Figueiredo 3034 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Curso e Palestra com intuito de aprimorar os conhecimentos inerentes as funções da Controladoria;
Local: Manaus/AM;
Data: 28 de fevereiro e 1º de Março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:385C4217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 037 DE 09 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0946/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***, *Prefeito do Município de Itacoatiara – AM.*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, CPF sob o Nº 119.656.142-72, com domicilio situado a Rua João Valério, 848 - Jauary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Solenidade de Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Internet para Todos, realizada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC;
Local: Brasília/DF;
Data: 12 de março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 09 de março de 2018.

LUÍS GUSTAVO FRANK BRAZ
Prefeito de Itacoatiara, em Exercício

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:983FB4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 038 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0714/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS aos* servidores da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado aos servidores constante da folha de pagamento em anexo 02 (duas diárias) para que os mesmos possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Curso de Capacitação para Manuseio e Alimentação do SIVEP-Malária e SIES.
Data: 12 e 13 de Março de 2018;
Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:31C5D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 039 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0919/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de uma reunião com a Secretária da SEMJEL, buscar parceria para realização do aniversário de Itacoatiara.
Data: 09 de março de 2018;
Local: Manaus - Amazonas;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:FEA110CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 040 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIA as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0904/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA as* servidoras da *Secretária Municipal de Saúde - SEMSA*, com endereço situado a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 177 – Centro.

Art. 2º Fica autorizado as servidoras constante da folha de pagamento em anexo 01 (uma) diária para que as mesmas possam se deslocar até a Capital do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar do Encontro Estadual para fortalecimento da Atenção Básica.
Data: 13 de Março de 2018;
Local: Manaus - AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A79136BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 041 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a Servidora FRANCESMARY ROSAS DOS SANTOS.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0989/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* a Servidora ***FRANCESMARY ROSAS DOS SANTOS***, ocupante do cargo de *Professora,* Matrícula *FEC07/41273,* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 16 de Março de 2018 a 15 de Março de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:92A4F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 042 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor RAIMUNDO DO ROSARIO MARQUES DE ARAUJO.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 1011/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* ao Servidor ***RAIMUNDO DO ROSARIO MARQUES DE ARAUJO***, ocupante do cargo de *Vigia,* Matrícula *FEC08/44093,* lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 *(vinte e quatro)* meses, no período de 16 de Março de 2018 a 15 de Março de 2020.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:14CCA42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 043 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA, Subsecretário Municipal de Assistência Social desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1001/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA***, Subsecretário Municipal de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 465.221.822-20, com domicilio situado a Rua 09, 2994 – Prainha.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma diária) para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse desta municipalidade na Superintendência da Caixa Econômica e na Defesa Civil.
Data: 15 de março de 2018;
Local: Manaus -AM;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0E76AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 044 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidora DEIZE DA SILVA DOS SANTOS, Assistente Social desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0966/2018

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***DEIZE DA SILVA DOS SANTOS***, *Assistente Social*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 004.228.482-12, com domicilio na rua Eustáquio Alves, 1758 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do II Curso de Formação de Supervisores do Programa Criança Feliz;
Local: Manaus/AM;
Data: 15 e 16 de Março de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EBE83188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 045 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o servidor MARIELTON MATOS DA CRUZ a afastar-se de suas funções em razão de estudos.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 96, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, *CONSIDERANDO* o Parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município contido no Processo n.º 0297/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor *MARIELTON MATOS DA CRUZ, "Auxiliar de Patologia",* Matrícula *FEC18/43817,* lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o *AFASTAMENTO PARA ESTUDOS,* sem prejuízo de vencimento ou remuneração, e pelo prazo de 10 *(dez)* meses, no período de 05 de Março de 2018 a 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de Março de 2018, sendo publicada nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 15 de Março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:9DB6D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 046 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor ROMARIO FERNANDES DA SILVA, Subchefe de Gabinete desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 1083/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***ROMARIO FERNANDES DA SILVA***, Subchefe de Gabinete, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 842.811.382-34, com domicilio situado a Rua Joaquim Alves Simões, 3159 – Cj Novo Horizonte, Icary.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Tratar assuntos de Interesse desta municipalidade junto ao Ministério da Educação - MEC e ao Ministério da Saúde - MS;
Data: 21 de março de 2018;
Local: Brasília - DF;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 20 de março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:0EEC0BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018-GSME.

***REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

NOMEIA O (A) COORDENADOR (A) GERAL DO FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE ITACOATIARA.

O Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 001/2017, e considerando que:

Foi instituído o **Fórum Permanente Municipal de Educação de Itacoatiara/AM – FME de Itacoatiara, mediante Portaria nº 002/2018 desta Secretaria;**
O FME será administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação;
O Coordenador Geral do Fórum Permanente Municipal de Educação deve ser indicado pelo Secretário Municipal de Educação e o ato deve ser formalizado por Portaria;

RESOLVE:

Art.1°- NOMEAR a Senhora DENISE MARIA PESSOA DOS SANTOS BOTELHO como COORDENADORA GERAL DO FÓRUM PERMANENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE ITACOATIARA.

Art.2°- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 03 de julho de 2018.

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:96F178F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018-GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora OZELMA TORRES FRANCINE**,** Engenheira civil, inscrita no RNP: 0415391555 subchefe do gabinete do Prefeito, Decreto Nº 0382 de 04 de Julho de 2018**,** para acompanhamento e fiscalização do(s) Contrato(s) Administrativo(s) celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, oriundos da Prorrogação da Ata de Registro de preços nº 008/2017, do pregão presencial nº 012/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo parede e em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 18 de julho de 2018.

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:8BA39C5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2017 – SRP - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "D", PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PROL A ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, DA

Processo Licitatório de Origem: Pregão Presencial n. 046/2018/SRP.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Manicoré .

Empresa Beneficiária da Ata: W F CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ-04.014.852/0001-99.

Vigência/Ata: 24/05/2018 A 24/05/2019.

Órgão Aderente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "D", PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PROL A ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES.

Itens e quantitativos aderidos:

item	descrição	unid	qtade	p.unit	empresa vencedora
1	Veículo de serviço, Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, 1 porta lateral corrediça e porta traseira Dupla contrabatentes, (exceto chassicabine), Motor 2.3 Cilindros 4; Válvulas 16 Tração;Dianteira: Cilindrada 2,299 cm³ Combustível Diesel / S10 Diâmetro x curso 85mm x 101,3mm; Taxa de compressão 16:1; Potência máxima (ABNT) 130 cv @ 3500 Rp Freios, Com ABS, a disco nas 4 rodas; Direção Hidráulica (de série para todas as versões) Câmbio Mecânico, 6 velocidades à frente + marcha ré Compartimento de cargas; (VOLUME) 11 m³,(ALTURA) 1894 mm, (LARGURA) 1765 mm, Comprimento total 5548 mm.	unid	1	207.000,00	W F CONTROL

Fornecimento: O equipamento Adquirido será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de Serviço, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: Projeto Atividade: 0501 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0051.2047.0000 - Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Itapiranga não está obrigada ao pagamento integral do valor dos itens contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiranga.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:7EE53113

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 024/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E TODA ESTRUTURA NECESSARIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.
2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP - Lote Único, Itens de 01 a 21, no valor global de: **R$ 2.373.320,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**, para atendimento dos serviços de sonorização iluminação e toda estrutura necessária para realização de eventos para o Município de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 18 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:E5E80883

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Aviso de Homologação
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.
Referente ao: Pregão Presencial Nº 033/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de shows artísticos e infraestrutura, tais como: palcos, sonorização, iluminação, tendas, telões e projetores, banheiros químicos**, para atender as necessidades do município de Jutaí-Am, aos eventos realizados na Sede e Zona Rural.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **C J G DE OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 05.427.612/0001-89**, lote global, no valor total de**R$ 1.140.850,00 (um milhão, cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Jutaí-Am, em 18 de Julho de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:67F937AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 603 A/2017GPML

Nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) do Município de Lábrea, Estado do Amazonas e dá providências correlatas.

O PREFEITO EM EXERCICIO SENHOR MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a necessidade de se legalizar a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) do Município de Lábrea.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 419/2017 de 26/12/2017, que cria no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão consecutivo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, deliberativo na área de sua competência, sobre questões ambientais propostas nesta e demais Leis correlatas do Município.
CONSIDERANDO, finalmente, que os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, devem ser formados por pessoas idôneas e órgãos representativos de classes.
RESOLVE:
Art. 1º - CRIAR E NOMEAR o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM**, em conformidade com a Lei Municipal nº 419/2017, constituído dos membros, titulares e suplentes dos segmentos, a saber:
MEMBROS TITULARES E SUPLENTES EFETIVOS:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

ACRINALDO LIMA DA SILVA	MEMBRO TITULAR	SEMMA
TEREZINHA B. DO NASCIMENTO	MEMBRO SUPLENTE	SEMMA
JAMIL DA SILVA FREIRE	MEMBRO TITULAR	SEMSA
ANTONIO LOPES BRAGA	MEMBRO SUPLENTE	SEMSA
GERNILSON DA SILVA AMANCIO	MEMBRO TITULAR	CAMARA MUNICIPAL
ANTONIO DAVI DE BRITO LIMA	MEMBRO SUPLENTE	CAMARA MUNICIPAL
IVANCLEY CARVALHO DE FREITAS	MEMBRO TITULAR	SEINFRA
SIPRIANO AMORIM DE LIMA	MEMBRO SUPLENTE	SEINFRA
MARIA LIGIA NASCIMENTO DO VALE	MEMBRO TITULAR	SEMAS
ANTONIO FRANQUE S. LOPES	MEMBRO SUPLENTE	SEMAS
RAISONEY ALVES DA COSTA	MEMBRO TITULAR	SEMEC
DIOGENES LOPES DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE	SEMEC

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

MANOEL DE JESUS FARIAS DA SILVA	MEMBRO TITULAR	AMBVFALCÃO
SIMONE DE OLIVEIRA ARUCKNER	MEMBRO SUPLENTE	AMBVFALCÃO
MARIA INES PAES DE SOUZA	MEMBRO TITULAR	STTRL
MARINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE	STTRL
FRANCIVAN M. DO NASCIMENTO	MEMBRO TITULAR	SINDSERPLA
ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	MEMBRO SUPLENTE	SINDSERPLA
SADRAQUE CICERO RODRIGUES	MEMBRO TITULAR	IGREJA N.VIDA
RAIMUNDO NONATO A. DA SILVA	MEMBRO SUPLENTE	IGREJA P. J R

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 27 de dezembro de 2017.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito em Exercício do Município de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D75CA0F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 424/2018-GPL

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Gean Campos de Barros, Prefeito Municipal de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABERaos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em segundo turno da Sessão Ordinária, realizada aos 16 dias do mês de julho de 2018, o Projeto de Lei nº 456/2018, de 30/05/18, de autoria do Poder Executivo Municipal, com as Emendas Aditiva e Substitutiva Nº 003/2018-GVAMS, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos. *(segue anexo*), e eu sanciono a seguinte:

Lei:
Art. 1oSão estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Lábrea para 2019, compreendendo:
I– as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III– a projeção das receitas do exercício financeiro de 2019;
IV– as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2019;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I– **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III -Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto,um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.ºO orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I– Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.ºA Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.ºA modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a)a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II– diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II– Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV –Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5ºO orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6º As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I –observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II –serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2015 a 2017;
b) da projeção para 2020 e 2021;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. ºO Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º -Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º- Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10.- Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II –os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11.– Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro– Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2019, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2018, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.
Parágrafo Segundo – Projeto de Lei Orçamentária conterá de **1,2%** da Receita Corrente Liquida realizada no exercício anterior, destinados às emendas parlamentares, conforme disposto no **inciso 1º** do artigo **152A** da Lei Orgânica do Município de Lábrea (LOML), sendo impositiva a execução das emendas parlamentares.
Parágrafo Terceiro – Devera constar na Elaboração do Projeto de Execução Orçamentária para 2019, previsão orçamentária para

cumprimento da reposição do salário para os servidores públicos, em relação às perdas salariais, em decorrência da inflação.

Art. 12.- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I- ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II– sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14.- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15.- É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17.- Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º- Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20- Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2019, somente poderão ser admitidos servidores se:
I –existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22- As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23- Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24- No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 -O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 -Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 -Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III -pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018;
V– programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 –Fica autorizado o Chefe Executivo e o Poder Legislativo, realizar estudos de viabilidade no sentido de planejar a realização de concurso público para o provimento do quadro de pessoal efetivo, no prazo de um ano. Para tanto deve o gestor providenciar:

§ 1º- Inserção na LOA do exercício 2019 a previsão para realização de concurso público;
§ 2º - Impacto Orçamento Financeiro das admissões decorrentes do concurso;
§ 3º- O levantamento da necessidade pessoal;
§ 4º- A criação de cargos efetivos ou atualização da lei de criação dos mesmos, este último caso necessário;
§ 5º- A contratação da banca examinadora.

Art. 31 –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:283DAA27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 024-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/03015-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pela Pregoeira, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MANACAPURU - FUNPREVIM,*** **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** oriundo do Processo Administrativo nº 2018/03015-00-PMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 34.586.982/0001-67 com o valor Global de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,em 18 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:9EADA669

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 49

EXTRATO Nº 049/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2018 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA**: 12/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ALDINEIA SANTANA DE MENEZES; **OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviço de locação de 01 (uma) embarcação com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros e tripulação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objetivando a realização de visitas administrativas e pedagógicas nas escolas municipais da zona rural de Manacapuru de acordo com o termo de referência; **MODALIDADE**: Convite nº 038/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 12/03/2018 a 12/03/2019; Processo Administrativo nº 2018/02069-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas com a execução no presente exercício ocorrerão pela Classificação: Órgão-Unidade: 02.05; em 12/03/2018 a NE nº 1038/18, no valor de R$ 60.000,00; Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.016 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0809; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei8.666/9322 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 18 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E8208B4D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 73

EXTRATO Nº. 073/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 160/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM e KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses da vigência inicial. **VIGÊNCIA**: **15/06/2018 a 15/06/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.251.000,00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0300; Processo Administrativo: 2018/03807-00; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Manacapuru, 18 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:65086A29

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 75

EXTRATO Nº. 075/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 161/2017 – PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM e J L DO NASCIMENTO COMÉRCIO - ME; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses da vigência inicial. **VIGÊNCIA**: **15/06/2018 a 15/06/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.404.000,00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0300. Processo Administrativo: 2018/04173-00; **AMPARO LEGAL**: Lei 8.666/93 Art. 57 Parágrafo 1º, I.

Manacapuru, 18 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:66818764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1513 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal GP/PMM nº 266/2011 de 03 de novembro de 2011 e restaurado pelo Decreto Municipal nº 497/2012 de 20 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 005/1990).
CONSIDERANDO a Decisão Nº 369/2016 –TCE – PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE – AM, N° 6152/2009, que julgou ILEGAL a aposentadoria e negou registrou, tendo decorrido o prazo,

R E S O L V E:

Art.1º. ANULAR, o Decreto Municipal GP/PMM nº 266/2011 de 03 de novembro de 2011 e restaurado pelo Decreto Municipal nº 497 de 20 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 31/12/2012, edição 0751, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à senhora **JANETE PEREIRA DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "J", matrícula nº 934, do quadro de pessoal do estável da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:78B846DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2018.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA:ALANK BATISTA VIANA – ME - CNNPJ nº 19.911.286/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Reforma da Biblioteca Pública Municipal.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de julho de 2018 até 20 de agosto de 2018.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4749FCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2018.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2018.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA:ALANK BATISTA VIANA – ME - CNNPJ nº 19.911.286/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de Reforma da escola Pestalozziana Osmarina Furtuoso de Vasconcelos, localizada na sede do Município de Manaquiri e escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na comunidade Bom Intento, zona Rural do Município de Manaquiri

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de julho de 2018 até 20 de agosto de 2018.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 16 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de julho de 2018.

_____

JAIR AGUIAR SOUTO

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:64AF2704

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 407/2013

Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 407/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) meses a contar de 11 de Julho de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 11 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:728F5C1B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027/2018 DO PRP - 014/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2018 DO PRP – 014-2018
Ata de registro de Preço nº 027/2018**. Processo**: nº 014/2018. **Pregão Presencial** nº 014/2018. **Objeto**: aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 014/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 15/03/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **1 – NÁUTICA RIO MADEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.152.922/0001-42.**

EVENTUA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
PREGÃO PRESENCIAL 014/ 2018					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Concentração	QUANT	P. Unit	EMPRESAS VENCEDORAS
17	BOMBA SUBMERSA DE 15 CV TRIFÁSICA	UND	10	R$ 12.890,00	NAUTICA RIO MADEIRA
20	BOMBA SUBMERSA DE 5 CV TRIFÁSICA	UND	10	R$ 4.425,00	
22	HIDROMETRO DE 1/2"	UND	1000	R$ 179,50	
31	MOTOR 4 TEMPOS DE 5,5 HP EIXO HORIZONTAL A GASOLINA (NACIONAL)	UND	100	R$ 1.397,00	
45	TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 30 KVA 220 TRIF	UND	5	R$ 6.997,00	
TOTAL					

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:441DE33F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A O TERMO DE CONTRATO N° 006/2017 PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2017-PMM

DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 15 de julho de 2018, estendendo-se até 11 de novembro de 2018.

Partes: PREFEITURA MUNICIAPL DE MARAÃ, sob CNPJ: nº 04.505.640/0001-04, Contratante, e CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ: 02.958.777/0001-99, como contratada.

Vigência: 15/07/2018 a 11/11/2018.

Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 002/2017

Maraã, 14 de julho de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A37BCFD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 022/2018-CPL, o qual teve por finalidade Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Calcário Dolomítico para Correção de Solo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 022/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Calcário Dolomítico para Correção de Solo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa CONSTURB – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o nº 27.501.555/0001-73, estabelecida no endereço: Av. André Araújo, nº 73 - Aleixo / Manaus-AM: Vencedora do item único desta licitação no valor total de **R$ 883.500,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 18 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EAF78AD7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de EXPEDIENTE, visando em atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maués e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**DATA E HORÁRIO**: 31 de julho de 2018, às 09h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 18 de julho de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:19F89DA9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Consumo (DESCARTÁVEIS), visando em atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maués e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. .**DATA E HORÁRIO**: 31 de julho de 2018, às 14h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 18 de julho de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18831EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2018

DECRETO Nº 000006/18 de 1 de Junho de 2018

O PREFEITO DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000299/17 de 21 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.939,14
(43) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0100 - Diárias - Civil 440,00
(569) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 500,00
(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 118.146,00
(568) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Contribuições Patronais 1.957,46
(35) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.000,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.145,00
(568) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.002-0100 - Contribuições Patronais 1.000,00
(569) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.003-0100 - Contribuições Patronais 12.740,00
(32) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0100 - Diárias - Civil 2.100,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(61) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 69.700,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(66) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 131.728,88
(69) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Contribuições Patronais 78.952,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(589) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0829 - Material de Consumo 767.200,00
(589) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0829 - Material de Consumo 1.120.400,00
(572) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0830 - Contribuições Patronais 3.000.000,00
(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0837 - Material de Consumo 141.105,23
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(180) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0817 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 377.952,09
(573) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.017-0817 - Contribuições Patronais 113.675,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material de Consumo 117.976,72
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
(579) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0100 - Contribuições Patronais 78.900,00
(219) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 370.000,00
(649) 3.1.91.13.00.00.00.00.1.010-0843 - Contribuições Patronais 3.975,00
(218) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0100 - Contratação por Tempo Determinado 165.390,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(250) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 174.154,77
(581) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.022-0100 - Contribuições Patronais 35.000,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.400,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0100 - Material de Consumo 100.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(317) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
(336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.600,00
(335) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0100 - Contratação por Tempo Determinado 83.983,01
(584) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Contribuições Patronais 36.983,66
(331) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.035-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 34.506,00
(329) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 8.000,00
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00
(354) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0100 - Diárias - Civil 2.920,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.300,60
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0100 - Material de Consumo 11.704,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(587) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-0100 - Contribuições Patronais 6.800,00
(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.959,50
(397) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0100 - Diárias - Civil 3.880,00
(404) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(575) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0825 - Contribuições Patronais 15.865,00
(578) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.050-0819 - Contribuições Patronais 15.000,00
(606) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0801 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.475,91
(650) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0801 - Contratação por Tempo Determinado 1.394,80
(651) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0817 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00
(576) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.049-0827 - Contribuições Patronais 31.000,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(594) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0841 - Contribuições Patronais 5.000,00
(598) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0808 - Contribuições Patronais 5.000,00
(595) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.052-0814 - Contribuições Patronais 2.724,73
(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0812 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
(528) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0814 - Contratação por Tempo Determinado 18.183,50
(552) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0814 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
(634) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total Suplementação: 8.157.558,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 397,16
(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 440,00
(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0100 - Material de Consumo 1.000,00
(19) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0100 - Contratação por Tempo Determinado 1.870,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0100 - Material de Consumo 200.000,00
(61) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas 117.976,72
(52) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0100 - Obrigações Patronais 78.900,00
(62) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 69.700,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(73) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0100 - Serviços de Consultoria 29.040,00
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 49.912,00
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 118.288,88
(65) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0100 - Contratação por Tempo Determinado 13.440,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0837 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.725,23
(102) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0829 - Contratação por Tempo Determinado 767.200,00
(128) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0837 - Equipamentos e Material Permanente 42.400,00
(120) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0837 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.780,00
(117) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.009-0837 - Passagens e Despesas com Locomoção 72.200,00
(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0392 - Material de Consumo 1.120.400,00
(100) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0391 - Contratação por Tempo Determinado 3.000.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(186) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0817 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 113.675,00
(179) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0817 - Contratação por Tempo Determinado 377.952,09
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(191) 4.4.90.35.00.00.00.00.1.010-0843 - Serviços de Consultoria 3.975,00
(218) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0100 - Contratação por Tempo Determinado 370.000,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(254) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 152.738,38
(257) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.823,89
(255) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.592,50
(249) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0100 - Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0100 - Material de Consumo 10.000,00
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(275) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0100 - Contratação por Tempo Determinado 12.400,00
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(292) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(332) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00
(339) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.053-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0100 - Diárias - Civil 1.100,00
(334) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 35.983,01
(332) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 26.000,00
(329) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo 22.000,00
(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-0100 - Equipamentos e Material Permanente 15.406,00
(322) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.034-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 19.100,00
(319) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 6.741,53
(334) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8.000,00
(321) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.034-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 7.300,00
(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material de Consumo 12.942,13
(315) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.400,00
(314) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0100 - Material de Consumo 3.600,00
(313) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0100 - Obras e Instalações 51.275,40
(330) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.035-0100 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 15.900,00
(328) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.035-0100 - Subvenções Sociais 14.700,00
(326) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.034-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 626,60
(323) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.400,00
(316) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0100 - Contratação por Tempo Determinado 98,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(355) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 2.000,00
(356) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.900,00
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.920,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(363) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0100 - Diárias - Civil 500,00
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(382) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.800,00
(381) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.039-0100 - Serviços de Consultoria 1.500,00
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(401) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.959,50
(401) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.880,00
(398) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0100 - Material de Consumo 8.300,60
(403) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.704,00
(408) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-0100 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00
(406) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.041-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 12.200,00
(402) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.041-0100 - Serviços de Consultoria 8.400,00

(394) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-0100 - Contratação por Tempo Determinado 27.400,00
(399) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.041-0100 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 55.700,00
(400) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.041-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 3.000,00
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS INDIGENAS
(419) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.044-0100 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 2.400,00
(420) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 3.145,00
(428) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-0100 - Equipamentos e Material Permanente 8.790,00
(418) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0100 - Material de Consumo 24.500,00
(415) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.400,00
(422) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0100 - Serviços de Consultoria 6.000,00
(416) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0100 - Obrigações Patronais 2.100,00
(423) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.740,00
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
(429) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0100 - Contratação por Tempo Determinado 1.957,46
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.780,00
(435) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.400,00
(434) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.045-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 31.400,00
(433) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0100 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 12.800,00
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0100 - Material de Consumo 23.366,00
(437) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.045-0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 34.671,98
(431) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0100 - Obrigações Patronais 7.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(492) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0827 - Contratação por Tempo Determinado 31.000,00
(511) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.049-0825 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
(510) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 965,00
(507) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.900,00
(514) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0836 - Obrigações Patronais 15.000,00
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.475,91
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0825 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.394,80
(491) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0817 - Contratação por Tempo Determinado 500.000,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(542) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0841 - Material de Consumo 5.000,00
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 5.000,00
(532) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0814 - Contratação por Tempo Determinado 2.724,73
(532) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0814 - Contratação por Tempo Determinado 6.818,27
(538) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0814 - Material de Consumo 11.365,23
(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0808 - Diárias - Civil 5.000,00
(537) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0812 - Material de Consumo 5.000,00
(538) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0814 - Material de Consumo 3.000,00
Total Anulação: 8.157.558,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:E52ED95B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 008 DE 17 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas,

FAÇO SABER, em cumprimento com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação de – FME Novo Aripuanã, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação.

Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
I – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
Parágrafo 1º – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Novo Aripuanã.
Parágrafo 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de Novo Aripuanã cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 3° - O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, através de seu Secretário Municipal juntamente o Prefeito ou Secretário de Finanças.
Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do Município.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação de Novo Aripuanã:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Prefeito e Conselho Municipal de Educação;
II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Novo Aripuanã;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Novo Aripuanã e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;
V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;
VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o Prefeito e Secretário de Finanças;

VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, juntamente com o Prefeito e Secretário de Finanças;
X - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5.º - São atribuições do Secretário de Educação juntamente como o Secretário de Finanças responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, a Contabilidade;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica- financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – Manter junto à Secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6°. Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:
I – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;
II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
III – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
IV – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste Município.

Art. 7° - O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 9°- A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.

Art. 10 - Fica alterado o QDD da Secretaria Municipal de Educação, passando a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 17 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1690206C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 78/2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27 A 29/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeferson de Souza Matos, Técnico em Educação, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para participar do encontro do plano de carreira cargo e remuneração dos profissionais da educação -RCR/AM, para estudos e adequação de mesmo no Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/03/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (oitocentos e vinte nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 27/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:5B117689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 79 /2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 27 A 29/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Neto Silva de Souza, Secretário de Administração e Finanças, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para realizar conferencias e fechamento de prestação de contas anual, exercicio 2017, junto ao escritório contabil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 27/03/2018

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A2FD4C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 80/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 01 A 06/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Subsecretaria Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/São Paulo/Manaus/Parintins, para participar da Expo Center Norte em São Paulo.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/04/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 4.960,20 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:B7D8309C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 81/2018-SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 01 A 06/04/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Francisco do Valle Cardoso, Subsecretário de Cultura, para viajar no trecho Parintins / Manaus / São Paulo / Manaus / Parintins, para participar da Expo Center Norte em São Paulo.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/04/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 4.960,20 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:56D7E4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 82 /2018 - SEMAD

O cidadão, Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 01 A 07/04/2018

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Tatiana Rodrigues Vieira, Enfermeira, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da capacitação em sala de vacina e rede de frio; em parceria com a Fundação de Vigilâcia em Saúde.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/04/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.658,16 (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 27/03/2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A712CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 129/2018-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERRES PARTICULARES DA SERVIDORA YAMARA SOARES CID

PORTARIA Nº. 129/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** a senhora, YAMARA SOARES CID**,** servidora pública municipal ***Licença para tratar de Interesses Particulares,*** em sua carga de Assistente Técnica Administrativa Efetiva, Portaria nº. 044/2007-PGMP, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins – Lei nº 06/1969, Capítulo II, Secção VII, art. 120 e seguintes, por um período de 01 (um) ano sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 03 de julho de 2018 e término dia 02 de julho de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5C01136F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2602 DE 29 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE TARIFA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.086/2018, datado de 13/06/2018, da Empresa Municipal de Transporte Urbanos – EMTU do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o artigo 10 e artigo 12 § 3º da Lei nº 665 de 30 de dezembro de 2011, que "Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 297 de 02 de julho de 1996, que regulamenta o serviço de táxi de Presidente Figueiredo e determina outras providências".

CONSIDERANDO ainda os índices de reajuste de preços de peças, acessórios, combustíveis e manutenção dos veículos.

D E C R E T A

Art. 1º - DETERMINAR - O reajuste da tarifa especial para o valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente a exploração do serviço de transporte de passageiros por táxi no município de Presidente Figueiredo-AM, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2° - OUTORGAR - A Empresa Municipal de Transporte Urbanos –EMTU, deste Município, para que proceda ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:24418DAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (20/06/2018), às 11:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, localizada na Rua Gov. Domingos de Andrade, 02, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva – AM, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, designados pelo Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2018, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 02 SALAS, NA COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA FLOR, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, para o julgamento da documentação de habilitação das empresas credenciadas na ata anterior lavrada no dia 13 junho de 2018. Ao iniciar a análise da documentação da empresa: **JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, durante a análise da sua documentação o presidente observou que a mesma atendia a todas as exigências constantes no edital, sendo, portanto, HABILITADA, para a fase seguinte do certame. Ainda analisando a documentação de habilitação da próxima empresa: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** observou-se que a mesma atendia, também, a todas às exigências constantes no edital em questão sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase seguinte. Partindo para a análise de documentação da empresa: **EVOLUTEMP SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA-ME** o Presidente observou que a mesma não autenticou sua documentação de habilitação, contrariando ao que diz o edital **no subitem 6.2**, o Presidente observou também que a empresa em questão não apresentou a garantia da proposta dentro do prazo estipulado no **subitem 3.3.1.4.3** do edital em questão, o Presidente junto à Comissão observou ainda que a empresa acima citada não apresentou o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e nem tão pouco a prova de Contribuinte Estadual ou Municipal, contrariando respectivamente, **aos subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2** do edital em questão, sendo, portanto, **INABILITADA** para a fase seguinte. Ainda na fase de habilitação, passou-se a analisar a documentação da empresa **ENCONTRO DAS AGUAS CONSTRUÇÕES – LTDA** onde observou que a mesma não apresentou a garantia da proposta dentro do prazo estipulado no **subitem 3.3.1.4.3** do edital em questão, sendo, portanto, declarada INABILITADA para a fase seguinte. Analisando a documentação da empresa **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** observou-se que a mesma atendia a todas às exigências do edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase seguinte. Partindo para análise da documentação de habilitação da última empresa credenciada, cita-se: **MC ENGENHARIA EIRELI – EPP** observou-se que a mesma apresentou o CREA Jurídico da empresa vencido, contrariando ao que diz o edital em seu **subitem 6.3.3.1**, apresentando também alteração contratual sem autenticação contrariando ao que diz o edital em seu **subitem 6.2**, além de apresentar a declaração de visita em cópia sem a mesma estar autenticada uma vez que trata-se de uma cópia, contrariando também ao que diz o edital em seu subitem 6.2, diante do exposto o Presidente da sessão juntamente com a Comissão, declara a empresa INABILITADA para a fase seguinte. Os recursos, caso haja intenção, devem ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal no período de 05 (cinco) dias úteis, contar da data corrente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada o presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente

VALTENOR AIRES DE LIMA
Membro

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B646278A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (20/06/2018), às 14 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, localizada na Rua Gov. Domingos de Andrade,

02, Bairro Monte Castelo I, Rio Preto da Eva – AM, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, designados pelo Decreto nº 002, de 03 de janeiro de 2018, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE, NA COMUNIDADE INDÍGENA BEIJA FLOR, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**, para o julgamento da documentação de habilitação das empresas credenciadas na ata anterior lavrada no dia 13 junho de 2018. Ao iniciar a análise da documentação da empresa: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** observou-se que a mesma atendia, também, a todas às exigências constantes no edital em questão sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase seguinte. Partindo para a análise de documentação da empresa: **ENCONTRO DAS AGUAS CONSTRUÇÕES – LTDA** onde observou que a mesma não apresentou a garantia da proposta dentro do prazo estipulado no **subitem 3.3.1.4.3** do edital em questão, sendo, portanto, declarada INABILITADA para a fase seguinte. Analisando a documentação da empresa **S L CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA EIRELI - ME** observou-se que a mesma atendia a todas às exigências do edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA para a fase seguinte. Partindo para análise da documentação de habilitação da última empresa credenciada, cita-se: **MC ENGENHARIA EIRELI – EPP** observou-se que a mesma não apresentou o CREA Físico, contrariando ao que diz o edital em seu **subitem 6.3.3.4**, apresentando também alteração contratual sem autenticação contrariando ao que diz o edital em seu **subitem 6.2**, além de não apresentar atestado de capacidade técnica, contrariando ao que diz o edital em seu **subitem 6.3.3.3**, diante do exposto o Presidente da sessão juntamente com a Comissão, declara a empresa INABILITADA para a fase seguinte. Os recursos, caso haja intenção, devem ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal no período de 05 (cinco) dias úteis, contar da data corrente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada o presente ATA, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Comissão.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente

VALTENOR AIRES DE LIMA
Membro

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:787E7491

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PARECER

A Comissão Processante, devidamente constituída pela Portaria nº 042 de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/06/2018, composta pelos membros; **CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE**-Presidente da Comissão Processante**, MÁRCIA GÓES DE SENA**-Relatora e **ISMAEL MELGUEIRO DOS SANTOS**-Secretário. Após a devida constituição da Comissão, restou encaminhado o **MEMORANDO Nº 001/2018**, ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr. **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES**, informando sobre a Cópia integral da Denúncia, pela prática de infração Político Administrativa, em face do Prefeito **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, apresentada pelo Vereador **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO**, por fato previsto no Art. 4, Incisos, III, VII e VIII do Decreto Lei nº 201/67, posteriormente fora efetuado a NOTIFICAÇÃO PESSOAL E POR EDITAL, em virtude da ausência do Prefeito no Munícipio, sendo a **1ª notificação no dia 26/06/2018**, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, onde o mesmo recebeu e deu ciência, conforme previsão legal no Art. 5º Inciso III do Decreto Lei nº 201/67, O Presidente da Comissão requereu em **ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA** aos membros da Comissão Processante, que fossem encaminhado Ofícios ao Poder Judiciário – Dr. Pedro Ésio Correia de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro-AM e ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador João Simões, informando aos mesmos sobre a instauração da referida Comissão Processante, visando respeitar o princípio da Publicidade dos atos administrativos, consequentemente após o prazo estabelecido no Art. 5º, Inciso III, foi realizada a **2ª notificação no dia 05/07/2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 2142, transcorrido o prazo legal, restando inerte o Excelentíssimo Prefeito, **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO,** o Presidente da CP Sr. **CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE,** publicou **CERTIDÃO** no dia 09/07/2018 às 12hrs 35min, comunicando sobre o esgotamento do prazo para apresentação da Defesa Prévia, sendo respeitado o direito de **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA** Previsto no **Art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal e Decreto Lei nº 201/67 Art. 5º Inciso III,** no dia 09/07/2018, após o encerramento das atividades forenses da Comissão Parlamentar e o esgotamento do prazo fatal para propositura da DEFESA PRÉVIA, quais sejam, 09hrs00min às 12hrs00min, foi protocolado uma PETIÇÃO junto à Secretaria da Câmara Municipal, no horário 13hrs13min, sendo remetida ao Presidente da CP, e somente recebeu e teve acesso a juntada no dia 10/07/2018, mesmo havendo o protocolo de forma intempestiva, ou seja, FORA DO PRAZO, ainda assim os membros da Comissão, analisaram os Requerimento e fundamentos da DEFESA PRÉVIA do Denunciado e ao apreciar o mérito, PASSARAM a DECIDIR, Em virtude da Denúncia feita por um dos Vereadores, Sr. **JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO,** devidamente qualificado, na condição de Relator e o no **DEVER INSTITUCIONAL**, conforme o regimento interno da Câmara Municipal, após as análises circunstanciais de fato e de Direito, a **MAIORIA DOS MEMBROS** passaram a **OPINAR** pelo **PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA,** acatando os incisos: **III - DESATENDER, SEM JUSTO MOTIVO AS CONVOCAÇÕES OU OS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA, QUANDO FEITOS A TEMPO E EM FORMA REGULAR**, ou seja, deixou de apresentar os 21 (vinte e um) Processos Licitatórios que foram requeridos expressamente pela Comissão Parlamentar de Inquérito, onde somente foram entregues 8 (oito) processos de licitação, sem qualquer justo motivo, incorrendo na infração Político Administrativa do referido inciso. **VII - PRATICAR, CONTRA EXPRESSA DISPOSIÇÃO DE LEI, ATO DE SUA COMPETÊNCIA OU OMITIR-SE NA SUA PRÁTICA**, qual seja, fazer nomeação de parente em linha reta, para compor como cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Gerenciador da ata Registros de Preços e Representante do Município, o Sr. **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO**, violando assim, o Princípio Constitucional da MORALIDADE, conforme **Art. 37, CAPUT**, **Inciso V, CF/88 c/c Súmula Vinculante nº 13 do STF.** Que Consequentemente será lida os termos de Instrução, determinando os atos e diligências que se fizerem necessários, pelo Presidente da Comissão, Sr. **CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE,** conforme **Art. 5º Inciso III do Decreto Lei nº 201/67.**

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 17 de Julho de 2018.

CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Processante

MÁRCIA GÓES DE SENA
Relatora da Comissão Processante

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:FB06A702

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 020/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E AFINS PARA AUTOMÓVEIS DE INTERESSE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO".**
II – Os itens para a Empresa: **ESPANTALHO PNEUS LTDA, CNPJ.: 02.314.882/0001-95**, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 02 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 03 com valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 04 com valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), item 05 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 06 com o valor de R$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), item 07 com o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), item 08 com o valor de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta), item 09 com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), item 10 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), itens 11 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 12 com o valor de R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro), item 13 com o valor de R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), item 14 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 15 com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), item 16 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 17 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 18 com o valor de R$ 190,00 (cento e noventa), item 19 com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), item 20 com o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 21 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 22 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 23 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item 24 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 25 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 26 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 27 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 28 com o valor de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), item 29 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 30 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 31 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 32 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 33 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 34 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 35 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 36 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 37 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 38 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 39 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 40 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 41 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 42 com o valor de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 43 com o valor de R$ 121,00 (cento e vinte e um reais), item 44 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 45 com o valor de R$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), item 46 com o valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), item 48 com o valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), item 49 com o valor de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), item 50 com o valor de R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais), item 51 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 52 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 53 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 54 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 55 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 56 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 57 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 58 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 59 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 60 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 61 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 62 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 63 com o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), item 64 com o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), item 65 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 66 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 67 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 68 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 69 com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 70 com o valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), item 71 com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), item 72 com o valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 73 com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 74 com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), item 75 com o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), item 76 com o valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), item 77 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 78 com o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), item 79 com o valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), item 80 com o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), item 81 com o valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), item 82 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 83 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 84 com o valor de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), item 85 com o valor de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6488F6A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 18 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre O Pagamento de Diárias ao Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do Auxiliar Administrativo à Manaus/AM, para participar do 6O ENCONTRO ESTADUAL DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO no Auditório do SEBRAE/AM e do treinamento na JUCEA

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Servidor **JOAQUIM ANDRADE DE AGUIAR,** Auxiliar Administrativo, para viajar a cidade Manaus/AM, no período de 18 a 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidor acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 18 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AEF3F7DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL JULHO 2017 A JUNHO 2018

AM – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1(LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.644.850,59	0,00
Pessoal Ativo	1.644.850,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.644.850,59	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1° do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art.19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.644.850,59	0,00
AÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA- RCL (V)	80.303.701,33	-
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas(v) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA (VI)	80.303.701,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a +III b)	1.644.850,59	2,05
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	4.818.222,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.577.310,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1° do art.59 da LRF)	4.366.399,87	5,40
FONTE:		

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente
Câmara Municipal

ADAILTON ALVES RODRIGUES
Contador
CRC/AM 0126850/0
CPF 704.546.202-68

CAUDIA SOARES MARTINS
Port.042 de 03/04/2018
Câmara Municipal SGC

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:1E1CC357

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR II 20H - SRA. CLEUNICE APOLINÁRIO VENCESLAU

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração de Professor II 20H e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

- Considerando o Memorando Nº 496/2018-SEMED, de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CLEUNICE APOLINÁRIO VENCESLAU**, da função de **Professor II 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira - AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9DF76852

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE PROFESSOR II 20H - SR. GENILSON LOPES DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração de Professor II 20H e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015, e

- Considerando o Memorando Nº 496/2018 - SEMED, de 26 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR o Sr. **GENILSON LOPES DA SILVA**, da função de **Professor II 20H**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 10 de maio de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2292F16B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que por motivo de força maior a sessão de abertura da **TOMADA DE PREÇO N. 006/2018 e TOMADA DE PREÇO N. 007/2018,** anteriormente marcado para o dia 23 de julho de 2018 às 09h30m e 14h00m, respectivamente, **FICA ADIADO** da seguinte forma:

TOMADA DE PREÇO N. 006/2018: Execução de obras e serviços de engenharia de "Reforma da Escola Nossa Sra das Graças – Comunidade Maquará", no Município de Silves" **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 27 de julho de 2018. **Hora**: 09:30.

TOMADA DE PREÇO N. 007/2018. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia de "Reforma e Ampliação da Escola Nossa Sra do Livramento – Comunidade do Livramento", no Município de Silves" **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 27 de julho de 2018. **Hora**: 14:00.

As demais informações ficam inalteradas.

Silves, 19 de julho de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:583893C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 151/GP-PMT DE 18 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO COM EFEITO DEVOLUTIVO DE BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 53 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 00023/2018 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1º - RESTITUIR, com efeito devolutivo a partir de março de 2018, o benefício de Pensão por Morte do ex-servidor **FERNANDO ATILA FERREIRA DAS CHARGAS** em beneficio da filha menor de 21 anos de idade **ANA BEATRIZ SOUZA DAS CHARGAS**, conforme Decisão do TCE Oficio N° 2572/2018 – SEPLENO, referente ao Processo TCE-AM n° 1416/2018.

VALOR DO BENEFÍCIO – Com fundamento no § 7°, inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/ e Artigo 53, inciso II, da Lei Municipal n° 613 de 29 de dezembro de 2011 – **1.210,16 (Hum mil duzentos e dez reais com dezesseis centavos)**, com fator de reajuste anual de acordo com Tabela do Ministério da Previdência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:AE01056D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos em geral que, após feitas as alterações na fase interna do Pleito, **RETOMARÁ** a realização do OREGÃO PRESESNCIAL Nº 038/2018 - **TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO COMO EMULSÃO ASFÁLTICA, CAP E CM30, PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE ASFALTAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 02 de agosto de 2018, às 16:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 18 de julho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B3BD46F7

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: *AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS*

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM

Data e horário: 01 de agosto de 2018, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 17 de julho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:608F441C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇOES COM MOTORISTAS TIPO REGIONAL ("PEQUE-PEQUE") COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 01 de agosto de 2018, às 10h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 17 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0112DD0B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 01 de agosto de 2018, às 13h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 17 de julho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A72CC8B7

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM* ".

Data e horário: 01 de agosto de 2018, às 15h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 17 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA94089F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULANCIAS TIPO "A" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 02 de agosto de 2018, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 17 de julho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:23C323AF

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 02 de agosto de 2018, às 10:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 17 de julho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B2DABA17

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE – UBS(S) DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 02 de agosto de 2018, às 14:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 17 de julho de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D634594E

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO Nº 013/2018 – F.E/PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA WALTINO B. NUNES EIRELI.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BANANAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de julho a 08 de outubro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 025/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 025/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3C18334C

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 014/2018 – F.E/PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP.

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA (em pilotis) COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE SAPOTAL, LOCALIZADA NA AREA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – F.E/PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 09 de julho a 08 de outubro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica

orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 026/2018 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 026/2018 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9D69001F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2018-GP/PMT

PORTARIA 084/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora**ELICELMA SANTANA DE BELEZA (Conselheira Tutelar)**, as diárias a seguir mencionadas para a servidora fazer o acompanhamento da menor NIKETLEN DA SILVA MACEDO, que foi vitima de violência doméstica e que deverá ser reconduzida até sua cidade natal onde encontra-se a família da menor em questão**.**

PERÍODO DE 05 DE MAIO À 12 DE MAIO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 02 de junho de 2018
CHEGADA:	18 h de 06 de junho de 2018

Total das Diárias: 05 (cinco) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*5= R$ 266,12

Valor Total das Diárias: R$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar opagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 30 de maio de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 058/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:EB42344A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2018-GP/PMT

PORTARIA 088/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor**ROMILSON NERES BARBOSA (Responsável pelo Setor de Almoxarifado deste Município na Representação na Cidade de Manaus)**, as diárias a seguir mencionadas, pois o mesmo viajará até a cidade de Tapauá a serviço desta comuna para realizar o processo de identificação e emplacamento do patrimônio público municipal**.**

PERÍODO DE 16 À 25 DE JUNHO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 28 de junho de 2018
RETORNO:	18 h de 03 de julho de 2018

Total das Diárias: 05 (cinco) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*5= R$ 266.12
Valor Total das Diárias: R$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar opagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 27 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:0B47B052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2018-GP/PMT

PORTARIA 089/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor da Servidora**MARLUCE CAMURÇA DE SOUZA (Secretária Municipal de Educação)**, as diárias a seguir mencionadas, pois, a mesma viajará até a cidade de Manaus a serviço desta Comuna, que irá em busca de atender as adequações necessárias previstas na PORTARIA conjunta: STN/FNDE-02/2018, publicada no DOU em 29/01/2018**.** Que tem por objetivo, assegurar a transparência dos gastos realizados com os recursos do FUNDEB, bem como garantir que os recursos não sejam utilizados para recursos para finalidades estranhas a manutenção e desenvolvimento do ensino, razão pela qual estabelece que os recursos do FUNDEB devem ser movimentadas por meio exclusivamente eletrônicos, em conta única e exclusiva. Aberta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em nome da Secretária de Educação, mediante CNPJ próprio.

PERÍODO: DE 30 de JUNHO À 10 de JULHO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 30 de junho de 2018
RETORNO:	18 h de 10 de julho de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais).
Cálculo das diárias: 100*1.0645*10= R$ 1.064,50
Valor Total das Diárias: R$ 1.064,50 (Hum mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar opagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 28 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:9206ACA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2018-GP/PMT

PORTARIA 090/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor**AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO (Presidente da Comissão Permanente de Licitação)**, a extensão das diárias a seguir, pois o mesmo permanecerá na cidade de Manaus a serviço desta Comuna, com o intuito de acompanhar os trabalhos dos Processos Licitatórios, com ênfase na concorrência 002/2018 (UBS FLUVIAL), onde o certame será presidido pelo servidor. Além, dos demais certames que estão sendo elaborados para atenderem as demandas deste Executivo Municipal.

PERÍODO DE 16 JUNHO À 07 DE JUNHO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 16 de junho de 2018
RETORNO:	18 h de 07 de julho de 2018

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798.37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar opagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 09 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:96787583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2018-GP/PMT

PORTARIA 091/2018-GP/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:
I - AUTORIZAR em favor do Servidor **ANTÔNIO (Responsável pelo Setor de Patrimônio deste Município na Representação na Cidade de Manaus)**, as diárias a seguir mencionadas, pois o mesmo viajará até a cidade de Tapauá a serviço desta Comuna, para fazer o tombamento de Materiais Permanentes em todos os entes da Administração direta do Executivo Municipal **.**

PERÍODO DE 16 À 25 DE JUNHO DE 2018	
SAÍDA:	18 h de 28 de junho de 2018
RETORNO:	18 h de 03 de julho de 2018

Total das Diárias: 05 (cinco) Diárias;

Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*5= R$ 266.12
Valor Total das Diárias: R$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar opagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III –**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 09 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:1DE8927B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁno uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 010/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas**ANA CAROLINE SOUZA LOPES– ME,JULYO COMERCIAL LTDA – ME, O DA S BARRETO NETO – ME, TB ANDRADE DAMASCENA, A.F CORTEZ COMÉRCIO, Y A DA ROCHA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere às propostas de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas:

ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME, com sede no BC José Casemiro, 36, Nossa Sra Aparecida – Manaus/AM, CEP 69.010-108, inscrita no CNPJ nº 17.660.392/0001-18, vencedora dos itens **1, 3, 5, 6, 8, 9, 18, 24, 25,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$746.001,00 (setecentos e quarenta e seis mil e um reais)**

JULYO COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ NUMERO 02.692.154/0001-17, com sede À Avenida Dom Pedro I, 645, Conj. Dom Pedro, Bairro Dom Pedro, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Garcez Barbosa, portador do RG 097442-58/SSP-AM, vencedora dos itens **17, 32 e 24**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$70.500,00 (setenta mil, quinhentos reias)**

O DA S BARRETO NETO – ME, inscrita no CNPJ 12.284.256/0001-57, com sede à Avenida Max Teixeira, 3691, sala 21 Bairro Cidade Nova, representada pelo Sr. Eldon Barreira Castelo Branco, portador do RG 0802029-9/SSP-AM, vencedora dos itens **28 e 38**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)**
TB ANDRADE DAMASCENA, inscrita no CNPJ 292699552/0001-97, com sede à Av Djalma Batista, 98A, Sala 118B Parque 10 De Novembro, Manaus, AM, CEP 69055038, representada pelo Sr. Anedey Araújo Damascena Junior, portadora do RG 1803893-0 SSP/AM, vencedora dos itens **2,4,7,10,11,12,13,14,15,16,21,22,23,29, 30, 33, 35,36**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 578.566,50 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

A.F CORTEZ COMÉRCIO, inscrita no CNPJ 09.478.203/0001-62, com sede à Rua Criciúma, 369, Sala 5, Alvorada, Manaus/AM, representada pela Sra Jozelia Faustino Fonseca, portadora da CNH 0441143776 DETRAN/AM, vencedora dos itens **20, 31 e 37**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$112.330,00 (cento e doze mil, trezentos e trinta reais)**

Y A DA ROCHA, inscrita no CNPJ 08.645.602/0001-08, com sede à Rua 35, 761 Conjunto 31 de março, Japiim, Manausrepresentada pela Sra Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, portadora do RG 2156520-1, vencedora dos itens **19, 26 e 27**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 107.260,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta reias)**

II– HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 010/2018, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual aquisição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EducaçãodeTapauá".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 18 de julho de 2018

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:0B0A5054

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 485, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1011/2018/SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **JAIRO DA SILVA RAMOS -**

Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de dois (02) anos, que iniciará no dia 03/06/2018 e finalizará no dia 02/06/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Municipal de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EF5571F7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 483, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 193/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **RALF KAYSER –** Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/09/2018 e finalizando no dia 01/12/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 03/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:314FA450

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 482, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 193/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **KEYLA MARA RODRIGUES DOS SANTOS –** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 19/09/2018 e finalizando no dia 17/12/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2° - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 19/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BA439FDD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197, DE 17 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ALINE CINTRÃO FERREIRA – SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ,** em face da necessidade de comparecimento deste representante do Município na sede do Tribunal de Contas do Amazonas, no período de 31/07/2018 a 05/08/2018 como consta no Ofício nº 1014/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 31/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:448CCC42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2018-GP-PMU, DE 02 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2018-GP-PMU, DE 02 DE JULHO DE 2018

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Uarini;

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) CPF: 613.600.402-00** e a Senhora **RAYNILDA DE BRITO VIEIRA (TESOUREIRA) CPF: 227.822.732-72,** os seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: **18.121.728/0001-37** do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil:

·EMITIR CHEQUES;
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
·REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
·RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
·ENDOSAR CHEQUES;
·SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·CANCELAR CHEQUES;
·BAIXAR CHEQUES;
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
·EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
·EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;
·CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.;
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
·SOLCITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
·EMITIR COMPROVANTES;
·EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO;
· ENCERRRAR CONTAS DE DEPOSITOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:63A52F82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2018-GP-PMU, DE 02 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 039/2018-GP-PMU, DE 02 DE JULHO DE 2018

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Bradesco S/A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Uarini;

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Bradesco S/A,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) CPF: 613.600.402-00** e a Senhora **RAYNILDA DE BRITO VIEIRA (TESOUREIRA) CPF: 227.822.732-72,** os seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: **18.121.728/0001-37** do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Bradesco:

·EMITIR CHEQUES;
·ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
·RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
·SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
·REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
·RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
·ENDOSAR CHEQUES;
·SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
·CANCELAR CHEQUES;
·BAIXAR CHEQUES;
·EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
·CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
·EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
·EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
·EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;
·CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
·LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.;
·SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
·SOLCITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
·EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO;
·ENCERRRAR CONTAS DE DEPOSITOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 02 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A80BFAB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2018/PMU-GP, DE 17 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **ANTOINE PATRICK BACELAR BARBOSA – Coordenador na SEMED,** para participar de uma capacitação com a equipe do CECANE-UFAM na execução do PNAE, no dia 20/07/2018, no município de Coari/AM, como consta no Ofício nº 289/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2C2E18D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018/PMU-GP, DE 17 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **DANIELLE VALENTIN LEANDRO - Nutricionista,** para participar de uma capacitação com a equipe do CECANE-UFAM na execução do PNAE, no dia 20/07/2018, no município de Coari/AM, como consta no Ofício nº 291/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C043F461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018/PMU-GP, DE 17 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Senhor **LEIDMARA GAMA DOS SANTOS - Nutricionista,** para participar de uma capacitação com a equipe do CECANE-UFAM na execução do PNAE, no dia 20/07/2018, no município de Coari/AM, como consta no Ofício nº 290/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:25480CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018/PMU-GP, DE 17 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **THEODORO JULIO OMLO – Chefe da Divisão de Convênios,** para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à SEINFRA e outros órgãos do Governo do Estado na cidade de Manaus/AM, no período de 18/07/2018 a 24/07/2018, como consta no Ofício nº 299/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 17 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:FE040CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018/PMU-GP, 16 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **ANA MARIA BITENCOURT DA COSTA – Secretária Municipal de Educação**, para participar do Fórum do Conviva Educação, no período de 16/07/2018 a 21/07/2018, na cidade de Manaus, como consta no Ofício nº 285/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/Am Em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9B4CEDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2018/PMU-GP, 16 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **KEROLENE TRINDADE GAMA - Professora**, para participar do Fórum do Conviva Educação, no período de 16/07/2018 a 21/07/2018, na cidade de Manaus, como consta no Ofício nº 292/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:397C8499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2018/PMU-GP, 16 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

RESOLVE

Art. 1º **-** CONCEDER 04 (quatro) diárias a Senhora **ANA CLAUDIA DA SILVA E SILVA - Psicóloga**, para participar do Fórum do Conviva Educação, no período de 16/07/2018 a 21/07/2018, na cidade de Manaus, como consta no Ofício nº 293/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 16 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DF30F82B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 031.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios para cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 031/2018-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME – CNPJ: 01.465.093/0001-92					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
6	UNIDADE	3	FOGÃO DOMÉSTICO, Material: tampa em vidro total, mesa sobreposta em inox, puxador do forno em metal., Quantidade Bocas: 04, Cor: branca, Modelo: piso, Voltagem: 110 V., Características Adicionais: Acendimento automático total, Vidro duplo na porta do forno, Válvula de segurança no forno, com selo da PROCEL na classe "A" ou "B", Pintura: esmaltada. Garantia 12 meses	ESMALTEC	532,71
8	UNIDADE	1	Menu descongelar, Menu Kids, Menu dia a dia, Menu sobremesa, tecla aquecer refeição, tecla início + 30 S, tecla relógio, 110 volts. Garantia de 12 meses.	RADAN	1.400,00
11	UNIDADE	12	Ar-Condicionado SPLIT 12.000 BTUs - Garantia 12 meses	ELGIN	2.355,00
M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP – CNPJ: 02.957.895/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
10	UNIDADE	6	BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo: colona/torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de agua natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água/ pingadeira removível, em plástico; voltagem 110V ou 220V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L. Garantia 12 meses	VG	1.495,00
12	UNIDADE	3	Ar-Condicionado SPLIT 24.000 BTUs - Garantia 12 meses	MONDIAL	126,00
17	UNIDADE	10	Abridor de Latas reforçado, em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm	BIC	13,40
23	UNIDADE	5	Baldes de Plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255X270	PLASTIL	19,50
31	UNIDADE	30	Caneca Plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 X 8,5 cm	AMAZON	25,00
36	UNIDADE	20	Faca de mesa confeccionado em Aço Inox, 1ª linha, medindo aproximadamente 18 cm acabamento em brilho com detalhes no cabo	BRINOX	16,10
38	CX	20	Concha de feijão em aço inox, medindo no mínimo 74 mm largura X 210 mm comprimento X 7 cm diâmetro, espessura 1,50 capacidade 0,35 lts.	CIV	89,75
50	UNIDADE	10	Botijão Térmico Inox. Capacidade 7,7 Litros. Característica: Fabricado em Aço Inox	CIV	35,29
59	UNIDADE	2	Ralador de Aço Inox de 4 faces, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10,5 X 11 cm	NORTEPLAST	47,63
S. DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
16	UNIDADE	5	Televisor LCD com Conversor e Antena Digital. Característica no mínimo 39 polegadas. Voltagem 110/220	DISCOLE	20,00
18	UNIDADE	2	Acendedor para Fogão tipo mecânico, com corpo plástico e ponteira de aço, apresentando na forma de pistola; acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por agulha de atrito.	NACIONAL	61,20
19	UNIDADE	5	Assadeira de Alumínio medindo aproximadamente. (A X L X C) 7 X 30 X 50 CM.	MERCOMPLAS	12,75
21	UNIDADE	5	Bacia Plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136X350MM, capacidade 8 Litros	MERCOMPLAS	21,25
22	UNIDADE	5	Bacia Plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228X546MM, capacidade 34 Litros	PLASNEW	12,75
26	UNIDADE	2	Caçarola de Alumínio n. 60, com tampo, capacidade mínima de 73,4 litros, com medidas aproximadas: 60 cm de diâmetro X 26 cm de altura, asa de Alumínio e tampa.	ALUMAZA	527,00
29	UNIDADE	2	Caixa Plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampam medindo 32X45X28, capacidade de 29 litros, para armazenar alimentos	ALUMAZA	120,00
30	UNIDADE	100	Caldeirão de capacidade de 31,7 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45 cm	PLASNEW	5,12
32	UNIDADE	200	Coador de café, em algodão cru, formato cônico, na cor branca, capacidade para 04 litros para café	CORTEX INOS	3,38
35	UNIDADE	200	Garfo confeccionado em Aço Inox, 1ª linha, resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm acabamento arredondado	SELETIVO	6,60
37	UNIDADE	20	Colher para arroz em aço Inox, comprimento 302 mm, largura 62 mm.	SELETIVO	23,00
39	UNIDADE	10	Conjunto de taças para água, em vidro transparente contendo 06 unidades com 300 ml cada	KEITO	4,45
40	UNIDADE	2	Descascador de legumes dimensões 16,5 X 3,8 X 0,7 cm, na cor branca e cabo de Plástico.	ALUMANZA	78,00
42	UNIDADE	20	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos dimensões aproximadas: (A X C) 60 X 50 cm, garantia de 06 meses	BRINOX	21,93
51	UNIDADE	5	Jarra em Vidro, com capacidade mínima de 1 litro dimensões aproximadas (A X L X P) 29 x 28 x 32 cm	PLASUTIL	34,00
54	UNIDADE	1	Lixeira Plástica, com tampa, Plástico reforçado. Capacidade 100 litros, azul, com altura de 1,04 m e diâmetro de 68 cm	ERILAR	136,00
56	UNIDADE	10	Porta Talheres extra grande, em aço, dimensão 29 X34 X 4,5 cm	PLASUTIL	18,70
57	UNIDADE	200	Pote de Polipropileno, natura (Atóxico) formato quadrado, medindo 285X154X214mm (COMP. X ALT. X LARG.), com capacidade de 6,5 litros, sem divisão, tampa Polipropileno natural (Atóxico), tipo do fechamento da tampa Hermético.	DURALEX	5,53

58	UNIDADE	2	Prato de vidro temperado, Diâmetro mínimo de 22 cm, com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	SUREMA	51,60

Autazes, 11 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:54974602

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 025.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-CGL

No dia 12 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e utensílios para cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 031/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2016/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO - ME – CNPJ: 01.465.093/0001-92					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
6	UNIDADE	3	FOGÃO DOMÉSTICO, Material: tampa em vidro total, mesa sobreposta em inox, puxador do forno em metal., Quantidade Bocas: 04, Cor: branca, Modelo: piso, Voltagem: 110 V., Características Adicionais: Acendimento automático total, Vidro duplo na porta do forno, Válvula de segurança no forno, com selo da PROCEL na classe "A" ou "B", Pintura: esmaltada. Garantia 12 meses	ESMALTEC	532,71
8	UNIDADE	1	Menu descongelar, Menu Kids, Menu dia a dia, Menu sobremesa, tecla aquecer refeição, tecla início + 30 S, tecla relógio, 110 volts. Garantia de 12 meses.	RADAN	1.400,00
11	UNIDADE	12	Ar-Condicionado SPLIT 12.000 BTUs - Garantia 12 meses	ELGIN	2.355,00
M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP – CNPJ: 02.957.895/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
10	UNIDADE	6	BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo: colona/torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de agua natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água/ pingadeira removível, em plástico; voltagem 110V ou 220V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L. Garantia 12 meses	VG	1.495,00
12	UNIDADE	3	Ar-Condicionado SPLIT 24.000 BTUs - Garantia 12 meses	MONDIAL	126,00
17	UNIDADE	10	Abridor de Latas reforçado, em Inox, com espessura mínima de 1,0 mm	BIC	13,40
23	UNIDADE	5	Baldes de Plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255X270	PLASTIL	19,50
31	UNIDADE	30	Caneca Plástica 300 ml, tamanho aproximado 9,5 X 8,5 cm	AMAZON	25,00
36	UNIDADE	20	Faca de mesa confeccionado em Aço Inox, 1ª linha, medindo aproximadamente 18 cm acabamento em brilho com detalhes no cabo	BRINOX	16,10
38	CX	20	Concha de feijão em aço inox, medindo no mínimo 74 mm largura X 210 mm comprimento X 7 cm diâmetro, espessura 1,50 capacidade 0,35 lts.	CIV	89,75
50	UNIDADE	10	Botijão Térmico Inox. Capacidade 7,7 Litros. Característica: Fabricado em Aço Inox	CIV	35,29
59	UNIDADE	2	Ralador de Aço Inox de 4 faces, com coletor, medindo aproximadamente (A X L X C) 23 X 10,5 X 11 cm	NORTEPLAST	47,63
S. DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
16	UNIDADE	5	Televisor LCD com Conversor e Antena Digital. Característica no mínimo 39 polegadas. Voltagem 110/220	DISCOLE	20,00
18	UNIDADE	2	Acendedor para Fogão tipo mecânico, com corpo plástico e ponteira de aço, apresentando na forma de pistola; acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por agulha de atrito.	NACIONAL	61,20
19	UNIDADE	5	Assadeira de Alumínio medindo aproximadamente. (A X L X C) 7 X 30 X 50 CM.	MERCOMPLAS	12,75
21	UNIDADE	5	Bacia Plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 136X350MM, capacidade 8 Litros	MERCOMPLAS	21,25
22	UNIDADE	5	Bacia Plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada 228X546MM, capacidade 34 Litros	PLASNEW	12,75
26	UNIDADE	2	Caçarola de Alumínio n. 60, com tampo, capacidade mínima de 73,4 litros, com medidas aproximadas: 60 cm de diâmetro X 26 cm de altura, asa de Alumínio e tampa.	ALUMAZA	527,00
29	UNIDADE	2	Caixa Plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampam medindo 32X45X28, capacidade de 29 litros, para armazenar alimentos	ALUMAZA	120,00
30	UNIDADE	100	Caldeirão de capacidade de 31,7 litros, altura de 20 cm e diâmetro 45 cm	PLASNEW	5,12
32	UNIDADE	200	Coador de café, em algodão cru, formato cônico, na cor branca, capacidade para 04 litros para café	CORTEX INOS	3,38
35	UNIDADE	200	Garfo confeccionado em Aço Inox, 1ª linha, resistente, inteiriço, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm acabamento arredondado	SELETIVO	6,60
37	UNIDADE	20	Colher para arroz em aço Inox, comprimento 302 mm, largura 62 mm.	SELETIVO	23,00
39	UNIDADE	10	Conjunto de taças para água, em vidro transparente contendo 06 unidades com 300 ml cada	KEITO	4,45
40	UNIDADE	2	Descascador de legumes dimensões 16,5 X 3,8 X 0,7 cm, na cor branca e cabo de Plástico.	ALUMANZA	78,00
42	UNIDADE	20	Escorredor de pratos profissional, em inox, com capacidade para no mínimo 40 pratos dimensões aproximadas: (A X C) 60 X 50 cm, garantia de 06 meses	BRINOX	21,93
51	UNIDADE	5	Jarra em Vidro, com capacidade mínima de 1 litro dimensões aproximadas (A X L X P) 29 x 28 x 32 cm	PLASUTIL	34,00
54	UNIDADE	1	Lixeira Plástica, com tampa, Plástico reforçado. Capacidade 100 litros, azul, com altura de 1,04 m e diâmetro de 68 cm	ERILAR	136,00
56	UNIDADE	10	Porta Talheres extra grande, em aço, dimensão 29 X34 X 4,5 cm	PLASUTIL	18,70
57	UNIDADE	200	Pote de Polipropileno, natura (Atóxico) formato quadrado, medindo 285X154X214mm (COMP. X ALT. X LARG.), com capacidade de 6,5 litros, sem divisão, tampa Polipropileno natural (Atóxico), tipo do fechamento da tampa Hermético.	DURALEX	5,53
58	UNIDADE	2	Prato de vidro temperado, Diâmetro mínimo de 22 cm, com altura mínima de 3,2 cm, tipo fundo, que estilhaça ao quebrar.	SUREMA	51,60

Autazes, 12 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

ELANE BALBINA MORAES MÁXIMO – ME
CNPJ: 01.465.093/0001-92

M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP
CNPJ: 02.957.895/0001-82

S. DE O. PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:4AFD9B7F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 032.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 032/2018-CGL.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os respectivos itens abaixo discriminados:

MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 00.368.488/0001-04					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
7	UNIDADE	100	Mesa Plástica Monobloco	ROSSET'S	69,90
9	UNIDADE	8	Estante de aço. Característica vazada com 06 prateleiras removíveis e reguláveis, Confeccionado em chapa de aço 18/24 pintada na cor cinza padrão, Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. No mínimo medindo Largura 9,25 cm X Altura: 198 cm X Profundidade: 6 cm	W3	314,27
17	UNIDADE	12	Longarina com assento Plástico e lugares.	TREZ	400,00
M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP – CNPJ: 02.957.895/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
3	UNIDADE	20	BALCÃO 2 PORTAS. Característica do Produto Largura: 80 cm X Altura: 73 cm X Profundidade: 43 cm. Produzido em MDF 36mm.	BEIRA ALTA	520,00
6	UNIDADE	10	Mesa de Reunião Redonda. No mínimo 120 cm	BEIRA ALTA	532,00
S. DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
18	UNIDADE	400	Cadeira de Plástico Bistrô sem encosto	TOP PLASTIC	32,00

Autazes, 11 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:C54D693A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 026.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-CGL

No dia 12 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Resultante do Pregão Presencial nº 032/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2017/2018/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras para os respetivos itens abaixo discriminados:

MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 00.368.488/0001-04					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
7	UNIDADE	100	Mesa Plástica Monobloco	ROSSET'S	69,90

9	UNIDADE	8	Estante de aço. Característica vazada com 06 prateleiras removíveis e reguláveis, Confeccionado em chapa de aço 18/24 pintada na cor cinza padrão, Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. No mínimo medindo Largura 9,25 cm X Altura: 198 cm X Profundidade: 6 cm	W3	314,27
17	UNIDADE	12	Longarina com assento Plástico e lugares.	TREZ	400,00
M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP – CNPJ: 02.957.895/0001-82					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
3	UNIDADE	20	BALCÃO 2 PORTAS. Característica do Produto Largura: 80 cm X Altura: 73 cm X Profundidade: 43 cm. Produzido em MDF 36mm.	BEIRA ALTA	520,00
6	UNIDADE	10	Mesa de Reunião Redonda. No mínimo 120 cm	BEIRA ALTA	532,00
S. DE O. PEDROSA – ME – CNPJ: 03.987.907/0001-84					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO EM R$**
18	UNIDADE	400	Cadeira de Plástico Bistrô sem encosto	TOP PLASTIC	32,00

Autazes, 12 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 00.368.488/0001-04

M. J. F. GONÇALVES EIRELI – EPP
CNPJ: 02.957.895/0001-82

S. DE O. PEDROSA – ME
CNPJ: 03.987.907/0001-84

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:AC4CBA7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017
ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – V OLIVEIRA DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ 05.080.186/0001-50, situada na rua Eduardo Ribeiro, 64, bairro Colônia Major Thury, Codajás/AM representado pelo Sr. Valdery de Oliveira de Souza, portador do documento de identidade 0889299-7 e do CPF nº 335.538.742-87,**vencedora dos itens 1a 44,**perfazendo o valor global de **R$ 539.789,00(quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Empresa Classificada em Primeiro Lugar	Valores Unitários Ofertados em R$	Valores Globais
1	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 113,00	R$ 11.300,00
2	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de cafe, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira deindústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 123,00	R$ 12.300,00

3	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano.	90	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 35,00	R$ 3.150,00
4	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata 420g produto próprio para consumo humano. 24x420g	45	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 190,00	R$ 8.550,00
5	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 124,00	R$ 12.400,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	65	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 72,00	R$ 4.680,00
7	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixade papel vedado, com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	65	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 71,00	R$ 4.615,00
8	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g.	35	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 50,00	R$ 1.750,00
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	60	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 146,00	R$ 8.760,00
10	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	45	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 136,00	R$ 6.120,00
11	EXTRATO DE TOMATE, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g	60	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 61,00	R$ 3.660,00
12	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, característica adicionais, produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 24x400g	50	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 170,00	R$ 8.500,00
13	TEMPERO EM PÓ SACHÊ ,Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Comidentificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.24X50g	65	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 85,00	R$ 5.525,00
14	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg	80	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 225,00	R$ 18.000,00
15	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, especial para panificação, acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter 01kg, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no Mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 10x1kg.	15	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 60,00	R$ 900,00
16	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	150	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 135,00	R$ 20.250,00
17	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 311,00	R$ 31.100,00
18	Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.30X1Kg	30	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 89,00	R$ 2.670,00
19	CREME DE LEITE,pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa aluminizada hermeticamentefechada. Apresentando teor de gordura de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados deidentificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade doproduto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial esanitária. Embalagem de 200g. 24x200g	30	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 270,00	R$ 8.100,00
20	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	200	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 87,00	R$ 17.400,00
21	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. 12X250g	30	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 3,50	R$ 105,00
22	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150ML. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	3000	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 69,00	R$ 207.000,00
23	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	77	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 77,00	R$ 5.929,00
24	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 17,00	R$ 1.700,00
25	OVO DE GALINHA DE GRANJA, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada, bandeja com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências de inspeção de Produtos de Origem Animal.1X30und	130	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 158,00	R$ 20.540,00
26	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20x400g.	62	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 95,00	R$ 5.890,00
27	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.	40	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 5,50	R$ 220,00
28	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50 gramas. 1x50g	90	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 41,00	R$ 3.690,00
29	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg. embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de	20	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 80,00	R$ 1.600,00

	fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.				
30	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	50	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 183,00	R$ 9.150,00
31	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	50	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 73,00	R$ 3.650,00
32	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g.	40	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 58,00	R$ 2.320,00
33	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	71	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 64,00	R$ 4.544,00
34	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALISADO,sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.12x500ml	35	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 38,00	R$ 1.330,00
35	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidade de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	70	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 170,00	R$ 11.900,00
36	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	52	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 133,00	R$ 6.916,00
37	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	62	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 94,00	R$ 5.828,00
38	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x20kg.	37	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 122,00	R$ 4.514,00
39	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais;produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	37	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 123,00	R$ 4.551,00
40	REPOLHO, tipo; extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano. transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. 1x20kg.	37	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 26,00	R$ 962,00
41	CARNE BOVINA - PATINHO - MOÍDA, congelada, isenta de todos e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano.	600	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 68,00	R$ 40.800,00
42	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	60	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 67,00	R$ 4.020,00
43	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de leite, sabor chocolate, valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20x400g	20	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 88,00	R$ 1.760,00
44	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20x400g	20	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 57,00	R$ 1.140,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d)Prova de Regularidade com o ***FGTS*(*CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos À **contratada** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.advertência;
7.1.4.impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2018-CPL.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2018-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 09 de julho de2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 09 dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA**AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – V OLIVEIRA DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ 05.080.186/0001-50, situada na rua Eduardo Ribeiro, 64, bairro Colônia Major Thury, Codajás/AM representado pelo Sr. Valdery de Oliveira de Souza, portador do documento de identidade 0889299-7 e do CPF nº 335.538.742-87,**vencedora dos itens 1a 44,**perfazendo o valor global de**R$ 539.789,00(quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para**"aquisição de Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Empresa Classificada em Primeiro Lugar	Valores Unitários Ofertados em R$	Valores Globais
1	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 113,00	R$ 11.300,00
2	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira deindústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 123,00	R$ 12.300,00
3	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano.	90	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 35,00	R$ 3.150,00
4	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata 420g produto próprio para consumo humano. 24x420g	45	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 190,00	R$ 8.550,00
5	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 124,00	R$ 12.400,00
6	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	65	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 72,00	R$ 4.680,00
7	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixade papel vedado, com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	65	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 71,00	R$ 4.615,00
8	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g.	35	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 50,00	R$ 1.750,00
9	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	60	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 146,00	R$ 8.760,00
10	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	45	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 136,00	R$ 6.120,00
11	EXTRATO DE TOMATE, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g	60	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 61,00	R$ 3.660,00
12	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, característica adicionais, produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 24x400g	50	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 170,00	R$ 8.500,00
13	TEMPERO EM PÓ SACHÊ ,Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Comidentificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.24X50g	65	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 85,00	R$ 5.525,00
14	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg	80	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 225,00	R$ 18.000,00
15	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, especial para panificação, acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter 01kg, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no Mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 10x1kg.	15	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 60,00	R$ 900,00
16	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	150	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 135,00	R$ 20.250,00

17	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.30X1Kg	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 311,00	R$ 31.100,00
18	CREME DE LEITE,pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa aluminizada hermeticamente fechada. Apresentando teor de gordura de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial esanitária. Embalagem de 200g. 24x200g	30	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 89,00	R$ 2.670,00
19	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	200	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 270,00	R$ 8.100,00
20	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. 12X250g	30	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 87,00	R$ 17.400,00
21	IOGURTE, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150ML. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	3000	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 3,50	R$ 105,00
22	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	77	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 69,00	R$ 207.000,00
23	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	100	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 77,00	R$ 5.929,00
24	OVO DE GALINHA DE GRANJA, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada, bandeja com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências de inspeção de Produtos de Origem Animal.1X30und	130	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 17,00	R$ 1.700,00
25	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20x400g.	62	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 158,00	R$ 20.540,00
26	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.	40	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 95,00	R$ 5.890,00
27	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50 gramas. 1x50g	90	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 5,50	R$ 220,00
28	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg. embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.	20	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 41,00	R$ 3.690,00
29	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	50	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 80,00	R$ 1.600,00
30	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	50	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 183,00	R$ 9.150,00
31	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g.	40	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 73,00	R$ 3.650,00
32	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	71	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 58,00	R$ 2.320,00
33	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALISADO,sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.12x500ml	35	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 64,00	R$ 4.544,00
34	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidade de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	70	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 38,00	R$ 1.330,00
35	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	52	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 170,00	R$ 11.900,00
36	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	62	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 133,00	R$ 6.916,00
37	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x20kg.	37	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 94,00	R$ 5.828,00
38	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais;produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	37	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 122,00	R$ 4.514,00
39	REPOLHO, tipo; extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano. transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. 1x20kg.	37	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 123,00	R$ 4.551,00
40	CARNE BOVINA - PATINHO - MOÍDA, congelada, isenta de todos e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano.	600	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 26,00	R$ 962,00
41	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml	60	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 68,00	R$ 40.800,00
42	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de leite, sabor chocolate, valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20x400g	20	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 67,00	R$ 4.020,00
43	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da	20	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 88,00	R$ 1.760,00

	fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 20x400g				
44	MARGARINA VEGETAL, com sal, composto de 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.12x500g	60	V OLIVEIRA DE SOUZA - ME	R$ 57,00	R$ 1.140,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d)Prova de Regularidade com o ***FGTS*(*CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.advertência;
7.1.4.impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2018-CPL.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2018-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 09 de julho de2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:066AB7EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Gabinete do Prefeito – GP

Portaria GP Nº 021 de 22 de Fevereiro de 2018

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, a contar de 1º de Março de 2018, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de Março de 2018.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Fevereiro 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Gabinete do Prefeito – GP		
N.º	**Nome**	**Período Aquisitivo**
1.	EDINEIA DE SOUZA SILVA	02.01.16/17
2.	JHONILDO GOMES DE AZEVEDO	01.03.17/18
3.	KETHERE COSTA LEVER	01.04.16/17
4.	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	01.07.16/17
Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	ABEDIAS DA SILVA BRUCE	03.04.16/17
2.	ALDIZA MACEDO LEÃO RODRIGUES	20.03.16/17
3.	ALLAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BARROS	01.04.16/17
4.	ANA AMÉLIA XAVIER DA SILVA CAMPOS	01.01.17/18
5.	ANA LÚCIA SANTOS DE SOUZA	02.01.17/18
6.	ANA MARIA DA SILVA MONTEIRO	02.01.17/18
7.	ANA MARIA DA SILVA MONTEIRO	02.01.17/18
8.	ANILTON PEREIRA DE SOUZA	20.03.16/17
9.	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	01.01.17/18
10.	CÉLIA FURTADO DOS SANTOS	01.02.17/18
11.	CILEUZA VIEIRA PENA	20.03.16/17
12.	CLEDEMILTON PAIVA DA SILVA	01.03.15/16
13.	CLEICE MANUELA BARROS BIASE GOMES	01.07.15/16
14.	DJALMA LUIZ RODRIGUES	02.01.17/18
15.	EDNILZA MARIA CORREA SILVA	20.03.16/17
16.	ELIADA NOGUEIRA MARQUES	01.06.16/17
17.	ELIBIA NOGUEIRA MOREIRA	20.03.16/17
18.	ELKE DIAS DA COSTA	08.03.17/18
19.	ERIVAN BRAGA AMBRÓSIO	02.01.17/18
20.	ERLAN LAVAREDA NOGUEIRA	02.01.17/18
21.	ESTER LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	02.01.17/18
22.	ESTER RODRIGUES DE LIMA	02.01.16/17
23.	FRANCIVALDO ARAÚJO DE SOUZA	02.01.17/18
24.	FRANCIVAN DIAS DE SOUZA	02.01.17/18
25.	GLAUCILEIDE SILVEIRA DE SOUZA	20.03.16/17
26.	ILSON DE SOUZA MENEZES	18.04.16/17
27.	IRLANE TAVARES LEITÃO	01.03.17/18
28.	IVONE SOARES MARQUES	01.02.17/18
29.	JAIMESON DA COSTA RAMOS	02.01.17/18
30.	JANE LOPES DA SILVA SERUDO	01.02.17/18
31.	JANICE DE CASTRO	02.01.17/18
32.	JONAS LIMA DOS SANTOS	02.01.17/18
33.	JOSENIRA CAMARGO DA SILVA	01.03.17/18
34.	JOSUÉ CLÁUDIO LIRA	02.01.17/18
35.	LÁZARO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	01.03.17/18
36.	LILIANE PAGANÊS MORAES	01.04.16/17
37.	LOURIVAL PEREIRA DA COSTA FILHO	01.07.16/17
38.	LÚCIA PEREIRA MACÊDO	01.10.16/17
39.	LUISA SANTOS DA SILVA	02.01.15/16
40.	LUIZA MARIA ARRUDA SANTANA	20.03.16/17
41.	MAILDE VIANA SOARES DA SILVA	20.03.16/17
42.	MARIA ADJANETE CHAVES DA SILVA	02.01.17/18
43.	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS PEREIRA	01.07.16/17
44.	MARIA DE NAZARÉ MIRANDA GONÇALVES	01.03.17/18
45.	MARIA ELISANGELA CARDOSO RODRIGUES	01.03.14/15
46.	MARIA JOSÉ SALDANHA SILVA	01.02.17/18
47.	MARIA JOSÉ SALDANHA SILVA	01.02.17/18
48.	MARINILDE COSTA ARAÚJO	02.01.17/18
49.	NELCIMARA REBOUÇAS MORTÁGUA	20.03.14/15
50.	NERIVAL DOS SANTOS XAVIER	01.03.16/17
51.	RAIMUNDA ELIAS DE SOUZA	02.01.17/18
52.	RONILDO CASTRO ALVES	02.01.17/18
53.	ROSEANDRA NOGUEIRA MORAES	20.03.16/17
54.	SIDNEY TAVARES BENEZAR	02.01.17/18
55.	SIRIA FERREIRA MAKLOUF	01.04.14/15
56.	SILVIA MELO MORAES	20.03.16/17
57.	VALCINETE MARIA CORREA DE SOUZA	02.01.17/18
58.	WANDERLÉIA DA COSTA PRESLEY	01.07.16/17
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	DERMIVALDO TEIXEIRA DA FONSECA	01.07.16/17
2.	ELDI ALMEIDA MENEZES	01.07.16/17
3.	EUFRAZIA DE LIMA ROLIM	10.10.16/17
4.	FRANCISCA CRISTIANE MARCIEL FERREIRA	29.07.15/16
5.	FRANCINETE DOS SANTOS FREIRE	20.03.16/17
6.	FRANCINEY BATISTA DA SILVA	01.07.16/17
7.	JANDIRA FARIAS DE SOUZA	16.01.17/18
8.	JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE NASCIMENTO	16.01.17/18
9.	JOSÉ MANOEL ANDRADE DOS SANTOS	02.01.17/18
10.	JOSÉ SEBASTIÃO DAS NEVES	01.06.15/16
11.	JUCINEIDE ANDRADE DA SILVA	01.03.17/18
12.	KEILA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	02.01.16/17
13.	LUIZA BORGES LIMA DA SILVA	02.01.17/18
14.	MARIA DO SOCORRO BRAGA FERNANDES	16.01.17/18
15.	MARIA JOSIMAR ROLIM FERNANDES	01.03.17/18
16.	MARLON COSTA DA SILVA	02.01.17/18
17.	MARINEZ ALMEIDA FERREIRA	29.07.16/17
18.	NELSON BENTO DE ALMEIDA JÚNIOR	02.01.17/18
19.	OZANA GALVIN DE OLIVEIRA	01.07.16/17
20.	RAIMUNDO FELIPE MARQUES	01.03.17/18
21.	RAIMUNDO NONATO FERRAZ FERREIRA	01.06.16/17

22.	RITA HELENA GOES DE OLIVEIRA	01.03.17/18
23.	ROSINEI DA SILVA SANTOS	01.03.17/18
24.	VALCILENE DOLZANE DA SILVA	01.06.16/17
25.	WALDEMARA CARVALHO XAVIER	01.03.17/18
26.	ZILMA MARIA DA SILVA	01.03.17/18
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	FRANCISCO DE ASSIS NOBRE	01.04.16/17
2.	IDELVAN CORDOVIL OLIVEIRA	01.07.16/17
3.	ILMA DA SILVA MEDEIROS	01.07.16/17
4.	JERFESON CARLOS DO NASCIMENTO	02.01.17/18
5.	MARIA DAS GRAÇAS PRESTES DOS SANTOS	01.03.17/18
6.	MARIA LOPES BRAGA FILHA	01.07.15/16
7.	RONAURO DA SILVA ALMEIDA JÚNIOR	01.07.16/17
8.	ROSIVEL SERRÃO ALMEIDA	01.06.16/17
9.	VALDÍZIA MARIA VERÇOSA GONZAGA	29.07.16/17
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	DJANIRA LIMA DE SOUZA	02.01.17/18
2.	HELENA ALFAIA MATOS	01.07.16/17
3.	JORGEMAR FERREIRA MAKLOUF	20.03.16/17
Representação do Município na Capital - RMC		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	IDALINA MARIA BEZERRA MAMEDE	02.01.15/16
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO CHAVES	01.07.16/17
2.	ROBSON SILVA DA CONCEIÇÃO	01.07.16/17
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias - SEMPAB		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA	02.01.17/18
2.	ARLEONIZE ALVES MARQUES	16.01.17/18
3.	EDMILSON TAVARES REBOUÇAS	01.07.16/17
4.	ERLAN COSTA AUZIER	01.03.16/17
5.	WILMER MARQUES DA SILVA	01.07.16/17
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	ALTAIR RAIMUNDO COELHO DA SILVA	02.01.17/18
2.	CARLOS CLEI SILVA DE ALMEIDA	16.01.17/18
3.	EMANUEL PEIXOTO ANDRADE	02.01.17/18
5.	MAGNALDO FRANÇA CHAVES	02.01.17/18
6.	OBERLAN MARQUES DE FREITAS	02.01.17/18
7.	PEDRO MORAES DA SILVA	01.03.17/18
8.	RICARDO ALVES BEZERRA	02.01.17/18
9.	RONILSON PINHEIRO DO CARMO	02.01.17/18
10.	SILVIO BERNARDO DA SILVA	01.07.16/17
11.	TEREZA VIEIRA DE SOUZA	01.03.17/18
Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural- SEMIN		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	ALCIMÁRIO GRANA DA SILVA	01.09.16/17
2.	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR RIBEIRO	01.06.16/17
3.	KÁTIA SAMARA DOS ANJOS BATISTA	02.01.17/18
4.	PAULO CRISTIANO FARIAS LOPES	01.04.15/16
Conselho Tutelar Zona Sul/Oeste e Rural de Itacoatiara		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
1.	AMANDA CAMPOS DE ASSIS	11.01.17/18
Conselho Tutelar Zona Norte/Leste de Itacoatiara		
N.º	**Nomes**	**Período Aquisitivo**
2.	RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	11.01.17/18

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA MÁRCIO
Prefeito de Itacoatiara

ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DC16E4F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018

Ata de registro de Preço nº 024/2018.
Pregão Presencial nº 024/2018.
Objeto: **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E TODA ESTRUTURA NECESSARIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 024/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 18/07/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **Fornecedor adjudicatário**:

J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP, inscrita na CNPJ sob o nº 10.754.550/0001-50, com sede na Rua Rio Madeira, nº 438 – Centro, CEP 69.405-000, Iranduba-AM, para os itens conforme quadro a seguir:
LOTE ÚNICO

ITEN	FORENECIMENTO	UND	EXPECTATIVA DE CONSUMO	PREÇO MAXÍMO POR ITEM R$ (1,00)	VAL. TOTAL	NOME VENCEDOR
1	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO** Sistema Line Array completo composto em Fly; 16 cxs com resposta de freqüência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS; 12 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de freqüência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 38 Microfones dinâmicos com suporte; 10 Microfones condensadores com suporte; 10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com freqüências ajustáveis e com distribuidores de antena; 03 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 20 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill; 01 Bateria acústica; 03 Amplificadores de guitarra; 02 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 56 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	25	8.840,00	221.000,00	J. O. SANTOS
2	**ILUMINAÇÃO** - 01 Sinalizador SKY de 4.000W; - 01 Canhão seguidor HMI de 1200W com operadores; - 24 Par 64 #5; - 16 Par 64 #2; - 16 Par 64 #1; - 16 Par 56 ou ACL; - 12 Setlight de 1000W; - 04 HQI; - 02 Minibruth de 6 lâmpadas; - 08 Moving Head 575W ou superior; - 04 Racks de 12 canais de 4Kw por canal, em perfeitas condições de uso, sem oscilação; - 01 Mesa de iluminação digital com 96 canais; - 01 Mesa de iluminação de 24 canais; - Gelatinas; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (garras para fixação dos refletores, fios, cabos e acessórios).	Diária	25	7.900,00	197.500,00	J. O. SANTOS
3	**PALCO MODULADO** Medindo 06m x 06m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's.	Diária	30	5.855,00	175.650,00	J. O. SANTOS
4	**PALCO MODULADO** Medindo 10m x 08m x 1,20m cobertura com 6 m de Altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, um camarim medindo 8m x 2m, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 08m de altura com praticáveis para Sub's.	Diária	30	7.905,00	237.150,00	J. O. SANTOS
5	**CAMAROTE** Camarote medindo 10m x 5m x 2,00m, com cobertura e Escada de acesso, linóleo e isolamento de cerca modulada. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	20	8.800,00	176.000,00	J. O. SANTOS
6	**PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS** Projetores e estruturas: - 02 Projetores de imagens de 3500 Ansi Lumens; - Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; Telões: - 01 TV' LCD de 42 polegadas com distribuidor de sinal recebendo as mesmas imagens geradas para os telões; Geração de imagem para os telões: · 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; · Sistema para captação do áudio para o DVD composto por uma mesa de som e demais acessórios para ajuste da qualidade do som da gravação; · 02 projetores de imagens de 4000 Ansi Lumens · Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material ora especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	15	7.900,00	118.500,00	J. O. SANTOS
7	**GRUPO GERADOR** (01) unidade Geradora de 180 KVAs com 50,00m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	20	6.900,00	138.000,00	J. O. SANTOS

8	**GRADIL** 200 Mts Gradil medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos.	Diária	20	5.850,00	117.000,00	J. O. SANTOS
9	**PAINEL DE LED** 01 (um) Painel de LED 16 mm de alta resolução medindo 4,00m por 3,00m a ser instalado no fundo da área útil do palco servindo como televisão gigante onde poderão ser exibidas várias imagens tais como, logo marcas da Prefeitura de Manacapuru, programação do evento, informes de utilidades publicas e imagens diversas. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para instalação e desinstalação dos equipamentos (Acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores).	Diária	20	5.900,00	118.000,00	J. O. SANTOS
10	**MESTRE DE CERIMÔNIA** 02 Mestres de cerimônia. Diária = 08 (oito) horas	Diária	20	2.090,00	41.800,00	J. O. SANTOS
11	**CARRO VOLANTE** 06 diárias de 02 carros volantes, ano/modelo a partir de 2007 – Com Motorista, Combustível, cd play, microfone e potência de 600 watts, para divulgação dos Eventos. Obs.: Para cada evento serão utilizadas 03 (três) diárias para cada veículo, totalizando 06 diárias por evento.	Diária	50	2.100,00	105.000,00	J. O. SANTOS
12	**SHOW PIROTÉCNICO** 05 caixa girândola 468 tiros; 02 caixa girândola 468 bouquet de cores; 05 unidades morteiro 4 polegadas vermelho; 05 unidades morteiro 4 polegadas amarelo; 05 unidade morteiro 4" polegadas azul; 05 unidades morteiro 4" polegadas verde; 05 unidades morteiro 4" polegadas mixto; 03 kit com 12 morteiro de 2" 1/2 polegadas; 03 kit com 6 morteiro de 3 polegadas; 01 unidade torta de 100 tubos 1" efeito; 01 unidade torta de 100 tubos 1" (efeito leque); 02 unidade torta de 120x 1" com (efeito x) ; 02 unidade eskib (acionador elétrico dos fogos); 01 unidade mesa de detonação com 30 canais; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem dos tiros conforme as exigências legais de segurança para público e dos operadores para cada evento (documentação do responsável pelo fogo - Bláster).	Diária	15	6.898,00	103.470,00	J. O. SANTOS
13	**TESTEIRA DE PALCO:** Testeira plotada - Painel de 8,00 m x 1,00 m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhós sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 m X 0,20 m. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20 m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. **TESTEIRA DE CAMAROTES:** Testeira plotada - Painel de 8,00 m x 1,00 m (em média), feito de Lona vinílica branca de alta performance esticada com arrebite os ilhoes sobre estrutura metálica de metalon parede grossa 0,30 m X 0,20 m. Aplicada (com Impressão digital em grande performance Plotter AMPLA ou Roland com abertura de 3,20 m) os logotipos e informações sobre as instituições que realizam o evento os respectivos eventos. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	Diária	20	6.799,00	135.980,00	J. O. SANTOS
14	**CADEIRAS E MESAS** 400 Cadeiras- CADEIRA COM BRAÇO, plástica empilhável,em polipropileno altamente resistente,na cor branca,com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg, medidas aproximadas de 75 cm x 58cm x 55cm (C x L x A); 100 Mesas- MESA, plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 200 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A) Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para montagem e desmontagem.	Diária	20	2.900,00	58.000,00	J. O. SANTOS
15	**SHOW REGIONAL** Contratação de 01 (UMA) banda completa regional Obs.: Deverão atender aos eventos com os próprios equipamentos, instrumentos musicais e figurinos.	Diária	20	12.800,00	256.000,00	J. O. SANTOS
16	**BANHEIRO QUIMICO** com manutenção diária cada banheiro químico deverá conter: · Caixa de dejetos com assento; · Mictório; · Tanque com volume de 287 litros; · Suporte para papel higiênico; · Piso anti-derrapante de madeira; · Identificação (masculino e feminino); · Ponto de ventilação natural; · Porta objeto; · Teto translúcido; · Iluminação interna; · Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; · Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; · Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; Obs.: Na diária deverá estar compreendida o fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra para instalação e desinstalação.	Diária	100	215,00	21.500,00	J. O. SANTOS
17	**TENDAS** 01 Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação.	Diária	100	145,00	14.500,00	J. O. SANTOS
18	**TENDAS** 01 Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em	Diária	100	500,00	50.000,00	J. O. SANTOS

	metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 5m x 5m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação.					
19	**TENDAS** 01 Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação.	Diária	30	750,00	22.500,00	J. O. SANTOS
20	**TENDAS** 01 Tenda, climatizada, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 7m x 7m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação.	Diária	30	1.449,00	43.470,00	J. O. SANTOS
21	**TENDAS** 01 Tenda, tipo pirâmide, em lona PVC, anti-chama, estrutura em metalon tipo aranha, medindo aproximadamente 10m x10m, com safenas laterais. Obs.: a diária deverá incluir todos os itens ora descritos e o serviço de instalação e desinstalação.	Diária	20	1.150,00	22.300,00	J. O. SANTOS

Empresa: **J. O. SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP** - Lote Único, Itens de 01 a 21, no valor global de: **R$ 2.373.320,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 18 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDAHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:3612E163

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018-CPL/PMSIRN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 – CPL/PMSIRN. No dia 06/06/2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para aquisição, pelo menor preço por item, de peças, acessórios e afins para automóveis de interesse prefeitura municipal de Santa Isabel do Rio Negro, resultante do Pregão Presencial nº. 020/2018-CPL/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência por 12 (doze) meses. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

Empresa:**ESPANTALHO PNEUS LTDA**, **CNPJ nº 02.314.882/0001-95.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PNEUS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNID	VALOR TOTAL	VENCEDORA
1	PNEUS16/70-20 (RETRO ESCAVADEIRA CCMG/WZ30-25)	UNID	4	FIRESTONE	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
2	PNEUS 185/65 R15 92H RADIAL (CAMINHAO CARGO EB2EF44)	JOGO	6	ACHILLES	R$ 250,00	R$ 1.500,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
3	PNEUS (KOMBI 9BWMF07)	UNID	4	LINGLONG	R$ 300,00	R$ 1.200,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
4	PNEUS 10.00-20 (CAÇAMBA COSTELLETOINON RANDON CR AB ANO 2014)	UNID	10	LINGLONG	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
5	PNEUS 235/70R-16H (4X4 PICKUP)	JOGO	5	LINGLONG	R$ 450,00	R$ 2.250,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
6	PNEUS 295/80R22.5-2425 RADIAL (CAÇAMBA)	UNID	10	XBRI	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
7	PNEUS 245/70 R 16 (S10 4X4 CABINE DUPLA)	UNID	4	LINGLONG	R$ 510,00	R$ 2.040,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
8	PNEUS 12/16. 5NHS DIANTEIRO (RETRO ESCAVADEIRA RANDO RD 406)	UNID	2	FIRESTONE	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
9	PNEUS 19.5L-24 TRASEIRA (RETRO ESCAVADEIRA RANDO RD 406)	UNID	2	FIRESTONE	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
10	PNEUS 17.5-25 (PA MECANICA JCS CAISE 416 HT)	UNID	4	FIRESTONE	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
11	PNEUS 1 B5 R14(102/100R) (KOMBI HOSOITAL 1.4TF/STANDARD	UNID	4	LINGLONG	R$ 300,00	R$ 1.200,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
12	PNEUS LT235-70R16 ARO 16 (S10 FLEX EXCUTIVE)	UNID	4	LINGLONG	R$ 454,00	R$ 1.816,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
13	PNEUS 20.5-70-R15 ARO 15 (VAN JUMPER)	UNID	4	LINGLONG	R$ 492,00	R$ 1.968,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
14	PNEUS P235-75-R15 S10 FVS	UNID	4	LINGLONG	R$ 450,00	R$ 1.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
15	PNEUS 245/70 R 16 (RAMGER)	UNID	4	LINGLONG	R$ 500,00	R$ 2.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA

16	PNEUS M+S 205-50 R17-93W (CIVIC LXR)	UNID	4	LINGLONG	R$ 450,00	R$ 1.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
17	PNEUS 175/65 R14(PALIO)	UNID	4	LINGLONG	R$ 190,00	R$ 760,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
18	PNEUS 175/70 R14(GOL)	UNID	4	ACHILLES	R$ 190,00	R$ 760,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
19	PNEUS 235/60 R18 103H (SORENTO)	UNID	4	LINGLONG	R$ 500,00	R$ 2.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
20	PNEUS 265/60 R 18 (BLAZER LTZ)	UNID	4	LINGLONG	R$ 750,00	R$ 3.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
21	PNEUS 195-65 R15	UNID	4	ACHILLES	R$ 220,00	R$ 880,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
22	PNEUS 14.00-24TG(MOTO NIVELADORA 120H)	UNID	2	FIRESTONE	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
23	PNEUS 13.00-24TG(MOTO NIVELADORA 120H)	UNID	4	FIRESTONE	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
24	PNEUS 185/65 R15 (ONIBUS ESCOLAR)NEUBUS 17220	UNID	6	ACHILLES	R$ 220,00	R$ 1.320,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
25	PNEUS 185/65 R15 92H (MONTANA)	UNID	4	ACHILLES	R$ 220,00	R$ 880,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
26	PNEUS 185 R14C(102/100R)	UNID	4	LINGLONG	R$ 300,00	R$ 1.200,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
27	PNEUS 225/45Z R17 94 WXL (FUSION)	UNID	4	LINGLONG	R$ 450,00	R$ 1.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
28	PNEUS 10.00/20 (CAMINHAO ROCEIROS LAMEIRO)	UNID	6	LINGLONG	R$ 1.250,00	R$ 7.500,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
29	PROTETOR DE PNEUS(CCMG/WZ0-25)	UNID	8	XBRI	R$ 350,00	R$ 2.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
30	PROTETOR DE PNEUS(CAÇAMBA COSTELLETOION RANDON CR AB ANO 2014- 26.280)	UNID	20	XBRI	R$ 150,00	R$ 3.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
31	CAMERA 16/70-20 CCMG/WZ30-25	UNID	8	XBRI	R$ 220,00	R$ 1.760,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 1124 1" - 14 UNS(RETRO ESCAVADEIRA CCMG/WZ30-25)	UNID	30	TECFIL	R$ 300,00	R$ 9.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
33	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE(RETRO ESCAVADEIRA CCMG/WZ30-25)	UNID	30	TECFIL	R$ 300,00	R$ 9.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
34	FILTRO DE AR(RETRO ESCAVADEIRA CCMG WZ 3025)	UNID	5	TECFIL	R$ 450,00	R$ 2.250,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TECFIL PSC745(MOTO NIVELADORA)	UNID	20	TECFIL	R$ 300,00	R$ 6.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
36	FILTRO CARTER OP 554004(MOTO NIVELADORA)	UNID	6	TECFIL	R$ 300,00	R$ 1.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
37	FILTRO DE AR (MOTOR NIVELADORA 120 H)	UNID	4	TECFIL	R$ 400,00	R$ 1.600,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
38	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DONALSON P554004(MOTO NIVELADORA 120H)	UNID	20	TECFIL	R$ 250,00	R$ 5.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL (4X4 PICKUP)	UNID	2	TECFIL	R$ 68,00	R$ 136,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
40	FILTRO DE AR (4X4 PICKUP)	UNID	2	TECFIL	R$ 82,00	R$ 164,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
41	FILTRO DE OLEO PSL 560 (4X4 PICKUP)	UNID	2	TECFIL	R$ 36,00	R$ 72,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
42	FILTRO DE OLEO (CAMINHAO CARGO EB2EF44)	UNID	5	TECFIL	R$ 47,00	R$ 235,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
43	FILTRO DE AR CAMINHAO CARGO EB2EF44)	UNID	5	TECFIL	R$ 121,00	R$ 605,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHAO CARGO EB2EF44)	UNID	6	TECFIL	R$ 120,00	R$ 720,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
45	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHA CARGO EB2EF44)	UNID	12	TECFIL	R$ 122,00	R$ 1.464,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
46	BATERIA 12V-150A(RETRO ESCAVADEIRA CCMG WZ 30-25)	UNID	2	AMERICA	R$ 792,00	R$ 1.584,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
48	BATERIA 12V-150A(MOTO NIVELADORA 120H)	UNID	2	AMERICA	R$ 792,00	R$ 1.584,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
49	BATERIA 12V-150A (CAÇAMBA COSTELLETOION RANDON CR AB	UNID	2	AMERICA	R$ 792,00	R$ 964,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
50	BATERIA 12V -75A	UNID	2	AMERICA	R$ 482,00	R$ 82,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
51	LÂMPADA FRONTAL (RETRO ESCAVADEIRA CCMG WZ 30-25)	UNID	1	PHILLIPS	R$ 82,00	R$ 700,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
52	LÂMPADA H4 24V 75/70W 2 POLOS (RETRO ESCAVADEIRA CCMG WZ 30-25)	UNID	25	PHILLIPS	R$ 28,00	R$ 700,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
53	LÂMPADA H4 24V 75/70W 1 POLOS (RETRO ESCAVADEIRA CCMG WZ 30-25)	UNID	25	PHILLIPS	R$ 28,00	R$ 82,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
54	LÂMPADA FRONTAL (MOTO NIVELADORA 120H)	UNID	1	PHILLIPS	R$ 82,00	R$ 82,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
55	LÂMPADA DO INDICADOR DIANTEIRO (EB2EF44 CAMINHÃO CARGO 1519 4X2)	UNID	10	PHILLIPS	R$ 8,00	R$ 80,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
56	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA (EB2EF44 CAMINHÃO CARGO 1519 4X2)	UNID	10	PHILLIPS	R$ 8,00	R$ 80,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
57	LÂMPADA DO INDICADOR DE DIREÇÃO POSIÇÃO LATERAL(EB2EF44 CAMINHÃO CARGO 1519 4X2)	UNID	10	PHILLIPS	R$ 65,00	R$650,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
58	LÂMPADA DELIMITADORA DA ALTURA DO VEICULO(EB2EF44 CAMINHÃO CARGO 1519 4X2)	UNID	10	PHILLIPS	R$ 65,00	R$ 650,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
59	LÂMPADA H4 24V 75/70W 2 POLOS(EB2EF44 CAMINHÃO CARGO 1519 4X2)	UNID	20	PHILLIPS	R$ 28,00	R$ 560,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
60	LÂMPADA DE MARCHA A RÉ (CAMINHÃO EB2EF44)	UNID	5	PHILLIPS	R$ 8,00	R$ 40,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
61	LÂMPADA INTERMITETES DE ADVERTENCIA(PISCA-ALERTA) (EB2EF44 CAMINHÃO CARGO 1519 4X2)	UNID	2	PHILLIPS	R$ 8,00	R$ 16,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
62	LÂMPADA 24V 75/70W 3 POLOS(CAÇAMBA COTELLETOION CR AB)	UNID	25	PHILLIPS	R$ 12,00	R$ 300,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA

63	MANGUEIRAS HIDRAULICAS (RETRO ESCAVADEIRA CCMG WZ 30-25	UNID	1	PARKER	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
64	MANGUEIRAS HIDRAULICAS (MOTO NIVELADORA 120 H)	COMPLETA	1	PARKER	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
65	MANGUEIRA DE PRESSÃO DO BASCULANTE	METROS	20	PARKER	R$ 350,00	R$ 7.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
66	TERMINA DE BATERIA(MOTO NIVELADORA 120H)POSITIVO	UNID	10	FOXLUX	R$ 12,00	R$ 120,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
67	TERMINAL DE BATERIA(MOTO NIVELADORA 120H)NEGATIVO	UNID	10	FOXLUX	R$ 12,00	R$ 120,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
68	CABOS PARA MANETE DE MOTOR DE POLPA 40HP	UNID	8	FOXLUX	R$ 180,00	R$ 1.440,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
69	CABO DE NYLON PARA ATRACAÇÃO	UNID	40	CASE	R$ 600,00	R$ 24.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
70	DISCO DE FREIO(RETRO ESCAVADEIRA CCMG/WZ30-25)	UNID	1	CASE	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
71	PARTILHA DE FREIO(RETRO ESCAVADEIRA CCMG/WZ30-25)	UNID	2	CASE	R$ 900,00	R$ 1.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
72	SELENOIDE DA CAIXA DE MARCHA COMPLETO (MOTO NIVELADORA 120H)	UNID	16	CASE	R$ 390,00	R$ 6.240,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
73	DESCARGA COMPLETA (MOTO NIVELADORA)	UNID	01	CASE	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
74	ASSENTO COMPLETO SIMPLES (CADEIRA)(MOTO NIVELADORA 120H)	UNID	01	CASE	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
75	KIT DE EMBREAGEM PLATÔ/COLAR DE EMBREAGEM	UNID	02	CASE	R$ 6.800,00	R$ 13.600,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
76	MOTO DE PARTIDA	UNID	02	CASE	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
77	JOGO DE LIMPADOR DE PARA BRISA COMPLETA	UNID	01	BOSCH	R$ 300,00	R$ 300,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
78	JOGO FAROL DE MILHA	UNID	01	CIBIE	R$ 620,00	R$ 620,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
79	CRUZETA DO CARDAN CAMINHA CARGO(EB2EF44)	UNID	02	SPICER	R$ 430,00	R$ 860,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
80	CAIXA DE DIREÇAO COMPLETA(KOMBI 9BWMF07)	UNID	02	TRW	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
81	MOTOR DE PARTIDA	UNID	02	BOSCH	R$ 1.900,00	R$3.800,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
82	REPARO DA BAMBA DO MACACO HIDRAULICO DA BASCULANTE	UNID	02	CASE	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
83	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	02	ZAP	R$ 320,00	R$ 640,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
84	FAROL COMPLETO DE 24 WTS (MOTO NIVELADORA 120 H)	UNID	04	BOSCH	R$ 372,00	R$ 1.488,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
85	LANTERNA TRASEIRA COMPLETO(CAÇAMBA COSTELLETOION CR AB ANO 2014)	UNID	02	CIBIE	R$ 128,00	R$ 256,00	ESPANTALHO PNEUS LTDA
VALOR TOTAL						**R$269.320,00**	

VALIDADE DA ATA

A validade da ata de registro de preço será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão oficial não podendo ser prorrogada.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da prestação de serviço ou aquisição de materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de contrato (se for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 20 de junho de 2018, e, duas vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Isabel do Rio Negro, 20 de junho de 2018

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Gerenciador Da Ata De Registro De Preço

ESPANTALHO PNEUS LTDA
CNPJ 02.314.882/0001-95

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CA51212A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 010/2018 CPL/TAPAUÁ

PROCESSO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos dezoito dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Tapauá, situada na Avenida Castelo Branco, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TAPAUÁ/AM** consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 - **ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME**, com sede no BC José Casemiro, 36, Nossa Sra Aparecida – Manaus/AM, CEP 69.010-108, inscrita no CNPJ nº 17.660.392/0001-18, vencedora dos itens **1, 3, 5, 6, 8, 9, 18, 24, 25,** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 746.001,00 (setecentos e quarenta e seis mil e um reais)**

2 - JULYO COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ NUMERO 02.692.154/0001-17, com sede À Avenida Dom Pedro I, 645, Conj. Dom Pedro, Bairro Dom Pedro, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Garcez Barbosa, portador do RG 097442-58/SSP-AM, vencedora dos itens **17, 32 e 24**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 70.500,00 (setenta mil, quinhentos reas)**;

3 - **O DA S BARRETO NETO – ME**, inscrita no CNPJ 12.284.256/0001-57, com sede à Avenida Max Teixeira, 3691, sala 21 Bairro Cidade Nova, representada pelo Sr. Eldon Barreira Castelo Branco, portador do RG 0802029-9/SSP-AM, vencedora dos itens **28 e 38**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais)**;

4 - **TB ANDRADE DAMASCENA**, inscrita no CNPJ 292699552/0001-97, com sede à Av Djalma Batista, 98A, Sala 118B Parque 10 De Novembro, Manaus, AM, CEP 69055038, representada pelo Sr. Anedey Araújo Damascena Junior, portadora do RG 1803893-0 SSP/AM, vencedora dos itens **2,4,7,10,11,12,13,14,15,16,21,22,23,29, 30, 33, 35,36**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 578.566,50 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reias e cinquenta centavos)**;

5 - **A.F CORTEZ COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ 09.478.203/0001-62, com sede à Rua Criciúma, 369, Sala 5, Alvorada, Manaus/AM, representada pela Sra Jozelia Faustino Fonseca, portadora da CNH 0441143776 DETRAN/AM, vencedora dos itens **20, 31 e 37**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 112.330,00 (cento e doze mil, trezentos e trinta reais);**

6 - **Y A DA ROCHA**, inscrita no CNPJ 08.645.602/0001-08, com sede à Rua 35, 761 Conjunto 31 de março, Japiim, Manaus representada pela Sra Maria de Nazaré Coelho de Andrade da Mata, portadora do RG 2156520-1, vencedora dos itens **19, 26 e 27**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 107.260,00 (cento e sete mil, duzentos e sessenta reais)**.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1. Registro de preços para **"aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de TAPAUÁ/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtde	Especificação	Empresa Vencedora	Vlr ADM Unit	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licit Estim
1	Fardo	550	AÇUCAR CRISTAL FARDO de 30 kg	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 65,50	R$ 36.025,00
2	CX	45	ALHO in natura, CX COM 10 KILOS.	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 115,00	R$ 5.175,00
3	CX	550	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g. cx com 24 unidades	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 70,00	R$ 38.500,00
4	CX	3000	ALMÔNDEGAS: Caixa com 12 latas de 420g	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 45,00	R$ 135.000,00
5	Fardo	550	ARROZ tipo 1, 30 kg, no fardo.	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 82,00	R$ 45.100,00
6	CX	550	AVEIA EM FLOCOS PARA MINGAU EM LATA 400g, cx com 24 unidades.	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 118,32	R$ 65.076,00
7	KG	550	BATATA PORTUGUESA in natura	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 3,29	R$ 1.809,50
8	CX	3000	BISCOITO, Tipo: Biscoito salgado, Cream Cracker, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar líquido invertido, amido de milho, fermentos químicos; Unidade de fornecimento: Caixa com 20 pacotes de 400g	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 65,00	R$ 195.000,00
9	CX	3000	BISCOITO DOCE, Tipo: Maisena, Caixa com 20 pacotes de 400g	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 89,00	R$ 267.000,00
10	KG	600	CEBOLA in natura	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 3,56	R$ 2.136,00
11	KG	300	CENOURA in natura	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 3,60	R$ 1.080,00
12	KG	5.000	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 23,75	R$ 118.750,00
13	FD	80	COLORAL 100 G, FARDO COM 10 KILOS	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 60,20	R$ 4.816,00
14	CX	5000	CONSERVA DESFIAR, caixa com 24 unidades	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 94,00	R$ 470.000,00
15	CX	500	COMPOSTO LACTEO EM PÓ (MORANGO): Caixa com 24 unidades de 400g.	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 104,00	R$ 52.000,00
16	CX	200	EXTRATO DE TOMATE: Caixa com 24 unidades de 270g.	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 38,00	R$ 7.600,00

17	FD	600	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 Kg	JULYO COMERCIAL	R$ 0,00	R$ 111,00	R$ 66.600,00
18	FD	600	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 kG	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 105,00	R$ 63.000,00
19	CX	800	FARINHA LACTEA: Caixa com 24 pacotes de 230g.	Y A DA ROCHA	R$ 0,00	R$ 116,00	R$ 92.800,00
20	FD	600	FEIJÃO 1 KG, FARDO COM 30 KG	A F CORTEZ COMÉRCIO	R$ 0,00	R$ 104,80	R$ 62.880,00
21	FD	600	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 33,00	R$ 19.800,00
22	KG	6000	FRANGO CONGELADO	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 5,90	R$ 35.400,00
23	FD	2000	LEITE EM PÓ, sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação da vaca integral e apto para alimentação humana. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: 400g e fardo com 25 Pcts.	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 400.000,00
24	FD	600	MACARRÃO ESPAGUETE: Fardo com 20 pacotes de 500g	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 33,50	R$ 20.100,00
25	FD	600	MARCARRÃO PARAFUSO: Fardo com 20 pacotes de 500g.	ANA CAROLINE SOUZA	R$ 0,00	R$ 27,00	R$ 16.200,00
26	FD	300	MILHO BRANCO: Fardo com 20 pacotes de 500g.	Y A DA ROCHA	R$ 0,00	R$ 45,00	R$ 13.500,00
27	FD	20	MILHO PARA PIPOCA: Fardo com 20 pacotes de 500g.	Y A DA ROCHA	R$ 0,00	R$ 48,00	R$ 960,00
28	CX	200	MOLHO DE TOMATE (bolonhesa): Caixa com 12 unidades de 520g.	O DA S BARRETO NETO -ME	R$ 0,00	R$ 44,90	R$ 8.980,00
29	CX	600	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Cx com 20 unid.	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 80,00	R$ 48.000,00
30	CX	150	OVO DE GALINHA cartela com 30 unidades, CX COM 12 CARTELAS.	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 145,00	R$ 21.750,00
31	KG	3000	PICADINHO DE CARNE BOVINA	A F CORTEZ COMÉRCIO	R$ 0,00	R$ 9,35	R$ 28.050,00
32	FD	20	SAL 1 kG, fardo com 30 kg	JULYO COMERCIAL	R$ 0,00	R$ 18,50	R$ 370,00
33	KG	3000	SALSICHA AGRANEL	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 4,00	R$ 12.000,00
34	CX	600	SALSICHA ENLATADA: Caixa com 24 latas de 300g.	JULYO COMERCIAL	R$ 0,00	R$ 6,50	R$ 3.900,00
35	CX	600	SARDINHA EM LATA: Caixa com 50 latas de 250g.	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 120,00	R$ 72.000,00
36	CX	600	SOPÃO DE PACOTE CARNE de 500 G	TB ANDRADE DAMASCENA	R$ 0,00	R$ 115,00	R$ 69.000,00
37	CX	2000	SUCO EM PACOTE SABOR VARIADO de 50 GRAMAS CAIXA COM 15 PACOTES	A F CORTEZ COMÉRCIO	R$ 0,00	R$ 10,70	R$ 21.400,00
38	CX	50	VINAGRE 500 ML, caixa com 12 unidades	O DA S BARRETO NETO -ME	R$ 0,00	R$ 20,00	R$ 1.000,00

1.2. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Tapauá desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.4. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.5. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Tapauá, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no acima, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;

III) Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. advertência;
7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2018.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Tapauá, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapauá/AM, 18 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDAS
Prefeito Municpal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:5BFCC38D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018 – PMT

No dia doze de julho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual Registro de Preços para Eventual Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (449052.40) e Ferramentas (339030.42), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 62/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para: J. L. DA SILVA CAMA - ME, inscrita no CNPJ: 63.652.564/0001-29;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Lic. Unit
1	UNID	150	FORNO (TACHO) EM FERRO FUNDIDO 72" PARA TORRAR FARINHA	R$ 1.030,00
2	UNID	150	BANCADA COMPLETA PARA CEVAR MANDIOCA COM TARISCA 1,20X0,50CM DE FERRO, COM CHAPA DE ALUMÍNIO, BOLA DE CEVAR MANDIOCA E MOTOR 5,5HP	R$ 1.320,00

Itens Adjudicados para: E DA CHAVES – ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Lic. Unit
5	UNID	300	TERÇADO 128CM COM CABO DE MADEIRA	OK BRASIL	R$ 45,00
7	UNID	300	CAVADEIRA BOCA DE LOBO EM AÇO CARBONO, ARTICULADA, COM 2 CABOS DE MADEIRA DE 180CM	SIMETAL	R$ 59,90
8	UNID	300	ENXADA LARGA 2.0 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA ROLIÇO 130,0CM	TRAMONTINA	R$ 35,00
9	UNID	300	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 145 CM	RAMADA	R$ 25,00
10	ROLO	50	ARAME LISO 700 KGF 2,40X3,00MM COM 500M	ARCELO MITAL	R$ 395,00

Itens Adjudicados para: J LOUREIRO CAMPELO – ME, inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Lic. Unit
3	UNID	3000	TELHA DE ALUMÍNIO 2,44 X 0,60CM	GAUVALUME	R$ 25,00
4	UNID	300	PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO 14,7X21,0CM, COM CABO DE MADEIRA ROLIÇO DE 71CM	RAMADA	R$ 27,00
6	UNID	300	CARRO DE MÃO COM ESTRUTURA TODA EM FERRO, PNEUS EM BORRACHA MACIÇA, CAP 50L	METALOSA	R$ 89,80

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 12 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J. L. DA SILVA CAMA - ME
Empresa Vencedora

E DA CHAVES – ME
Empresa Vencedora

J LOUREIRO CAMPELO – ME
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3F0B12F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2018 – PMT

No dia dezoito de julho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual Registro de Preços para Eventual Aquisição de kit Enxoval para bebê (339030.99), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 65/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Lote Adjudicado para: FRANCY M F DO CARMO, inscrita no CNPJ: 14.913.103/0001-57;

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QTD	Vlr Unit
01	KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, composto por: 02 (par) luva de algodão, 02 (pct c/10 un) Fralda descartável, 01 (pct c/ 05 un) Fralda de algodão com 2 forros, 02 (und) Mijão com pé, 02 (und) Mijão sem pé, 02 (par) Meia de algodão, 02 (und) Cueiro, 02 (Cj) Roupa comprida, 01 (und) Manta de algodão simples, 01 (und) Macacão de algodão, 01 (Cj) Pente e escova infantil, 01 (und) Colônia infantil 100ml, 01 (und) Talco infantil 200g, 01 (und) sabonete infantil 75g, 01 (und) xampu infantil 200ml, 01 (und) Bolsa grande para enxoval do bebê, 01 (und) saboneteira plástica.	Chumbinho, Huggies, Tops Baby, Conf.Barat., Vinny, Caricia Baby, Kikita, La Mayara, Dinho Baby, Petita, Muriel, Baby Poppy, Baruel, Trá la la, B&Bi e Lolly	UND	3600	180,19

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 18 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

FRANCY M F DO CARMO
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:21A7FE3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2018 – PMT

No dia dezoito de julho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual Registro de Preços para Eventual Aquisição de Uniforme Escolar e sacolas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 67/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para: NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ: 11.427.443/0001-80;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	UNID	6.000	SHORT SAIA AZUL ROYAL EM HELECA LIGHT 100% POLIESTE COM VIÉS NA COR CINZA, COM DETALHE NA SAIA. ACOMPANHA UM ASTAMPA EM SILK COM OLOGOTIPO DO LADO ESQUERDO DA SAIA, **TAMANHOS 02- 04- 06 ANOS..**	R$ 23,80
2	UNID	6.000	BERMUDA AZUL ROYAL EM TECIDO HELANCA LIGHT 100% POLIESTER, COM ELA´STICO 4,0 CM, 4 COSTURAS NA CINTURA E 1 FRIZO CINZA DE 0,3CM EM CADA LATERAL, COM LOGOTIPO NO LADO ESQUERDO.	R$ 22,80
3	UNID	6.000	CAMISETA POLO DECOTE "V" E PUNHO EM RETÍNIA NA MANGA EM ALGODÃO NA COR ROYAL BIC, CONFECCIONADO EM MALHA PV MESCLA E COM FAIXAS NAS LATERAIS E DETALHE NO OMBRO NA COR ROYAL BIC COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: MESCLA E ROYAL – 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, NA CAMISETA SEGUE UMA ESTAMPA EM SÍLK NO LADO ESQUERDO E ESTAMPA DO LOGOTIPO NA MANGA ESQUERDA E COBERTURA DE COSTURA NA GOLA. **TAMANHOS 02- 04- 06 ANOS**	R$ 24,80

Item Adjudicado para: LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS, inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
4	UNID	30.000	SACOLA MALETA COM ALÇA DE BOCA DE PALHAÇO **MED. 15 C x 30 L x 35 A** ACABAMENTO FOSCO, FECHAMENTO FRONTAL SOBREPOSTO, FUNDO DE ENCAIXE TIPO AMERICANO, NA COR AZUL ROYAL NAS LATERAIS E BRANCO NA FRENTE COM A LOGO DOS DOIS LADO DA CAIXA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DE 275 GRAMAS E PAPEL KRAFT DE 300 GRAMAS.	R$ 3,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 18 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

NROSE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES
Empresa Vencedora

LORIS COMERCIO DE ART. DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:410D84B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018 – PMT

No dia dezoito de julho ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades do Município de Tefé**.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 63/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ: 22.636.233/0001-18;
Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
6	Unidade	500	DRENO DE PENROSE Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WALTEX	R$ 1,50
7	Unidade	500	DRENO DE PENROSE Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WALTEX	R$ 1,85
8	Unidade	500	DRENO DE PENROSE Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WALTEX	R$ 2,55
9	Unidade	500	DRENO DE PENROSE Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	WALTEX	R$ 4,05
13	Unidade	6000	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA	INOVATEX	R$ 0,45
27	Unidade	50000	AVENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO AMACIADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2 E COSTURAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. MODELO CIRÚRGICO, MANGA LONGA.	JARC	R$ 1,70
35	Caixa	7000	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	NUGARD	R$ 19,00
36	Caixa	50000	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	NUGARD	R$ 19,00
37	Caixa	50000	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	NUGARD	R$ 19,00
38	Unidade	200000	PRÓ PÉ OU SAPATILHA CIRÚRGICAS, EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEIS, FORMATO QUE PERMITA TODA A COBERTURA DO SAPATO ATÉ O TORNOZELO COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. TAMANHO ÚNICO.	JARC	R$ 0,10
60	Frasco	400	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML	CINORD	R$ 25,50
61	Rolo	8000	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS.	NATHALY	R$ 11,83
72	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, (PONTA DE QUINCKE) "25G X 3 1/2", ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AZUL.	PROCARE	R$ 4,89
73	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, (PONTA DE QUINCKE) 26G X 3 1/2, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PROCARE	R$ 5,00
74	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, (PONTA DE QUINCKE) 27G X 3 1/2, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PROCARE	R$ 5,60
80	Unidade	300	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	MD	R$ 6,59
81	Unidade	300	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	MD	R$ 6,63
82	Frasco	600	CLOREXIDINA ALCOOLICA 5%	RIOQUIMICA	R$ 13,29
83	Frasco	600	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	RIOQUIMICA	R$ 16,79
103	Unidade	100	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	R$ 44,16
104	Unidade	100	GARRAFA UMIDIFICADORA COMPLETA PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	R$ 20,40
105	Unidade	100	GARRAFA UMIDIFICADORA COMPLETA PARA OXIGÊNIO	PROTEC	R$ 20,40
107	Galão	10000	GLUTARALDEÍDO 2% 5 LITROS. ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO POR 28 DIAS.	CINORD	R$ 67,60
119	Galão	100	REVELADOR DE PELÍCULA RADIOLÓGICA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	IBF	R$ 476,00
174	Frasco	10000	ÁLCOOL 92% 1L	SANTA CRUZ	R$ 6,80
177	Unidade	7000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 13,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 10,3 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA).	POLAR FIX	R$ 3,20
178	Unidade	7000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 18,0 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA).	POLAR FIX	R$ 4,39
179	Unidade	7000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 7,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 5,3 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA).	POLAR FIX	R$ 2,30
189	Caixa	100	SCALP Nº 25 – COM 100 UND	SOLIDOR	R$ 22,50
191	Caixa	100	SCALP Nº 27 – COM 100 UND	SOLIDOR	R$ 22,50

205	Unidade	1000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 4,5 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	SOLIDOR	R$ 5,17
206	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 6,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	SOLIDOR	R$ 5,17
207	Unidade	5000	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	SOLIDOR	R$ 5,17
209	Rolo	10000	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	NATHALY	R$ 6,20
216	Unidade	6000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS	DESCARPAK	R$ 1,02
217	Unidade	3000	ALMOTOLIA BRANCA 125ML, FRASCO	TEYLOR	R$ 3,06
218	Unidade	3000	ALMOTOLIA BRANCA 500ML, FRASCO	TEYLOR	R$ 5,89
225	Unidade	20	DRENO DE TÓRAX Nº 16	LAC MEDICAL	R$ 8,15
234	Unidade	40000	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO, TAMANHO: P	ADLIN	R$ 0,85
235	Unidade	40000	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO, TAMANHO: M	ADLIN	R$ 1,02
246	Unidade	50	PASTA DISK FIX (CREME ADESIVO E CONDUTIVO R.M.S. 1038060004	MEDTRON	R$ 51,00

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
261	Comprimido	950000	DIPIRONA SÓDICA 500MG	PRATI	R$ 0,10
272	Comprimido	450000	MEBENDAZOL, 100MG	T.F. SOBRAL	R$ 0,06
274	Bisnaga	40000	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) 5MG+250UI/G POMADA, 15G	T.F SOBRAL	R$ 1,68
283	Tubo	5000	ACICLOVIR CREME 50 MG	PRATI	R$ 3,78
323	Capsulas	2000	CLOPIDOGREL 75 MG	GEOLAB	R$ 1,04
342	Comprimido	850000	ENALAPRIL 20MG	HIPOLABOR	R$ 0,06
384	Sistema Fechado	6000	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100ML	FARMACE	R$ 3,32
387	Comprimido	200000	NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	R$ 0,14
388	Gotas	4000	NIMESULIDA	GEOLAB	R$ 2,19
394	Frasco	3000	PERMETRINA 1% LOÇÃO	IFAL	R$ 3,04
399	Comprimido	700000	PROPRANOLOL 40MG	PRATI	R$ 0,04
415	Tubo	40000	DEXAMETASONA CREME 0,1MG/ML	T.F. SOBRAL	R$ 1,11
437	Frasco	20000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/ 10ML	HIPOLABOR	R$ 0,76
441	Frasco	5000	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML 30ML	PRATI	R$ 3,10
444	Comprimido	800000	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	R$ 0,06
458	Comprimido	20000	LORATADINA 10 MG	GEOLAB	R$ 0,10
460	Comprimido	500000	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	R$ 0,10
484	Comprimido	200000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2 MG	GEOLAB	R$ 0,11
492	Frasco	1000	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	NUTRIEX	R$ 6,80
511	Comprimido	2000	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,54

Itens Adjudicados para: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 05.492.895/0001-42;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
16	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	MEDSONDA	R$ 0,64
18	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	MEDSONDA	R$ 0,72
20	Unidade	4000	SONDA URETRAL Nº 16., EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, RETA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	MARKMED	R$ 0,53
21	Unidade	6000	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	LAMEDID	R$ 5,10
34	Unidade	80000	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, EM MICROCOLETA DE SANGUE, DESCARTÁVEL.	CRAL	R$ 0,06
42	Rolo	15000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	COPERTINA	R$ 5,69
57	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	R$ 0,78
58	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MARKMED	R$ 0,86
66	Rolo	5000	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 METROS.	POLARFIX	R$ 5,50
68	Pacote	6000	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 50 UNIDADES	CRAL	R$ 3,13
75	Unidade	500	AMNIÓTOMO, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, REGISTRO NO MINISTERIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	VITALGOLD	R$ 1,17
77	Pacote	25000	ATADURA DE CREPE 20CMX1,25M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS,UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	ORTOFEN	R$ 9,50
84	Unidade	4000	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100ML, GRADUADO, ORIFÍCIO OVAL C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	CRAL	R$ 0,43
85	Unidade	4000	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100ML, GRADUADO, ORIFÍCIO REDONDO C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	CRAL	R$ 0,43
98	Envelope	6000	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECHNOFIO	R$ 4,00
99	Envelope	6000	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM.	TECHNOFIO	R$ 4,00

			EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.		
100	Envelope	20000	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 3- 0, MONOFILAMENTAR, 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECHNOFIO	R$ 1,47
108	Par	10000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLIDOR	R$ 1,02
109	Par	15000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLIDOR	R$ 1,02
110	Par	15000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLIDOR	R$ 1,02
111	Par	15000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SOLIDOR	R$ 1,02
112	Par	8000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PARES INDIVIDUALMENTE.	SOLIDOR	R$ 1,02
113	Unidades	5000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 (LABORATÓRIO DE TB)	DESCARPACK	R$ 2,59
118	Rolo	300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO TAM. 30CM X 100 M GRAMATURA DO PAPEL 60 GR/M2 + FILME PET/PP 57 GR/M2, AUTO SELANTE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E REGISTRO ANVISA.	POLAR FIX	R$ 132,38
132	Unidade	6000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA DE Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	DESCARPACK	R$ 0,92
133	Unidade	10000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA DE Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5.CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	DESCARPACK	R$ 0,83
134	Unidade	10000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA DE Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5.CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	DESCARPACK	R$ 0,92
135	Unidade	10000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA DE Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	DESCARPACK	R$ 0,95
143	Envelope	3500	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3-0, 70CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA 3,5 CM- OB/GIN. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECHNOFIO	R$ 4,02
152	Envelope	2000	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, OB/GIN. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	PROCARE	R$ 5,90
153	Envelope	2000	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 2-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, OB/GIN. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	PROCARE	R$ 5,90
154	Frascos	4000	FIXADOR CITOLÓGICO P/ EXAME PREVENTIVO	CRAL	R$ 5,89
163	Rolo	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO TAM. 180MM X 100 M GRAMATURA DO PAPEL 60 GR/M2 + FILME PET/PP 57 GR/M2, AUTO SELANTE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E REGISTRO ANVISA.	POLAR FIX	R$ 87,28
176	Pacote	4000	BOLSA P/ COLOSTOMIA INFANTIL 30MM COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	R$ 6,23
187	Rolo	15000	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 0,70X0,50M	ORTOFEN	R$ 8,69
192	Unidade	6000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	R$ 0,54
201	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	SOLIDOR	R$ 3,63
202	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,5MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	SOLIDOR	R$ 3,77
203	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 3,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	SOLIDOR	R$ 3,73
210	Unidade	200000	EQUIPO PARA INFUSÃO NERVOSA MACROGOTAS	DESCARPACK	R$ 1,05
211	Unidade	120000	EQUIPO PARA INFUSÃO NERVOSA MICROGOTAS	DESCARPACK	R$ 1,11
220	Unidade	1000	FIO DE SUTURA VICRYL(POLIGLACTINA) Nº 0, AGULHA: 4 CM ½ CÍRCULO	PROCARE	R$ 5,61
221	Unidade	1000	FIO DE SUTURA VICRYL(POLIGLACTINA) Nº 1-0, AGULHA: 4 CM ½ CÍRCULO	PROCARE	R$ 5,90
233	Pacote	5000	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00CM X 0,90M TNT-BRANCO C/ 10 UNIDADES	DESCARPACK	R$ 21,00
236	Unidade	3000	COLAR CERVICAL PEQUENO	POLAR FIX	R$ 8,01
237	Unidade	3000	COLAR CERVICAL MÉDIO	POLAR FIX	R$ 8,01
245	Unidade	6000	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO, TAMANHO: G	CRAL	R$ 1,47

Itens Adjudicados para: DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 01.708.499/0001-59;
Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
1	Unidade	40000	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	V&E	R$ 0,49
4	Unidade	6000	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, NEONATAL, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIOSANI	R$ 1,41
5	Galão	50	DESINFETANTE HOSPITALAR FENOL , GL DE 5LT	INDALABOR	R$ 118,00
11	Galão	500	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA. BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO. 5 LITROS.	ADLIN	R$ 20,40
29	Unidade	8000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	DESCARPACK	R$ 0,87

			CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.		
41	Frasco	600	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	RIOQUIMICA	R$ 5,59
43	Pacote	5000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. EXTRA GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO, AJUSTÁVEL, NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX.	MAIS CONFORTO	R$ 11,50
44	Pacote	5000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	MAIS CONFORTO	R$ 10,11
46	Pacote	5000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	MAIS CONFORTO	R$ 11,55
65	Unidade	20000	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, PEDIÁTRICA – DISPOSITIVO ESTERIL EM PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES.	MARKMED	R$ 1,15
70	Frasco	300	ÁCIDO PERACÉTICO 1L	RIOQUIMICA	R$ 54,89
78	Unidade	9000	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS, TEMPO DE SECAGEM ENTRE 5 E 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	V&E	R$ 0,86
79	Unidade	8000	ATADURA GESSADA 20 CM X 4.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS, TEMPO DE SECAGEM ENTRE 5 E 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	V&E	R$ 1,71
88	Galão	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO:CONTENTO QUATRO ENZIMAS NÃO VEGETAIS SENDO ESTAS: PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LIPASE,COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, CONTENDO ALCOOL ISOPROPILICO,DETERGENTE NÃO IÔNICO,NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS,PH NEUTRO,NÃO CORROSIVO ,ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INTRUMENTAIS E OUTROS.	INDALABOR	R$ 270,00
101	Caixa	10000	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO, CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE.	MEDLEB	R$ 29,90
136	Unidade	6000	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. CONTENDO CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL E DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA E COLDRE PROTETOR REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DESCARPACK	R$ 4,03
164	Unidade	10000	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	ABE	R$ 0,26
165	Unidade	30000	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	ABE	R$ 0,12
175	Pacote	4000	BOLSA P/ COLOSTOMIA ADULTO 50MM COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	R$ 5,99
213	Und.	10000	EQUIPO BURETA MACROGOTAS (EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL)	MEDPLAST	R$ 5,32
215	Frasco	100	FORMOL 10% SOLUÇÃO A 37% EM VOLUME – 1L	RICIE	R$ 9,94
228	Unidade	100	DRENO DE TÓRAX Nº 36, FRASCO C/ 2.000ML	MEDSHARP	R$ 31,00
232	Rolo	6000	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CM X 50M	PLUMAX	R$ 6,84
248	Frasco	2000	ÓLEO AGE CURATEC 100ML	NUTRIEX	R$ 6,65

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
256	Ampola	6000	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML C/ 2ML	TEUTO	R$ 1,66
280	Frasco/ampola	6000	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	TEUTO	R$ 3,68
281	Frasco	9000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP. 40MG+8MG FRASCO C/ 50ML	TEUTO	R$ 1,27
284	Ampola	10000	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	FARMACE	R$ 0,74
288	Ampola	50000	ÁGUA DESTILADA 10ML	FARMACE	R$ 0,20
291	Frasco/ampola	8000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI + DILUENTE	TEUTO	R$ 9,84
295	Comprimido	100000	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	R$ 0,05
296	Comprimido	800000	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	R$ 0,19
297	Frasco/ampola	6000	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	TEUTO	R$ 2,86
301	Comprimido	10000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	R$ 0,26
302	Frasco/ampola	8000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI + DILUENTE	TEUTO	R$ 7,76
305	Ampola	6000	BUPIVACAINA (CLORIDRATO)+GLICOSE SOL. INJETÁVEL P/ RAQUI HIPERBÁRICA EM EMBALAGEM ESTÉRIL 0,5%+8%(5MG+80MG/ML) C/ 4ML	CRISTALIA	R$ 11,64
312	Frasco/ampola	800	CETAMINA S+ SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	CRISTALIA	R$ 75,74
321	Comprimido	40000	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	R$ 0,09
326	Tubo	6000	COLAGENASE POMADA 1,2UI 30G	CRISTALIA	R$ 13,27
344	Frasco	20000	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, C/ 10ML	TEUTO	R$ 2,11
348	Comprimido	10000	FENITOÍNA 100MG	CRISTALIA	R$ 0,34
349	Comprimido	50000	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	R$ 0,14
350	Frasco	2500	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO C/ 20ML	CRISTALIA	R$ 3,78
353	Ampola	3000	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	CRISTALIA	R$ 1,57
357	Cápsula	900000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,34
365	Comprimido	40000	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	R$ 0,16
367	FrascoAmpola	6000	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ 0,25 ML, C/ 5ML	CRISTALIA	R$ 14,16
369	Ampola	5000	HIDRALAZINA 20MG/ML (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	CRISTALIA	R$ 6,19
372	Frasco	70000	IBUPROFENO20MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/ 30ML	TEUTO	R$ 1,18
373	comprimido	40000	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,36
375	Comprimido	40000	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R$ 0,93
376	Comprimido	40000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,46
378	Frasco	5000	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML	FARMACE	R$ 6,39
397	Comprimido	200000	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	R$ 0,19
398	Ampola	500	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	CRISTALIA	R$ 8,28
400	Comprimido	50000	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	R$ 0,26
402	Comprimido	50000	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	R$ 0,29
403	Comprimido	20000	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	R$ 0,38
418	Ampola	30000	DICLOFENACO (SAL SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, C/ 3ML	FARMACE	R$ 0,74
430	Frasco	20000	GLICOSE 5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 500ML – SISTEMA FECHADO	FARMACE	R$ 3,90
431	Frasco/ampola	10000	HIDROCORTISONA 100MG (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 2,96
432	Frasco/ampola	10000	HIDROCORTISONA 500MG (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 5,15

440	Bisnaga	7000	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60G	TEUTO	R$ 5,10
446	Ampola	15000	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	TEUTO	R$ 0,51
449	Ampola	3000	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R$ 1,40
452	Ampola	8000	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	TEUTO	R$ 0,80
453	FrascoAmpola	4000	VANCOMICINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 4,09
459	Ampola	15000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	TEUTO	R$ 0,38
462	Ampola	1000	ATRACURIO SOL. INJETAVEL 25MG/2,5ML C/2,5ML	CRISTALIA	R$ 10,31
463	Ampola	4000	BIPERIDENO 5 MG/ML	CRISTALIA	R$ 2,65
465	Frasco	20000	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 500ML	FARMACE	R$ 3,62
466	Ampola	4000	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML, C/ 5ML	CRISTALIA	R$ 2,34
468	Comprimido	3000	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG+25MG	CRISTALIA	R$ 0,96
471	Ampola	500	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/5ML	CRISTALIA	R$ 38,52
474	Ampola	1000	PANCURÔNIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML	CRISTALIA	R$ 7,68
481	Ampola	10000	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% C/ 10ML	FARMACE	R$ 0,28
483	Ampola	8000	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ACETATO OU FOSFATO) C/ 2,5ML	TEUTO	R$ 0,60
485	Ampola	10000	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	CRISTALIA	R$ 2,63
486	Ampola	4000	EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 6,42
487	Ampola	4000	METARAMINOL 1OMG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 6,47
503	Frasco	2000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 15,64
505	Comprimido	1000	METROPOLOL 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 28,32
528	Comprimido	2000	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,56
531	Comprimido	15000	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,31
546	Comprimido	3000	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,43
547	Comprimido	1000	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 1,12

Itens Adjudicados para: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06;
Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
50	Unidade	100	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UNITEC	R$ 92,00
51	Unidade	100	MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UNITEC	R$ 94,00
90	Unidade	7000	ESCOVA CIRÚRGICA COM DEGERMANTE	RIOQUIMICA	R$ 3,30
102	Galão	100	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	IBF/NAC	R$ 260,00
106	Galão	200	GLUTARALDEÍDO 2%. 5 LITROS. ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO POR 14 DIAS.	RIOQUIMICA	R$ 75,00
172	Litro	20	TINTURA DE IODO 2%	RIOQUIMICA	R$ 45,00
185	Kit	6000	KIT INALAÇÃO ADULTO	NS/NAC	R$ 17,60
186	Kit	6000	KIT INALAÇÃO INFANTIL	NS/NAC	R$ 17,60
196	Unidade	1000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	MARK	R$ 2,67
239	Unidade	5000	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE EM POLICARBONATO E HASTES DE MATERIAL PLÁSTICO	LEAL/NAC	R$ 9,95

Itens Adjudicados para: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35;
Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
24	Caixa	800	ABOCATH Nº 20 COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 42,89
28	Unidade	7000	BOLSA COLETORA DE URINA 2L – SISTEMA FECHADO	SOLIDOR	R$ 4,16
49	Unidade	6000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	CREMER	R$ 0,75
52	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CREMER	R$ 0,46
53	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CREMER	R$ 0,52
54	Unidade	6000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CREMER	R$ 0,48
55	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CREMER	R$ 0,52
56	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CREMER	R$ 0,61
62	Pacote	5000	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROX. 20 CM DE LARGURA, COM 420G, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, UNIFORME, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE EM TODA A SUA EXTENSÃO.	CREMER	R$ 8,25
63	Unidade	20000	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CREMER	R$ 0,82
86	Unidade	300	COLETOR PARA DRENAGEM TORÁXIA E MEDIASTINA COM FRASCO DE 2.000ML N° 34	CREMER	R$ 28,68
122	Caixa	300	ABOCATH Nº 16 COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 47,99
171	Unidade	1000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO CALIBRE 5,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	SOLIDOR	R$ 3,87
190	Caixa	30	SCALP Nº 19 – COM 100 UND	SOLIDOR	R$ 21,50

197	Unidade	3000	SONDA URETRAL Nº 10., EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, RETA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	CREMER	R$ 0,48
204	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 4,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	SOLIDOR	R$ 3,74
208	Unidade	5000	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	SOLIDOR	R$ 5,36
212	Rolo	5000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M ROLO	CREMER	R$ 2,83
226	Unidade	20	DRENO DE TÓRAX Nº 22	CREMER	R$ 7,00

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
256	Ampola	6000	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML C/ 2ML	TEUTO	R$ 1,66
280	Frasco/ampola	6000	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	TEUTO	R$ 3,68
281	Frasco	9000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP. 40MG+8MG FRASCO C/ 50ML	TEUTO	R$ 1,27
284	Ampola	10000	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	FARMACE	R$ 0,74
288	Ampola	50000	ÁGUA DESTILADA 10ML	FARMACE	R$ 0,20
291	Frasco/ampola	8000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI + DILUENTE	TEUTO	R$ 9,84
295	Comprimido	100000	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	R$ 0,05
296	Comprimido	800000	AMOXICILINA 500MG	TEUTO	R$ 0,19
297	Frasco/ampola	6000	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	TEUTO	R$ 2,86
301	Comprimido	10000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	R$ 0,26
302	Frasco/ampola	8000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI + DILUENTE	TEUTO	R$ 7,76
305	Ampola	6000	BUPIVACAINA (CLORIDRATO)+GLICOSE SOL. INJETÁVEL P/ RAQUI HIPERBÁRICA EM EMBALAGEM ESTÉRIL. 0,5%+8%(5MG+80MG/ML) C/ 4ML	CRISTALIA	R$ 11,64
312	Frasco/ampola	800	CETAMINA S+ SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	CRISTALIA	R$ 75,74
321	Comprimido	40000	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	R$ 0,09
326	Tubo	6000	COLAGENASE POMADA 1,2UI 30G	CRISTALIA	R$ 13,27
344	Frasco	20000	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, C/ 10ML	TEUTO	R$ 2,11
348	Comprimido	10000	FENITOÍNA 100MG	CRISTALIA	R$ 0,34
349	Comprimido	50000	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	R$ 0,14
350	Frasco	2500	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO C/ 20ML	CRISTALIA	R$ 3,78
353	Ampola	3000	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	CRISTALIA	R$ 1,57
357	Cápsula	900000	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	R$ 0,34
365	Comprimido	40000	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	R$ 0,16
367	Frasco-Ampola	6000	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ 0,25 ML, C/ 5ML	CRISTALIA	R$ 14,16
369	Ampola	5000	HIDRALAZINA 20MG/ML (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	CRISTALIA	R$ 6,19
372	Frasco	70000	IBUPROFENO20MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/ 30ML	TEUTO	R$ 1,18
373	comprimido	40000	IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,36
375	Comprimido	40000	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	CRISTALIA	R$ 0,93
376	Comprimido	40000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA	R$ 0,46
378	Frasco	5000	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML	FARMACE	R$ 6,39
397	Comprimido	200000	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	R$ 0,19
398	Ampola	500	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	CRISTALIA	R$ 8,28
400	Comprimido	50000	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	R$ 0,26
402	Comprimido	50000	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	R$ 0,29
403	Comprimido	20000	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	R$ 0,38
418	Ampola	30000	DICLOFENACO (SAL SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, C/ 3ML	FARMACE	R$ 0,74
430	Frasco	20000	GLICOSE 5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 500ML – SISTEMA FECHADO	FARMACE	R$ 3,90
431	Frasco/ampola	10000	HIDROCORTISONA 100MG (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 2,96
432	Frasco/ampola	10000	HIDROCORTISONA 500MG (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 5,15
440	Bisnaga	7000	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60G	TEUTO	R$ 5,10
446	Ampola	15000	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	TEUTO	R$ 0,51
449	Ampola	3000	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	R$ 1,40
452	Ampola	8000	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	TEUTO	R$ 0,80
453	Frasco-Ampola	4000	VANCOMICINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R$ 4,09
459	Ampola	15000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	TEUTO	R$ 0,38
462	Ampola	1000	ATRACURIO SOL. INJETAVEL 25MG/2,5ML C/2,5ML	CRISTALIA	R$ 10,31
463	Ampola	4000	BIPERIDENO 5 MG/ML	CRISTALIA	R$ 2,65
465	Frasco	20000	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 500ML	FARMACE	R$ 3,62
466	Ampola	4000	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML, C/ 5ML	CRISTALIA	R$ 2,34
468	Comprimido	3000	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG+25MG	CRISTALIA	R$ 0,96
471	Ampola	500	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/5ML	CRISTALIA	R$ 38,52
474	Ampola	1000	PANCURÔNIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML	CRISTALIA	R$ 7,68
481	Ampola	10000	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% C/ 10ML	FARMACE	R$ 0,28
483	Ampola	8000	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ACETATO OU FOSFATO) C/ 2,5ML	TEUTO	R$ 0,60
485	Ampola	10000	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	CRISTALIA	R$ 2,63
486	Ampola	4000	EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 6,42
487	Ampola	4000	METARAMINOL 1OMG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 6,47
503	Frasco	2000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 15,64
505	Comprimido	1000	METROPOLOL 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 28,32
528	Comprimido	2000	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,56
531	Comprimido	15000	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,31
546	Comprimido	3000	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 0,43

547	Comprimido	1000	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R$ 1,12

Itens Adjudicados para: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 24.218.223/0001-98;

Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
2	Unidade	40000	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	EUROPA	R$ 0,91
3	Unidade	30000	ATADURA DE CREPE 30CM X 1,8M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	EUROPA	R$ 1,35
15	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	MARKMED	R$ 0,58
17	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	MARKMED	R$ 0,65
19	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	MARKMED	R$ 0,90
47	Unidade	5000	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG(M), FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	BABY WILLY	R$ 0,41
48	Unidade	7000	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE 12KG (G) FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ COM TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	BABY WILLY	R$ 0,54
59	Unidade	5000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	MARKMED	R$ 0,90
69	Unidade	3000	ABSORVENTE HOSPITALAR COM GEL PÓS PARTO. TAMANHO G	DRY	R$ 0,41
87	Frasco	300	COLETOR PARA DRENAGEM TORACICA E MEDIASTINA Nº 32 DE 1000 ML	MED SHARP	R$ 25,81
120	Unidade	100000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CILINDRO DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO,BICO CENTRAL DO TIPO LUER LOCK COM ESCALA EM UI (100UI) IMPRESSA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	R$ 0,26
140	Unidade	10000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 19, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	TOP	R$ 0,20
141	Unidade	10000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	TOP	R$ 0,20
142	Unidade	10000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	TOP	R$ 0,20
156	Unidade	6000	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TOP	R$ 0,27
157	Unidade	6000	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TOP	R$ 0,27
158	Unidade	6000	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TOP	R$ 0,27
159	Unidade	2400	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TOP	R$ 0,27
160	Unidade	3600	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TOP	R$ 0,27
161	Unidade	2400	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TOP	R$ 0,27
183	Kit	8000	ESPECULO (PAPANICOLAU)T: P KIT COMPLETO: ESPECULO, ESPATULA DE AYRE, LAMINA FOSCA, ESCOVA ENDOTELIAL	ADLIN	R$ 1,74
184	Rolo	15000	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M.	POLAR	R$ 3,29
195	Unidade	1000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	MARKMED	R$ 0,99
198	Pacote	40	SONDA RETAL Nº 6 COM 10 UNIDADES	MARKMED	R$ 5,80
199	Pacote	40	SONDA RETAL Nº 10 COM 10 UNIDADES	MARKMED	R$ 5,80
200	Unidade	100000	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL; C/ DUAS VIAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMPA, NÚCLEO CENTRAL EM PLÁSTICO OPACO E COLORIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MARKMED	R$ 0,70
224	Unidade	100	DRENO DE SUCÇÃO 5.5	MED SHARP	R$ 27,41
227	Unidade	50	DRENO DE TÓRAX Nº 32, FRASCO C/ 2.000ML	MED SHARP	R$ 33,00
238	Unidade	3000	COLAR CERVICAL GRANDE	POLAR FIX	R$ 8,41

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
251	Frasco	40000	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	NATULAB	R$ 1,45
252	Comprimido	950000	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	R$ 0,05
263	Comprimido	950000	ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	R$ 0,05
278	Comprimido	650000	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	R$ 0,15
293	Comprimido	8000	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	PRATI	R$ 0,06
300	Comprimido	600000	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	R$ 0,77
306	Comprimido	800000	CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	R$ 0,03
309	Comprimido	10000	CARVEDILOL 6,25MG	E.M.S/NAC	R$ 0,24
310	Comprimido	10000	CAVERDILOL 3,25MG	E.M.S/NAC	R$ 0,24
315	Comprimido	600000	CINARIZINA 25 MG	NEOQUIMICA	R$ 0,21
316	Comprimido	600000	CINARIZINA 75 MG	NEOQUIMICA	R$ 0,31
318	Comprimido	800000	CIPROFLOXACINO 500MG	BRASTERAPI	R$ 0,25
327	Gotas	30000	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	NATULAB	R$ 1,01
338	Comprimido	800000	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	PRATI	R$ 0,05
347	Caixa	15000	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG, C/ 21 COMPRIMIDOS	NEOQUIMICA	R$ 3,78
354	Cápsula	300000	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	R$ 0,48

355	Bolsa	2000	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, C/ 100ML	FARMACE	R$ 3,50
359	Comprimido	900000	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	R$ 0,04
370	Comprimido	800000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	R$ 0,03
371	Comprimido	700000	IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	R$ 0,25
382	Comprimido	800000	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	R$ 0,14
407	Comprimido	900000	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	R$ 0,05
414	Drágea	100000	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	NATULAB	R$ 0,06
433	Comprimido	900000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	R$ 0,05
451	Frasco	10000	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 0,97
477	Comprimido	950000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	BRASTERAPI	R$ 0,03
479	Comprimido	800000	ATENOLOL 50MG	PRATI	R$ 0,05
500	Frasco	50000	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG, FRASCO 100ML	BRASTERAPI	R$ 1,99
516	Comprimido	300000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S/NAC.	R$ 0,42

Itens Adjudicados para: VIMED COMERCIO REPR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59; Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
10	Kit	50000	ESPECULO (PAPANICOLAU)T: M KIT COMPLETO: ESPECULO, ESPATULA DE AYRE, LAMINA FOSCA, ESCOVA ENDOTELIAL	ADLIN	R$ 1,85
12	Caixa	500	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, MEDINDO 26 X 76MM, COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA C/50 UNIDADES	ADLIN	R$ 4,70
14	Caixa	300	SCALP Nº 21 – COM 100 UND	SOLIDOR	R$ 21,00
23	Caixa	700	ABOCATH Nº 18 COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 52,40
25	Caixa	800	ABOCATH Nº 22 COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 51,00
26	Caixa	800	ABOCATH Nº 24 COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 49,00
30	Unidade	40000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	SOLIDOR	R$ 0,23
31	Unidade	30000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 27, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	SOLIDOR	R$ 0,23
33	Rolo	3000	FILME PARA ULTRA-SONOGRAFIA 110MM X 20M	MEDPLEX	R$ 49,00
39	Unidade	6000	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	SOLIDOR	R$ 3,10
40	Unidade	6000	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 18. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	SOLIDOR	R$ 3,10
64	Unidade	20000	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX) – DISPOSITIVO ESTERIL EM PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES.	SOLIDOR	R$ 0,88
67	Unidade	500000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	R$ 0,37
71	Unidade	30000	AGULHA DESCARTÁVEL 45 X 13, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR	R$ 0,08
76	Unidade	300	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO.	ON CALL PLUS	R$ 42,00
121	Caixa	30	ABOCATH Nº 14 COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	R$ 55,50
123	Frasco	5000	ÁLCOOL GEL 1L	RICIEFARMA	R$ 12,00
124	Unidade	20000	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR	R$ 0,08
125	Unidade	8000	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR	R$ 0,08
126	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR	R$ 0,08
127	Unidade	15600	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR	R$ 0,08
128	Unidade	30000	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR	R$ 0,08
129	Unidade	30000	AGULHA DESCARTÁVEL 1.20 X 40MM, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR	R$ 0,09
130	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	SR	R$ 0,09
137	Pacote	6000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM², COR BRANCA, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS.	VIMED	R$ 34,00
138	Pacote	7000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM², COR BRANCA, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS.	VIMED	R$ 55,00
139	Pacote	500000	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², ISENTA DE AMIDO, APÓS ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ MANTER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES.	VIMED	R$ 18,00
144	Envelope	1000	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM.EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADOS.OB/GIN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECNOFIO	R$ 3,75
145	Envelope	4000	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TORCIDO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM.OB/GIN EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECNOFIO	R$ 3,75
146	Envelope	5000	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TORCIDO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM.OB/GIN EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECNOFIO	R$ 3,75
147	Envelope	4000	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECNOFIO	R$ 3,75
148	Envelope	5000	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECNOFIO	R$ 3,75
149	Envelope	6000	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO N º 4-0 DE 45CM C/ AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 2,5CM - CUTICULAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TECNOFIO	R$ 1,25
150	Envelope	5000	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 0, MONOFILAMENTAR, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	PROCARE	R$ 1,25
151	Envelope	5000	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 2- 0, MONOFILAMENTAR, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. NA	TECNOFIO	R$ 1,25

			EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.		
155	Unidade	500000	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, TIPO TURBANTE, GRAMATURA 30, EM FALSO TECIDO, POROSIDADE ADEQUADA P/ MANTER A VENTILAÇÃO. COR BRANCA.	VIMED	R$ 0,07
162	Unidade	600000	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, MACIO COM TRIPLA CAMADA, COM NO MÍNIMO 20 X 10 CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. GRAMATURA 30G.	VIMED	R$ 0,11
166	Unidade	600000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	R$ 0,54
167	Unidade	300000	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	R$ 0,23
168	Unidade	600000	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SR	R$ 0,25
169	Unidade	4000	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	SOLIDOR	R$ 4,45
170	Unidade	1000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 5,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	SOLIDOR	R$ 5,29
173	Frasco	15000	ÁLCOOL 70% 1L	RICIEFARMA	R$ 5,60
180	Unidade	400000	COLETOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, CAP. 80ML, OPACO, TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	MEDPLASTIC	R$ 0,30
181	Unidade	10000	ELETRODO P/ ECG ADULTO/INFANTIL, DESCART.,C/ ADESIVO PLÁTICO NÃO POROSO, C/ BOA ADERÊNCIA, CONDUTOR, ESPUMA S/ LÁTEX, ANTIALERGÊNICO, C/ GEL CONSISTENTE.	SOLIDOR	R$ 0,30
182	kit	8000	ESPECULO (PAPANICOLAU)T: G KIT COMPLETO: ESPECULO, ESPATULA DE AYRE, LAMINA FOSCA, ESCOVA ENDOTELIAL	ADLIN	R$ 2,00
188	Unidade	100000	MULTI-VIA 2 VIAS	SOLIDOR	R$ 0,88
193	Unidade	6000	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	SOLIDOR	R$ 3,20
194	Unidade	6000	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	SOLIDOR	R$ 3,20
214	Und.	10000	EQUIPO BURETA MICROGOTAS (EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL)	SOLIDOR	R$ 5,15
229	Unidade	1000	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA 4,0CM ½ CÍRCULO 75CM TIPO A ESTÉRIL, FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	TECNOFIO	R$ 3,80
230	Unidade	1000	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1-0, AGULHA 4,0CM ½ CÍRCULO 75CM TIPO A ESTÉRIL, FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	TECNOFIO	R$ 3,80
231	Unidade	1000	FIO DE SUTURA CROMADO Nº 0, AGULHA 4,0CM ½ 75CM TIPO C, FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	TECNOFIO	R$ 3,80

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Licitado Unit
249	Comprimido	10000	ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	R$ 0,39
253	Ampola	8000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 20MG/5ML	HIPOLABOR	R$ 6,35
254	Ampola	6000	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO) 1MG/ML	HIPOLABOR	R$ 2,58
255	Comprimido	300000	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	R$ 0,50
258	Ampola	4000	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML C/ 3ML	HIPOLABOR	R$ 2,25
259	Frasco	40000	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 60ML	PRATI	R$ 5,05
260	Ampola	4000	DIMENIDRATO CLORIDRATO PIRIDOXINA 5MG/ML, C/ 10ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,80
262	Frasco/ampola	4000	DOBUTAMINA 250MG/ML	HIPOLABOR	R$ 6,98
264	Ampola	8400	FUROSEMIDA 10MG/ML, C/ 2ML	TEUTO	R$ 0,47
265	Ampola	7000	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, C/ 10ML	TEUTO	R$ 0,29
266	Frasco	40000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG FRASCO C/100ML	NATULAB	R$ 2,40
267	Frasco	6000	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA , 1000ML	RIOQUIMICA	R$ 20,00
268	Frasco	6000	IODOPOVIDONA 1% SOLUÇÃO DEGERMANTE, 1000ML	RIOQUIMICA	R$ 20,00
271	Frasco	20000	MEBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,24
273	Ampola	4000	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5ML	HIPOLABOR	R$ 1,71
275	Comprimido	950000	NIFEDIPINO 10 MG	GEOLAB	R$ 0,09
276	Frasco	50000	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	NATULAB	R$ 0,79
279	Comprimido	400000	SINVASTATINA 20MG	HIPOLABOR	R$ 0,10
282	Ampola	15000	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 18,70
287	Ampola	20000	ÁGUA DESTILADA 5ML	ISOFARMA	R$ 0,21
289	Frasco	40000	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/10ML	PRATI	R$ 1,50
294	Ampola	4000	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML C/10ML	FARMACE	R$ 1,00
299	Ampola	5000	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML	ISOFARMA	R$ 0,37
307	Comprimido	80000	CARBOLITIUM 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,53
308	Comprimido	20000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	R$ 0,53
311	Frasco/ampola	10000	CEFALOTINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	UNIAO QUIMICA	R$ 3,90
313	Ampola	2000	BETAMETASONA, ACETATO DE + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 6,75
317	Frasco	5000	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 100ML	ISOFARMA	R$ 37,67
320	Comprimido	20000	CLONAZEPAM 0.5 MG	GEOLAB	R$ 0,10
322	Frasco-ampola	100	CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 13,15
324	Frasco	4000	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO C/ 20ML	HIPOLABOR	R$ 1,12
328	Ampola	9000	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	R$ 1,15
329	Comprimido	40000	DEPAKENE 500 MG	ABBOT	R$ 1,67
331	Ampola	3000	DESLANÓSIDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	R$ 2,00
333	Frasco	30000	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	SOBRAL	R$ 1,60
334	Comprimido	6000	DIAZEPAM 10MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,07
335	Comprimido	100000	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,18
336	Comprimido	6000	DIAZEPAM 5MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,07
337	Ampola	7000	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, C/ 2ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,44
339	Comprimido	300000	DIMETICONA 40 MG	PRATI	R$ 0,15
340	Ampola	4000	DOPAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/10ML	UNIAO QUIMICA	R$ 2,25
341	Comprimido	100000	DOXICICLINA 100MG	SANVAL	R$ 0,20
345	Ampola	4000	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,55

346	Frasco	10000	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	UNIAO QUIMICA	R$ 16,69
356	Comprimido	400000	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	R$ 0,04
358	Ampola	6000	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	HIPOLABOR	R$ 1,65
360	Frasco	8000	GLICOSE 5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 250ML – SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	R$ 3,15
362	Ampola	7000	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, C/ 10ML	ISOFARMA	R$ 0,27
363	Comprimido	20000	HALOPERIDOL 1MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,12
364	Frasco	3000	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIAO QUIMICA	R$ 3,26
366	Ampola	4000	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, C/ 1ML	UNIAO QUIMCA	R$ 1,57
368	Frasco	50000	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 50ML	TEUTO	R$ 5,98
379	Frasco/Ampola	5000	CEFAZOLINA 1G	UNIAO QUIMICA	R$ 3,45
380	Comprimido	900000	METFORMINA 850MG	PRATI	R$ 0,07
383	Tubo	30000	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 10%	PRATI	R$ 4,70
385	Tubo	20000	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	HIPOLABOR	R$ 6,75
386	Ampola	3000	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,05
392	Cápsula	600000	OMEPRAZOL 20MG	GEOLAB	R$ 0,12
395	Comprimido	60000	PREDNISONA 20MG	SANVAL	R$ 0,29
401	Frasco/ampola	10000	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	ABL	R$ 2,94
405	Comprimido	200000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP. 400MG+80MG	PRATI	R$ 0,11
408	Ampola	5000	MORFINA 0,1MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	R$ 2,40
409	Pomada	40000	CETOCONAZOL	SOBRAL	R$ 2,05
411	Cápsula	7000	CLINDAMICINA 300 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 1,20
412	Frasco	6000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ADULTO E INFANTIL FRASCO C/ 30ML	NATULAB	R$ 0,96
413	Frasco	15000	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 250ML	HALEXISTAR	R$ 2,85
416	Frasco	50000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	NATULAB	R$ 1,20
420	Frasco	20000	DIMETICONA 75MG/ML	NATULAB	R$ 0,95
421	Ampola	50000	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	TEUTO	R$ 0,50
422	Frasco	100000	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	NATULAB	R$ 0,90
428	Ampola	600	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIAO QUIMICA	R$ 14,00
429	Ampola	7000	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG, C/ 2ML	HIPOLABOR	R$ 1,60
435	Comprimido	700000	METILDOPA 250MG	SANVAL	R$ 0,50
436	Comprimido	120000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	HIPOLABOR	R$ 0,17
438	Tubo	30000	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO	PRATI	R$ 2,10
443	Frasco	4000	ÓLEO MINERAL 100ML	NATULABOR	R$ 2,70
445	Ampola	6000	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	HIPOLABOR	R$ 2,45
447	Sistema Fechado	9000	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500ML	HALEX ISTAR	R$ 2,97
448	Envelope	60000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	R$ 0,60
450	Comprimido	700000	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	R$ 0,19
454	Frasco	5000	DEPAKENE SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	R$ 3,80
457	Bisnaga	4000	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA, 30G	PHARLAB	R$ 3,67
461	Ampola	3000	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	UNIAO QUIMICA	R$ 2,59
464	Ampola	5000	CLINDAMICINA (FOSFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML C/ 2ML	HIPOLABOR	R$ 3,15
467	Ampola	1000	HALDOL DECANOATO 70.52 MG/DL	UNIAO QUIMICA	R$ 9,35
470	Ampola	8000	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML (ERGOMETRINA/ ERGONOVINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,95
472	Ampola	8000	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG	HYPOFARMA	R$ 1,09
473	Ampola	8000	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,70
475	Comprimido	30000	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	R$ 0,52
476	Frasco-Ampola	10000	TENOXICAM 20MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 5,86
478	Comprimido	200000	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	R$ 0,15
480	Frasco	4000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	GEOLAB	R$ 2,97
482	Comprimido	20000	CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUIMICA	R$ 0,29
490	Frasco-ampola	10000	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO 20MG INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	UNIAO QUIMICA	R$ 5,86
498	Comprimido	200000	LOSARTANA 100MG COMPRIMIDO	PRATI	R$ 0,31
501	Frasco	50000	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG, FRASCO 100ML	NATULAB	R$ 1,89
502	Frasco	2000	FLEET-ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO-MONOBÁSICO E DIBÁSICO)	NATULAB	R$ 5,90
509	Ampola	5000	NORIPURUM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100 MG/5 ML).	UNIAO QUIMICA	R$ 8,38
513	Frasco-ampola	10000	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO 40MG INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	NATULAB	R$ 8,40
514	Frasco	3000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 30ML	NATULAB	R$ 0,96
521	Frasco-Ampola	10000	OMEPRAZOL 40MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE	UNIAO QUIMICA	R$ 8,00
532	Ampola	100	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	R$ 1,50
545	Comprimido	3000	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,30

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 18 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
Empresa Vencedora

D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA
Empresa Vencedora

DECARES COMERCIO LTDA
Empresa Vencedora

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
Empresa Vencedora

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Empresa Vencedora

NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
Empresa Vencedora

VIMED COMERCIO REPR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:82E938D4

